



**ACTA DA  
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 24 de Maio de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com os seguintes pontos: -----

**1.1 - Aprovação da Acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 06 de novembro de 2009. -----**

**2.1 – 6ª Modificação Orçamental – Extraordinária (DGFP) -----**

**3.1 – Concepção, Construção e Concessão da Exploração do Forno Crematório e Complexo Funerário e Concessão da Exploração do Cemitério Municipal de Odivelas – Substituição de um Membro do Júri – Ratificação do Despacho de Autorização da Senhora Presidente. (DOM) -----**

**3.2 - Proposta de Ratificação de Protocolo entre o Município de Odivelas e a PSP relativamente à cedência das Instalações da Antiga EB1 – Chafariz d’El Rey – Póvoa de St.º Adrião. (GVPCT) -----**

**3.3 - 2ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público – Proposta de Apoios por Parte do Município de Odivelas e Aceitação de Patrocínios. (DGOU/DPUPE) -----**

**3.4 - Concessão da Exploração de Parque de Arborismo a Instalar no Pinhal da Paiã – Freguesia da Pontinha. (DOM) -----**

**3.5 - Proposta de Apoio na Remoção de Resíduos Sólidos Verdes provenientes de Limpeza do Logradouro da Escola Secundária Pedro Alexandrino – Freguesia Póvoa de Santo Adrião. (DAT/DCA) -----**

**3.6 – Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas – Projecto Hortas Urbanas – Proposta de Protocolo de Colaboração. (DAT) -----**

**3.7 – Proposta de Iniciativa “Limpar Odivelas” e Aceitação de Patrocínio. (DAT/DCA) -----**



**3.8 – “I Cãominhada Contra o Abandono em Odivelas” – Proposta de Aprovação do Regulamento e Aceitação de Patrocínios. (GVM) -----**

**3.9 - Proposta de Estabelecimento de Acordo/Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas. (DHS) -----**

**3.10 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.1 - PACO - Adenda à Informação Interno/2010/7580 - Nova Metodologia de Avaliação das Candidaturas. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.2 - Proposta de Atribuição do Subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1'S para Aquisição de Material Escolar e de atribuição do Subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos com necessidades Educativas Especiais - Ano Lctivo 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----**

**4.3 - Proposta de Minuta do Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e outras Entidades, para o Ano Escolar 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----**

**4.4 - Programa de Implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Lectivo 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----**

**4.5 - Sarau Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal – Proposta de Cedência de Apoio Técnico e Logístico. (DEJC/DDD) -----**

**4.6 - Associação de Futsal de Odivelas – Proposta de Apoio ao XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e Final Four do Campeonato Nacional de Futsal – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 3. (DEJC/DDD) -----**

**4.7 - Federação Portuguesa de Judo – Proposta de Apoio - Taça do Mundo de Judo Feminina. (DEJC/DDD) -----**



**4.8 - Federação Portuguesa de Judo – Proposta de Apoio – Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Céniores – Proposta de Ratificação do Despacho de Autorização da senhora presidente. (DEJC/DDD) -----**

**4.9 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 17 de Maio de 2011 – Ratificação do Despacho de Autorização da Senhora Presidente. (GCIS) -----**

**4.10 - Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos Caneças – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 17 e 28 de Outubro de 2011. (GCIS) -----**

**4.11 – Rancho de Folclore os Moleiros do Pomarinho - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 12 de Junho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.12 - Grupo de Danças e Cantares Casal do Rato – PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 07 de Agosto de 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.13 - Grupo de Danças e Cantares Casal do Rato – PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 10 de Setembro de 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.14 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – 19 de Junho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

**4.15 - Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 4 de Junho de 2011. (DEJC/DDD) -----**

**4.16 – I Evento de CITO em Odivelas – Comunidade Geocaching – Proposta de Atribuição de Patrocínio. (DAT/DCA) -----**



-----  
**5.1 - Proc. 30.514/I – Mundicenter e outro – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2001 em nome de Imoretalho – Casal do Troca, lote 1 – Odivelas. (DGOU) -----**  
-----

**5.2 – Proc. 24340/II/oc – Sovilar – Imobiliária do Vilar SA – Horta Grande e Corchos – Famões - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria às obras Recepção Provisória e Redução da Caução das respectivas Obras de Urbanização – Alvará de Licença de Loteamento 02/2010. (DGOU) -----**  
-----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----**  
-----

**Presidente em Exercício: -----**

**MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----**  
-----

**Vereadores: -----**

**HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----**

**MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----**

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----**

**HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----**

**RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----**

**MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----**

**PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----**

**PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----**  
-----

*A Senhora Presidente Susana de Carvalho Amador esteve ausente na reunião tendo sido substituída pelo Sr. Vice-presidente Mário Máximo. -----*  
-----

*O Senhor Vereador Ilídio Magalhães Ferreira esteve ausente da reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria Natália Pereira Santos; -----*  
-----

*A Senhora Vereadora Fernanda Franchi esteve ausente no início da reunião, tendo comparecido pelas 16h30m. -----*  
-----

*A Senhora Vereadora Sandra Cristina de Sequeiros Pereira esteve ausente na reunião. -----*  
-----



**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e um de Maio de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.523.217,64 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos).

O Senhor Presidente em Exercício deu conhecimento aos Senhores Vereadores do seguinte documento: --  
Informação Interno/2011/4656 de 2011-05-04, "Relatório Um dia na Quinta – Férias de Páscoa".

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foi efectuada uma apresentação em Power Point, pelo Instituto Marquês *Vale Flor*, "*IMVF - Uma Org. com História*".

No âmbito deste registaram-se as seguintes intervenções que se transcrevem:

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho;**

"Muito Boa tarde Senhor Vice- Presidente, Senhores Vereadores, Senhores Funcionários,  
devo dizer que saí da sala por uma questão de educação, porque entendo que o regulamento e o regimento não existem para ser apenas uma figura de estilo. Eu conheço o Instituto Vale Flôr, tive a oportunidade de ver o trabalho do Instituto Vale Flôr no terreno e o que está em causa não é objetivamente, nem o trabalho do Instituto, nem o Instituto, mas sim o procedimento de V. Exa.  
V. Exa. não é dono da Câmara nem dos procedimentos ou então abule o regulamento, se a participação do Instituto estava prevista pela Câmara, a Câmara punha em ordem do dia, porque, esta é uma reunião pública, há pessoas no público que querem falar e eu proponho, para não me adiantar mais, que invertamos então a ordem de trabalhos e que demos a palavra ao público todo. Se a Câmara tinha convidado o Instituto a intervir, então punha isso em ordem de trabalhos, não é no período antes da ordem do dia, não é? Á revelia de toda a gente, de todos os outros eleitos, como sabe V. Exa. as pessoas do Instituto Vale Flôr, por muito respeitáveis que sejam não são eleitas, e portanto como não me parece que tenha sido correto o seu procedimento, proponho que agora ouçamos o público, as pessoas de Odivelas."



-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco:**-----  
-----

“Antes de mais muito boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores um cumprimento especial aos funcionários, públicos presentes, naturalmente saudar o Instituto aqui presente. Saudá-los, em primeiro lugar, pela apresentação à qual assisti, naturalmente, com alguma estranheza pois reconhecemos, que é de alguma forma inusitado esta apresentação no PAOD. Nunca tinha assistido no período antes da ordem do dia, um espaço que é utilizado para outro tipo de discussões, a uma apresentação com estas características. Entendi que porventura, e por motivos que se calhar o Senhor Vice-Presidente poderá apresentar, não terão existido condições para antecipadamente agendar no portal e na ordem do dia esta apresentação, e só por este motivo aceito que esta apresentação tenha sido feita nestas condições, porque de outra forma, reconhecemos todos, é inusitado. Até porque, o Regimento estabelece um período de tempo para o “período antes da ordem do dia”, que nestas condições é reduzido em face daquele que é o período normal de discussão, que nós utilizamos e o qual recorrentemente ultrapassamos, como o Senhor Vice-Presidente há-de reconhecer. Portanto, já é pouco o tempo antes da ordem do dia, para aquilo que nós necessitamos do ponto de vista da discussão dos temas e só entendemos o que aconteceu aqui à luz de uma vicissitude qualquer que impediu o Senhor Vice-Presidente de agendar o ponto. Até porque, o que gostaríamos de ressaltar, e esta é, porventura a parte mais importante daquilo que queríamos dizer, consideramos que aquilo que aqui foi tratado é de extrema importância para o Município. E assim sendo, esta apresentação justificava, na minha opinião, o agendamento de um ponto na ordem de trabalhos da Câmara. Um ponto ao qual deveria suceder um período de discussão desta Câmara, com a análise da apresentação que aqui foi feita na medida em que esta Câmara é chamada como parceira de um projeto que se reveste de importância para o Concelho, e que, tem no momento atual e fruto das dificuldades que o país e que os Municípios e que as pessoas atravessam, uma importância fundamental merecendo por isso, uma discussão política aprofundada sobre o interesse deste projeto no contexto do município e a outra escala até, portanto da parte da CDU aquilo que se nos oferece dizer é que este tema justificava o agendamento de um ponto na ordem do dia. Mesmo que não tenha que ser alvo de deliberação, na nossa opinião, pontos deste tipo, podem ser agendados para discussão, ser apresentados e discutidos aqui, geralmente, só aceito esta apresentação no âmbito do PAOD, sem estar agendado fruto de uma vicissitude temporal qualquer que impediu o Senhor Vice-Presidente de o agendar.-----

Para mim foi uma surpresa, devo confessar, não o manifestei da forma, com a veemência, do Senhor Vereador Hernâni, mas tenho que expressar que de facto foi uma surpresa e aguardo que o Senhor Vice-Presidente justifique pelo menos o motivo pelo qual não foi agendado, até porque poderíamos ter preparado para esta apresentação de uma outra forma, disse. “-----



-----  
**O Senhor Presidente em Exercício;** -----

“Ora bem, -----

Eu agradeço a intervenção do Senhor Vereador e devo dizer que relativamente a esta intervenção, que tem que ver apenas e só com os Vereadores da Câmara Municipal portanto com a Vereação, com o Executivo, haverá outras iniciativas de divulgação mais alargada, que não era naturalmente esse o quadro, nem é esse o quadro aqui mas agradeço as suas palavras. Realmente considero importante a questão levantada e não vejo qualquer oposição a que no futuro possa ser colocado o ponto em ordem do dia para ser naturalmente discutido mas, dada a sua substância, dada a sua relevância, dada a sua oportunidade, não vejo que isso possa criar o que quer que seja de problema, tanto mais que relativamente às questões do PAOD que por vezes até, tantas vezes tem sido ultrapassado o seu tempo, não será com certeza por causa desta apresentação que o PAOD deixará de demorar mais ou menos tempo com certeza, porque todos os seus Vereadores, apresentaram as suas intervenções no contexto dos diferentes PAOD's das diferentes reuniões.” -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo Aido;** -----

“Muito Obrigado. -----

Em primeiro lugar um cumprimento especial aos Senhores Vereadores, aos técnicos, à comunicação social aqui presente e também ao público aqui presente e também para manifestar a minha estranheza perante isto.-----

Penso que arriscamo-nos a que todas as reuniões que sejam presididas pelo Senhor Vereador Mário Naveiro fiquem pelos bons motivos para a história aqui do Município, mas de facto acho que não faz muito sentido que uma apresentação tão importante quanto esta do Instituto Vale Flor fique relegada, quase que acantonada aqui no princípio da ordem do dia, como se fosse uma coisa de somenos menos importância, tanto mais que se pretende que a Câmara assuma claramente a parceria com este Instituto, que tem um objetivo tão interessante e que é de louvar publicamente. A apresentação feita desta forma não tem a dignidade de facto de um ponto, como ele deveria ter, a não ser que haja aqui uma intenção qualquer meia escondida de tentar cortar um pouco o espaço de intervenção dos Senhores Vereadores no período antes da ordem do dia, mas não acredito que vá tão longe. Muito Obrigado.”-----

-----  
**O Senhor Presidente em Exercício;** -----

“Bem a intervenção de V. Exa. obriga-me a fazer duas referências: A primeira tem que ver com a última observação que fez quanto a questões escondidas, por amor de Deus, eu acho tão lamentável essa a sua intervenção, esse ponto da sua intervenção que acho que, por respeito a todo o público e por ser uma sessão pública, nem devo retorquir. -----



Gostaria eu, até ao final do mandato, que sempre que presidisse a uma reunião ficasse lembrado pelo tão mau serviço que acabou de ser prestado, digamos assim aos munícipes de Odivelas e para a cooperação no quadro da Língua Portuguesa. Portanto sinceramente essa então também não consigo entender. Mas pronto, V. Exa. enterveio o e cada um fará as suas avaliações.”-----

**O Senhor Vereador Paulo Aido;** -----

“Senhor Vice-Presidente se me permite o que eu referi não é menosprezar de todo a intervenção da representante aqui do Instituto Marquês Vale Flor, mas sim e isto reporta apenas à Câmara Municipal de não ter sido agendado, como deveria ter sido agendado, com a dignidade que merecia, apenas isso, eu ainda à pouco recebi no meu telemóvel mais um agendamento de um ponto, ao arrepio completamente tudo aquilo que são as regras democráticas. Ou não é verdade? É verdade! E não é verdade que este ponto merecia pela importância que tem o Instituto Vale Flor uma outra dignidade? Penso que sim foi apenas isso que eu referi. Não mais do que isso. Muito Obrigado.” -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho;** -----

“Convinha aqui distanciar perfeitamente da conversa o Instituto Vale Flôr. -----  
Quem é minimamente atento a isto conhece o trabalho do Instituto Vale Flôr, eu tive até o privilégio de ver o Instituto Vale Flôr tão longe como em Timor e portanto sei muito bem o que é o Instituto Vale Flôr. E portanto não está aqui em causa o Instituto Vale Flôr mas o procedimento de V. Exa. Senhor Vice-Presidente. Você não é dono do regimento. Não é através do telemóvel que eu recebo o agendamento de um ponto para hoje. Há um regimento, ou então V. Exa. chega aqui e diz assim: Hoje sou eu a presidir, o regimento não conta para nada. E pronto, e logo se vê. Portanto não é o Instituto Vale Flôr. Fiquei sem perceber qual era a ofensa à Língua Portuguesa que o Sr. referiu e como sou tão ignorante pedia que V. Exa. esclarecesse.” -----

**O Senhor Presidente em Exercício;** -----

Para já devo dizer que relativamente aos pontos V. Exa, colocou duas questões: a primeira do ponto ser incluído e de ter recebido a informação, os pontos a ser incluídos dependem da deliberação dos Vereadores presentes e eles são incluídos ou não são incluídos, e portanto se houver concordância para serem incluídos são incluídos, se não houver concordância para ser incluídos não são, é a dinâmica. -----

Relativamente a esta questão o que eu referi é quando foi com a simpatia que às vezes reconheço por dentro da ironia do Vereador Paulo Aido, quando refere que ficaria esta minha liderança da reunião manchada a cores negras por esta questão e foi quando eu disse que muito gostaria que as manchas das minhas intervenções em reuniões de Câmara, liderando-as ou não, fossem estas a bem da Língua





Portuguesa, a bem das redes para o desenvolvimento, seria muito bom sinal e portanto fico muito descansado com essa sua observação, mas evidentemente está registada e respeito-a democraticamente.

-----  
-----  
**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se aos documentos colocados no portal Ecivitas e à carta, enviada pelos sócios do Odivelas Futebol Clube, que ilustra a preocupação dos Odivelenses pelo facto do Odivelas Futebol Clube acabar. -----

-----  
-----  
**O Senhor Presidente em Exercício** respondeu a alguns dos assuntos colocados. -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins** prestou esclarecimentos relativos ao processo do Odivelas Futebol Clube.-----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Paulo Aido** referiu-se ao Odivelas Futebol Clube e ao Evento de Poesia com José Fanha no âmbito da Bienal da Lusofonia. -----

-----  
-----  
**O Senhor Presidente em Exercício** referiu-se aos espetáculos realizados no âmbito da Bienal de Lusofonia. -----

-----  
-----  
**Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

\*Muito Obrigado, -----

Devo dizer que não estive presente em nenhum evento porque provavelmente estava a trabalhar. Peço imensa desculpa, é que não vá o Senhor Vice-Presidente perguntar-me se eu estive presente nalgum dos momentos. Eu não estive, peço imensa desculpa, estava a trabalhar, isto cada um é para o que vive. -----

A minha intervenção tem a ver com o seguinte: eu estou muito preocupado, objetivamente com o que se passa com o Odivelas e propunha que a Câmara rapidamente tomasse uma decisão em relação ao que é que vai acontecer. -----

Bom, há aqui vários momentos que não podem nem devem ser observados de uma forma, que os economistas nos últimos anos nos habituaram, há dinheiro e há solução ou não há dinheiro e não há solução. -----

Como já tive oportunidade de ouvir, diria que todos os Vereadores desta casa, preocupados com as questões da cultura e do património, provavelmente é altura de todos os Vereadores, não é como diz o

Senhor Vereador, Vice-Presidente que aquele problema era só para os Vereadores e depois lá se lembrou que há Vereadores que não estão com responsabilidades neste executivo. -----

A Câmara são todos os Vereadores, a menos que a lei tenha sido alterada e portanto o que eu propunha era que todos se lembrassem dos momentos em que falaram aqui com o argumento do património e da história para por uma vez esta Câmara ter uma só atitude e uma só opinião a problemas tão candentes como, o que é que vai acontecer aos jovens que desta maneira ou daquela estão ligados àquele clube. O que é que vai acontecer ao património daquele clube? Uns fazem bienais outros preocupam-se com estas coisas, o que me preocupa é o que é vai acontecer ao património, o que é que vai acontecer à história deste clube, o que é vai acontecer a tudo aquilo que não é, ou que é para lá dos terrenos. -----

Aqui há dias alguém dizia: Por mim aquilo era tudo prédio, pois por mim aquilo não era tudo prédios, V. Exa., não estava cá mas eu quero lhe dizer que ali já esteve um palacete do século XVII, que sabe Deus porque, foi destruído. -----

Portanto, parece que aqueles terrenos, se eu fosse dado às coisas da mística, não é, parece que aqueles terrenos têm ali um problema qualquer. Portanto o que me preocupa é toda esta história o que é que vai acontecer a toda a instituição para lá das coisas formais, para lá do direito e para lá da economia e para lá dos terrenos. E entendo, e faço aqui um apelo a todos os Vereadores, entendo que, por uma vez e no interesse das pessoas e da história desta terra, entendo que a Câmara deveria tomar uma atitude unanime em relação a esta matéria, nem que para isso tenhamos que gastar o que quer que seja do nosso tempo, da nossa paciência, dos nossos neurónios porque não pode aquele problema ser resolvido numa simples solução jurídica que está à vista porque o problema do Odivelas Futebol Clube, por muito que isto custe a alguns, não é só uma questão de terrenos. Disse. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se ao Odivelas Futebol Clube. -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins** referiu-se ao Odivelas Futebol Clube e prestou informações relativamente a iniciativas do desporto. -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
Muito Obrigado, -----

Senhor Vereador as suas explicações, são sempre explicações, e portanto nós ficamos a perceber. Agora, era importante que aqui ficasse dito que a Câmara Municipal não tem outro objetivo que não a prática desportiva naqueles terrenos. -----

Era importante que ficasse aqui esclarecido, era importante, porque é aqui que as pessoas ficam ou não descansadas, é como V. Exa. diz, quer dizer o que se diz por aí é uma coisa, o que a juíza decidiu é o que a juíza decidiu. Era importante que apesar do que a juíza decidiu que haja aqui uma opção por parte da

câmara de que aqueles terrenos estão destinados à prática desportiva depois se é o CAC, ou outro clube, isso logo se vê, tudo é possível. Eu até já vi um pavilhão chamar-se municipal sem a Câmara Municipal lá ter gasto um tostão é ali o EBO e durante a campanha até me disseram que eu nunca lá tinha ido, portanto tudo é possível, não é? -----

O que é importante é que a Câmara aqui tenha assumido, hoje que é um dia de sessão pública, tenha assumido que aqueles terrenos, aconteça o que acontecer, são para a prática desportiva, o resto espera-se que a sociedade civil, como está na moda dizer, saiba propor e encontrar outros caminhos ou então que alguém consiga abrir luz sobre, enfim as decisões da Sra. Dra. Juíza. Disse. Obrigado." -----

**O Senhor Vereador Independente Paulo Aido** eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" apresentou um requerimento; "PDM ponto de situação" e duas recomendações; - "Preservação do Património Histórico, Casa de António Lino Veiga Pedras" e "Pavilhão Multiusos, deterioração do exterior do equipamento" e; -----

Apresentou, ainda, uma Moção "Suspensão do Actual Plano Director Municipal" que seguidamente se transcrevem:-----

**Requerimento - PDM - Ponto de Situação:** -----

"Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente para suscitar informação quanto ao ponto de situação do processo de aprovação do Plano Director Municipal. Na resposta pretendida além do ponto de situação actual, importa arrolar as etapas entretanto decorridas, bem como as que se reconizam trilhar, devidamente referenciadas no tempo, i.e., importa aceder ao cronograma de trabalho deste processo." -----

**Recomendação - Preservação do Património Histórico Casa de António Lino Veiga Pedras** -----

"Tendo presente o incêndio que na tarde de quarta-feira, 11 de Maio, p.p., deflagrou na casa do pintor António Lino Veiga Ferreira Pedras, situada na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, em frente aos Paços do Concelho e a consequente destruição daquele edificado, importa reflectir sobre o seu futuro. -----

António Lino Veiga Ferreira Pedras, nascido em Guimarães em 1914 e faleceu em 1996. Durante os 83 anos de vida, foi visível o seu peculiar interesse pelos diversos domínios das artes plásticas. Realça-se a experiência formativa adquirida em França, Espanha, Bélgica, Alemanha, no domínio da tapeçaria, bem como a formação de matriz florentina e veneziana no tratamento dos mosaicos. Com particular enfoque para a sua intervenção quer como co-fundador do movimento da renovação da Arte Religiosa, quer como Director de um Seminário Nacionalista de Guimarães. São conhecidas e reconhecidas as suas obras no

mosaico, no vitral e na tapeçaria. Tendo levado a sua obra até à Basílica de Nazareth, em Damasco, na Síria. -----

Sendo António Lino tão ilustre e reconhecido no domínio das artes plásticas e tendo optado por habitar em Odivelas, onde desenvolveu grande parte da sua obra, importa reconhecer que este entrou para o imaginário cultural odivelense e para o restrito círculo dos que marcam a história deste território, tanto mais que nos legou um edifício, de traça invulgar, um dos mais notáveis do núcleo histórico da cidade de Odivelas. -----

Assim, numa perspectiva de: -----

- ⇒ Preservação dos valores históricos odivelenses; -----
- ⇒ Constituição de espaço de natureza museológica, que sirva de depósito ao espólio deste saudoso artista; -----
- ⇒ Criação de um espaço de interpretação cultural e artística, aberto à comunidade com vertente expositora e com valências formativas desenvolvidas em ateliers onde se constituíam nichos de aprendizagem e desenvolvimento de aptidões artísticas plásticas; -----
- ⇒ Preservação do património edificado relevante; -----

Recomenda-se que: O Município de Odivelas, estude e desenvolva todos os procedimentos necessários para, por administração directa ou concessionada, garantir que aquele edificado, ora mui consumido pelas chamus, possa ser reconstruído para assim servir de espaço inspirador a novas gerações de artistas. -----  
Disse! "-----

**Recomendação - Pavilhão Multiusos – deterioração exterior do equipamento** -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, determinado pela apreensão com a gestão eficiente dos equipamentos públicos, particularmente com o Pavilhão Multiusos e considerando que: -----

- O referido equipamento foi inaugurado a 17 de Outubro de 2010; -----
- Na cerimónia de inauguração foi referenciado o sucesso em se ter conseguido construir o equipamento em apenas 13 meses; -----
- Hoje, 8 Meses depois da sua inauguração, o Pavilhão Multiusos apresenta já alguma deterioração, no seu exterior, nomeadamente numa pala da fachada e escadarias (conforme imagens anexas); -----
- É inadmissível a existência, pelo menos, de um espaço exterior por reabilitar, no passeio contíguo na Rua Pulido Valente; -----

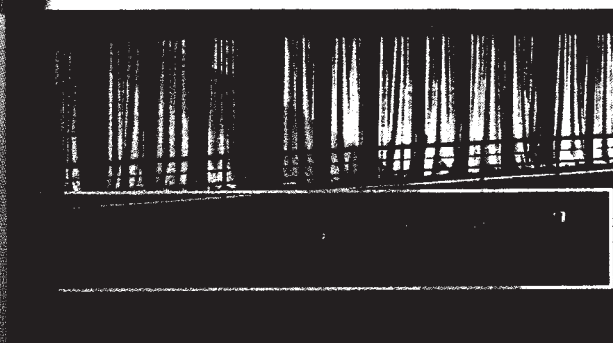
Importa: \_\_\_\_\_

- Saber se a empresa a quem os trabalhos de construção foram adjudicados pela empresa Odivelas Viva, terminou a obra ou não; \_\_\_\_\_
- Conhecer o valor orçamentado e o valor final da construção do Pavilhão Multiusos; \_\_\_\_\_
- Saber o valor total dos encargos que recaem sobre a Câmara Municipal de Odivelas decorrentes da sua posição accionista na empresa Odivelas Viva – quanto já liquidou e o valor das prestações devidas por contrato da empresa para efeitos de manutenção, e por empréstimo (s) bancário (s); \_\_\_\_\_

Recomenda-se que: \_\_\_\_\_

- ⇒ A Câmara Municipal de Odivelas, enquanto accionista e detentora da presidência da Administração da empresa Odivelas Viva, promova as obras de reparação das anomalias existentes, bem como da reabilitação do espaço exterior danificado em resultado dos trabalhos de construção do pavilhão; \_\_\_\_\_
- ⇒ No mesmo sentido, a Câmara Municipal de Odivelas impulse uma vistoria ao interior do equipamento a fim de verificar possíveis anomalias e / ou erros que careçam de intervenção (ões) futura (s) accionando, se necessário, a garantia de construção do imóvel; \_\_\_\_\_
- ⇒ Seja urgentemente elaborado um modelo de gestão integrado que encerre todas as vertentes exigíveis num equipamento do género. \_\_\_\_\_

Disse," \_\_\_\_\_



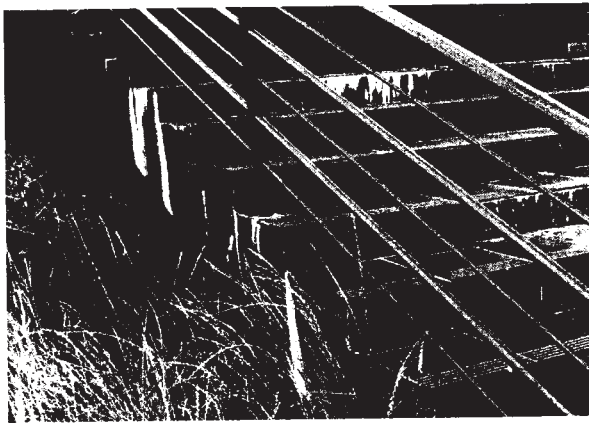
A paliçada pedonal de acesso às traseiras já se encontra em mau estado



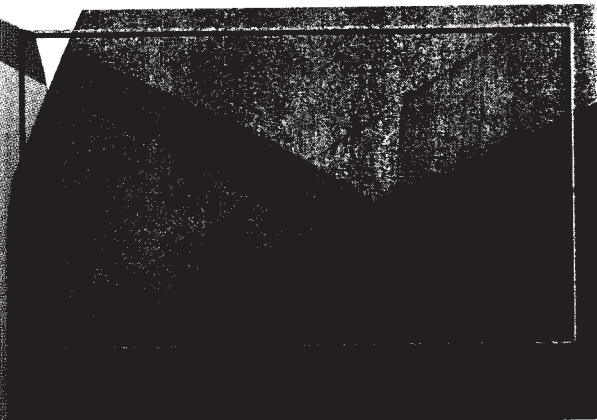
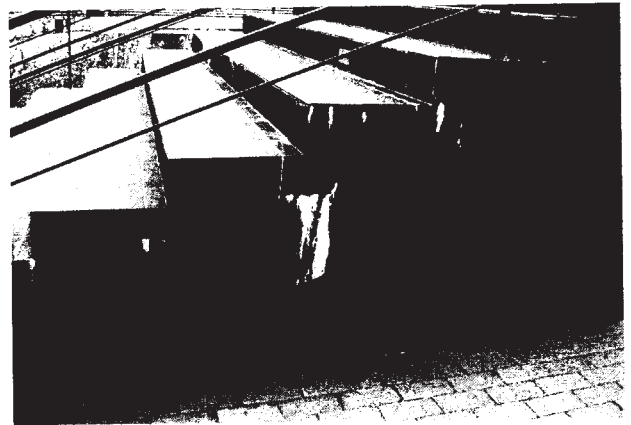
A pala na fachada principal já apresenta fissuras



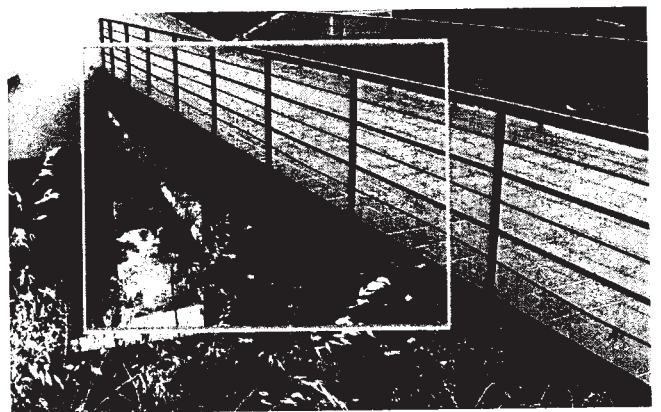
**A paliçada pedonal de acesso já se encontra em processo de degradação**



**A degradação da escadaria de acesso à paliçada traseira é evidente**



**A pala frontal apresenta deterioração da pintura e fungos em quase todo o comprimento, além de fissuras.**



**A paliçada traseira mostra os mesmos problemas no acesso da R. Pulido Valente**



**8 Meses após a inauguração do pavilhão ainda existem espaços exteriores por reabilitar, no espaço contíguo à R. Pulido valente**

**Moção - Suspensão do actual Plano Director Municipal**

“A Câmara Municipal de Odivelas, reunida no dia 24 de Maio de 2011, aprova a suspensão do actual Plano Director Municipal, como medida preventiva, até à conclusão, apresentação e aprovação do definitivo Plano Director Municipal, o que acorrerá até ao final do presente ano de 2011.

Pretende-se com esta medida – estabelecida no art.º 148 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro – suspender o actual Plano Director Municipal no que concerne ao licenciamento e operações urbanísticas como medida preventiva de forma a evitar:

- Incompatibilidades com o actual PROT (Plano Regional do Ordenamento do Território);
- Em particular, desarmonias com o novo Plano Regional do Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa em fase de aprovação;
- Que o novo Plano Director Municipal fique desactualizado.

Deve a Câmara Municipal de Odivelas garantir a execução do futuro Plano Director Municipal em conformidade com:

- O novo Plano Regional do Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa e legislação aplicável;
- O relatório ambiental estratégico e dos seus factores críticos de decisão;

Um plano estratégico que sirva ao desenvolvimento sustentável do Concelho de Odivelas nas próximas décadas Esta proposta justifica-se em virtude das declarações do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em exercício proferidas na 6ª Reunião de Câmara de 2011, que anunciaram a conclusão do novo Plano Director Municipal de Odivelas até ao final do corrente ano de 2011.”

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se ao Odivelas Futebol Clube; -----  
-----

-----  
**Eram 16h00m quando a Senhora Vereadora Natália Santos** tomou o seu lugar na reunião. -----  
-----

-----  
**O Vereador Independente Hernâni Carvalho** eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" apresentou uma Declaração Política, "A marmelada de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e atendendo a que: -----  
-----

✓ A dinâmica municipal que visa acompanhar o dossier da "Marmelada de Odivelas", além de reiteradamente tudo fazer para não reconhecer os movimentos da sociedade civil que se dedicam a esta problemática, optou por estratégia assente nos pressupostos errados. -----  
-----

✓ Assim, o Município de Odivelas optou por dar ênfase inicial a dois vectores, a saber: -----  
1. Os formulários de apresentação do produto: -----  
1.1. Seja pela criação de embalagens, que do ponto vista comercial gozam de atractiva aparência; -----  
1.2. Seja pela insistente identificação das características que se julgam ser diferenciadoras, nomeadamente a cor branca da marmelada. -----  
-----

-----  
criação de espaços comerciais de apresentação da Marmelada de Odivelas, dita Marmelada Branca de Odivelas, como a recente disponibilização de uma Loja no Centro Comercial Odivelas Parque, para que alguns produtores ali expusessem e comercializassem a Marmelada de Odivelas. Tal, iniciativa conjugou-se com a mediatização do evento e consequentemente da Marmelada de Odivelas. No mesmo enquadramento encontra-se a recente presença na BTL 2011 (Bolsa de Turismo de Lisboa de 2011), bem como a malograda candidatura ao Concurso "7 Maravilhas da Gastronomia", na categoria de doces, pela Região de Lisboa e Setúbal e a continuada utilização sem o cuidado de garantir a uniformização pela certificação prévia daquele que é um produto emblemático deste concelho. -----  
-----

✓ Verifica-se que com o formulário adoptado se colocou o "carro à frente dos bois", pois houve excessiva preocupação com a exposição da Marmelada, portanto com a forma, em detrimento da substância. -----  
-----



- ✓ A pressa em apresentar a Marmelada ajudou a banalizar aquele que é um produto diferenciado e que pode fazer a diferença no âmbito da oferta em Odivelas. Perdendo com isto, os produtores e acima de tudo o concelho de Odivelas e os restantes agentes económicos. -----
- ✓ Tanta preocupação em afirmar que a Marmelada de Odivelas se deve chamar branca, abrindo uma espécie de guerrilha face a uma questão meramente semântica e depois quando se patrocina um evento, com a presença de vários produtores assiste-se a uma plêiade cromática de marmeladas. Se a tal associarmos igual quantidade de paladares oferecidos, teríamos de necessariamente duvidar se a Marmelada de Odivelas será um produto assim tão diferenciado. Repare-se que este sentimento é meu, mas também se encontra subjacente na análise trazida a público na edição de 28 de Janeiro, último, do Nova Odivelas (vide pag. 15), bem como do júri do Concurso "7 Maravilhas da Gastronomia". O que por si só, releva para a esfera do entendimento que os consumidores podem vir a deter acerca deste assunto. -----



- ✓ Quer-se com isto afirmar, que antes mesmo de ir "para a rua" vender uma qualquer Marmelada de Odivelas (ou várias), numa típica demonstração de corredor de velocidade pura, quando se deveria ter optado por uma postura de "meio-fundo" ou "fundo": neste caso não interessa chegar rápido a meio caminho, interessa chegar bem e ao fim. -----
- ✓ Tal pressa, bem como a confusão gerada à volta da designação da Marmelada de Odivelas, não satisfaz nem sequer o ensejo de criação de uma definição una de marca senão vejam-se as diferentes embalagens e designações nelas contidas que entretanto foram criadas e estão em uso. Mas então, chama-se "Marmelada de Odivelas" ou "Marmelada Branca de Odivelas"? Que grande confusão a pressa nos trouxe. -----



- ✓ Recordar-se que o Município de Odivelas investiu cerca de €2.500,00 nesta imagem da Marmelada, tendo o resultado sido o ora evidenciado. Isto para não falar no desnecessário gasto de cerca de €7.000,00 em inscrição na Qualifica, dos quais oportunamente falei. -----
- ✓ Como eleito e como alguém preocupado com a utilização correcta dos bens públicos este é mais um motivo de preocupação. A verdade é que com estas práticas e gastos inúteis, inconsequentes e até nefastos, a gestão do Município de Odivelas faz-nos recordar o modelo de governação socialista onde se tomaram decisões sem ponderar os efeitos, com resultado que ora se conhece. Posteriormente verifica-se que destas decisões só saíram custos. No final, tal como o Governo do Partido Socialista, que reduziu os ordenados dos funcionários públicos para colmatar os resultados das suas opções, este Município procura poupar, por exemplo, através da redução das remunerações dos Vigilantes Patrulheiros e dos Eco-Patrulheiros. A que gestor isto fará sentido? -----
- ✓ Ao invés desta correria inconsequente, importaria que o Município de Odivelas se envolvesse com quem se preocupa com este produto de dimensão gourmet, que é a Marmelada de Odivelas, nomeadamente com a Confraria da Marmelada de Odivelas, e com esta participasse no processo de certificação da primeira, ao invés de estar na génese deste enorme revés na credibilidade deste produto diferenciado e diferenciador.
- ✓ Como anteriormente tive oportunidade de referir, a Marmelada de Odivelas é de facto do Convento de S. Dinis de Odivelas. Essa sim, é o produto genuíno que o Município de Odivelas e todos os interlocutores deste processo deveriam defender. Ao fazê-lo

defenderiam o produto, mas simultaneamente consolidariam posições de mercado deste e necessariamente dos seus produtores. Todavia, enquanto no domínio das actividades económicas se continuar a considerar que o comércio serve somente o propósito de venda de bens o mais rapidamente possível, i.e., o lucro rápido e fácil, ao invés de servir o conceito de sustentado crescimento assente em trocas firmes na qualidade dos produtos, tudo continuará do avesso. -----

- ✓ Mais uma vez se realça que a "Confraria da Marmelada de Odivelas visa cumprir um desígnio próprio destas instituições, sobretudo vocacionada para actividades culturais em torno dos momentos históricos onde a Marmelada de Odivelas e a doçaria conventual teve importância enquanto iguaria, a defesa e divulgação destes produtos, da sua continuidade e de que eles possam materializar a Marca Odivelas para lá das fronteiras do Concelho". -----
- ✓ Também será escusado chamar a si a exclusividade de uma causa comum e de interesse público, virando as costas a todos aqueles que se preocupam, executam ou propõem soluções claras para a defesa do comércio do concelho e particularmente da cidade que lhe dá nome, sobretudo num momento de crise em vez de promover uma "corrida contra o tempo perdido". -----
- ✓ Só depois fará sentido pensar: -----
  - a) criar embalagens que respeitando todo o processo e necessidades do produto, não se limitem a reflectir uma boa apresentação comercial, garantindo-se assim, que não é colocada em causa a integridade da Marmelada de Odivelas. Mais uma vez, terá de ser dado enfoque à certificação, que permitirá a avaliação de processos, bem como da embalagem e apresentação do produto, através da engenharia alimentar que certamente abolirá incorrecções como o embrulho da marmelada em papel, não lhe permitindo o necessário arejamento a fim de libertar a sua humidade. -----
  - b) comercializá-la, pois de produto sério se tratará, sendo branca como compete, não tendo paladares distintos, estando calibrada como é expectável e respeitadora quer da receita original, como do processo original de feitura. -----

Disse! "-----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se à importância das informações e dos esclarecimentos prestados nas reuniões públicas e referiu-se ainda ao apoio prestado pela Câmara Municipal de Odivelas aos Clubes e à sua sustentabilidade na falta dos mesmos.-----  
-----



**O Senhor Vereador Hugo Martins** referiu, como exemplo, o apoio dado para a construção do Complexo Desportivo Tenente Valdez e ao projeto adotado pelo Clube Tenente Valdez para a sua auto sustentabilidade. -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito Obrigado, -----  
Senhor Vereador, eu fiquei muito contente com a sua explicação e subscrevo o que o Senhor Vereador disse, o que eu lhe pergunto agora é que, com o investimento que foi facilitado ao Tenente Valdez, que é objetivamente um trabalho meritório que eu conheço, o que lhe pergunto é se da próxima vez que lhe aparecer um Clube com um projeto da mesma dimensão se a Câmara vai ter capacidade para investir da mesma maneira e nas mesmas condições, não foi pouco, percebe a minha pergunta? Ou seja, sem prejuízo do trabalho deste clube, eu conheço o trabalho deste clube, o que eu pergunto é, e V. Exa. diz: a Câmara emprestou àquele ou patrocinou aquele clube numa determinada quantia porque o projeto era viável e sustentável. A questão que eu ponho é e se amanhã nos aparecerem um, dois, três, dez clubes, também com um projeto viável e sustentável, temos capacidade para responder? -----  
Esta e a minha dúvida, repare Senhor Vereador, sem prejuízo do que o Senhor disse, sem pôr em causa o que V. Exa. aqui afirmou, e muito menos a capacidade do trabalho concretizado por aquele clube que é objetivamente meritório.” -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins** referiu os apoios prestados pela Câmara Municipal de Odivelas, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, ao Clube Atlético e Cultural da Pontinha, ao Complexo Desportivo Tenente Valdez, ao Odivelas Futebol Clube e ao projeto da União Desportiva Recreativa Santa Maria, tendo referido que no Concelho as necessidades dos Clubes tem sido acompanhadas e cumpridas.--

**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se aos apoios prestados pela Câmara Municipal de Odivelas aos Clubes. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira**, referiu-se aos apoios prestados pela Câmara Municipal de Odivelas aos Clubes.-----

**Eram 16h30m quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi** tomou o seu lugar na reunião. -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Eu agradeço as suas palavras mas se nós dissermos aqui que apoiamos as paróquias todas do concelho estamos aqui a ter uma atitude equitativa, se depois tivermos que explicar que nesta paróquia gastamos o triplo do que naquela é uma dor de cabeça, e portanto o Senhor Vereador saberá melhor do que eu quanto é que foi emprestado ou oferecido ou patrocinado ou subsidiado ao Tenente Valdez. Eu devo dizer aqui, eu tenho que fazer aqui uma declaração de interesse, eu sou amigo pessoal do Presidente do Tenente Valdez, como V. Exa. sabe e já agora também digo, não sou sócio do Odivelas mas também não sou do Tenente Valdez, mas é só porque não calha e não consigo ser de todos. Mas queria dizer o seguinte, portanto, como imagina nada me move contra o Tenente Valdez, antes pelo contrário um dos meus filhos passou lá tempos bastante importantes para o seu próprio crescimento, portanto não é isto que está em causa, não é o Tenente Valdez nem a prática do Tenente Valdez, mas quero-lhe dizer Senhor Vereador que os 600 mil euros que estão no horizonte do apoio ao Tenente Valdez caíam muito bem por exemplo no Santa Maria, sabe porquê Senhor Vereador? Porque não há lá nada, não há lá mais nada e portanto aquelas crianças como V. Exa. sabe tem a rua, mais nada. Há pessoas que têm dificuldade em ir lá, eu fui lá durante a campanha, antes da campanha, depois da campanha, mas eu como V. Exa sabe fui aqui criado, mas aquelas crianças, as que moram lá ao lado, ou ao pé, aquilo é perto, não têm alternativa e não tm mais nada. Se for possível emprestar ao Santa Maria, dar ao Santa Maria, subsidiar o Santa Maria em igualdade de circunstâncias com as do Tenente Valdez e outros, quero-lhe dizer que será muito importante e muito bom para as pessoas e para as crianças do Concelho de Odivelas, disse.” -----

**O Senhor Presidente em Exercício**, fez uma referência ao decurso da 3ª Bienal de Culturas Lusófonas e solicitou a entrega de um exemplar do catálogo de toda a iniciativa. -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins ausentou-se da reunião.** -----

**O Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação a **admissão** para discussão da **Moção** acima transcrita, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Registaram-se as seguintes intervenções: -----

O Senhor Vereador Paulo Aido; -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho; -----

O Senhor Vereador Paulo Aido; -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

A Senhora Vereadora Natália Santos. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido. -----

O Senhor Presidente em Exercício. -----

O Senhor Vereador Paulo César. -----

Colocada à votação a **Moção foi rejeitada**, com os votos contra do Senhor Presidente em Exercício e dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do PSD e da CDU e os votos a favor dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho** proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem como declarações de voto. -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos:**-----

"Como todos saberão, a questão da elaboração do novo PDM e da sua adequação às novas realidades, territoriais, sociais e às dinâmicas que se foram criando neste território, foi sempre uma grande prioridade e uma grande preocupação dos eleitos da CDU. -----

Desde a Comissão Instaladora que os eleitos da CDU têm vindo a defender que esta devia ser uma prioridade efetiva, porque nós tínhamos a perfeita consciência de que passados muitos anos da elaboração do PDM de 1ª geração, do PDM de Loures, e atendendo às dinâmicas e aos crescimentos que se tinham registado neste território, era naturalmente necessário adequá-lo e conformá-lo com as exigências, com as necessidades e com a realidade que vivíamos no território, para além de, por força até da lei, temos que elaborar novos regulamentos e o PDM é também e até o mais importante dos Regulamentos. -----

Por isso entendemos sempre que esta devia ser uma prioridade e por inúmeras vezes, em inúmeras circunstâncias, defendemos isso mesmo. Lamentamos que tenham passado mais de 11 anos e que estijamos no pé em que estamos. Efetivamente só o podemos lamentar. -----

Admiramos que é mais que tempo, teria havido mais que tempo, tempo mais que suficiente para que Odivelas tivesse um Plano Diretor e instrumentos de planeamento adequados às necessidades e á realidade. -----

Atendendo ao tempo que decorreu, e ao protelar sucessivo de uma continuidade efetiva que permitisse a conclusão deste PDM, também por diversas vezes neste executivo propusemos a suspensão de novas urbanizações e de novos loteamentos até que o PDM, o novo PDM, estivesse concluído. -----

Esse tem sido sempre o nosso entendimento. O crescimento urbanístico, a densificação que se estava a registar neste território era inaceitável e fizemos várias propostas, em vários mandatos, deste jovem

Município, no sentido de que deviam ser suspensos novos loteamentos, novas urbanizações, para suste-  
este crescimento urbanístico desmesurado que se estava a registar. Hoje o Senhor Vereador Paulo César  
vem dizer que já há pouca margem de manobra, já há pouco território... pois é evidente que ao ritmo que as  
coisas se passaram seja natural que neste momento já haja pouco, até porque o território são 27 Km2. -----  
Nós tivemos sempre este entendimento e sempre o defendemos e sempre entendemos que era  
fundamental avançar rapidamente nesse sentido. -----

Assim não entendeu quem gere esta Câmara e não entendeu a maioria que a suporta... nem do ponto de  
vista de acelerar este processo do PDM, nem de aceitarem a nossa proposta de suste, de suspender  
novos loteamentos e novas urbanizações e estas propostas só não vingaram e isso não está a acontecer  
neste momento no território porque o PS e o PSD não quiseram e votaram contra as nossas propostas. É  
importante que isso fique claro e fique claro de quem são as responsabilidades. -----

Nós mantemos este entendimento de que de facto o PDM que existe neste momento está desatualizado e  
está desatualizado há muito tempo. -----

Só quem não conhecia Odivelas há 30 anos, ou há 40 anos, ou há 20 anos ou mesmo desde 1994, quando  
o PDM foi aprovado, é que não vê as diferenças, o crescimento urbanístico, a densificação, as dinâmicas de  
toda a natureza que se registaram neste território e portanto nós estamos de acordo que deve haver uma  
grande contenção e por isso defendíamos e defendemos a suspensão da aprovação de novos loteamentos  
e operações urbanísticas. -----

Coisa diferente do que é aqui proposto. E o que é aqui e agora proposto é a suspensão integral de um  
plano diretor municipal, de um instrumento de planeamento, não sendo substituído por nenhum outro, e isso  
sim, do nosso ponto de vista, cria perigos, cria uma situação de vazio e uma situação que, falemos claro,  
permite que se faça um bocadinho o que se quer, se façam "fatos à medida" e isso é muito complicado. Não  
contribuímos para permitir esse "cheque em branco" a quem tem capacidade de decisão política neste  
município. Não conhecemos nenhuma situação de suspensão integral de um Plano de Diretor Municipal e  
não será seguramente por acaso que não o conhecemos. -----

Conhecemos situações de suspensão parcial de PDM(s) com inclusão de regimes transitórios e medidas  
preventivas, com inclusão de medidas preventivas da parte da CCDR, o que é uma coisa completamente  
diferente do que aqui se propõe. -----

Porque o que está aqui é a suspensão integral do PDM como medida preventiva, são coisas distintas. ----  
Tendo em consideração esta situação, não consideramos adequado nem viável que se faça assim uma  
suspensão integral do Plano Diretor Municipal. -----

Tal poderá até permitir interpretações muito diferentes, nós sabemos que isto permite interpretações muito  
diferentes, até pode permitir que a CCDR entenda que então é tudo com ela. É tudo resolvido na CCDR.  
Apesar de tudo temos ainda um instrumento de planeamento, temos uma forma de ancorar as decisões,

que de alguma maneira baliza - suficiente ou insuficiente é outra questão - mas há referenciais que deixaríamos de ter e isso coloca-nos muitos problemas. -----

Temos até sérias dúvidas que não tivesse outro tipo de consequências, outro tipo de consequências até financeiras, nomeadamente do ponto de vista dos programas comunitários, por exemplo, e portanto nós não abrimos mão deste assunto assim desta forma. -----

A nossa posição é muito clara: defendemos a suspensão de novos loteamentos, a suspensão de novas urbanizações, grande contenção urbanística, rapidez na resolução da situação do PDM e na sua conclusão, o que tem que ser articulado com os outros planos de outra escala, de outro nível, evidente, temos aqui uma hierarquia de planos que tem que ser respeitada, e conhecemos a situação em que está o PROT e as condicionantes e os constrangimentos que o PROT está a colocar, mas isso é outro nível de discussão e outro nível de intervenção. -----

Temos uma posição de profunda responsabilidade em relação ao território e ao futuro do território e portanto não contam com os eleitos da CDU para dar o acordo a esta proposta, nos termos em que ela é apresentada. -----

Mantemos o entendimento de que deveria ser tomada uma decisão política nesta sede de conter o crescimento urbanístico, suspender novas urbanizações, novos loteamentos, que é algo bastante diferente daquilo que aqui é proposto e por estas razões e pelas implicações, que nem conhecemos todas nem temos neste momento capacidade de as elencar, de as ver na sua amplitude total mas que sabemos serem várias e de várias naturezas e algumas delas perigosas. Por isso votaremos contra esta proposta. -----

Há discussões que já não colhem. Esta coisa de estar sempre a imputar responsabilidades a um PDM que Loures que tinha sido aprovado em 94, quando já estamos em 2011 e já tem autonomia desde 1999, já não colhe mesmo. -----

Esse foi um pretexto para muita coisa, ano após ano foi um grande "guarda chuva" para muita coisa, mas neste momento já não colhe.... -----

Nós sempre entendemos que já estava na altura de rever o PDM que existia em Loures na altura em que foi criado o Concelho de Odivelas porque já na altura ele estava desadequado quer para Odivelas, quer para Loures e portanto já era o momento de iniciar a sua revisão e seguramente que essa revisão estaria feita há muito tempo. A questão é que agora já não faz sentido uma revisão, não vamos continuar aplicar um plano que não é deste território e o que faz sentido é criar um Plano Diretor e nós sempre o entendemos com uma grande prioridade. Não enjeitamos as nossas responsabilidades, porque nós sabemos bem quem é que teve responsabilidades neste território, em que domínios são e em que sentido é que tomou as decisões. A CDU sempre teve uma posição responsável. -----



Ao que significava dar continuidade a direitos adquiridos, dar continuidade a operações que eram constitutivas de direitos e que vinham de processos anteriores, nós demos o nosso aval, em alguns casos propondo alterações, propondo reduções, propondo modificações, propondo aquilo que nós entendíamos ser melhor. Nós não pomos a cabeça na areia. Existiam processos que estavam em fase de andamento e a que demos o nosso apoio e assumimos a nossa quota de responsabilidade. Daí a fazer crer ou daí extrair a consequência que aquilo que foi feito neste território, ao longo destes anos, teve a responsabilidade da CDU, há uma grande distância e basta ver quais foram as posições que nós sempre tomamos neste Executivo. -----

E continuar a dizer que nós temos um território com estas características porque em Loures se fez ou não se fez, já não procede mesmo. Passaram 11anos e se os Senhores eram tão críticos relativamente à gestão ou aos instrumentos de planeamento que existiam, mais um razão para se terem apressado a alterá-lo e a fazerem outro melhor. Se eram tão críticos e se tinham uma opinião tão má daquilo que era feito apressavam-se e faziam outro, até tinham maioria para aprovar tudo, como tiveram maioria para rejeitar a nossa proposta de que não fizessem mais urbanizações e mais loteamentos também tinham maioria para implementar os programas e instrumentos que consideravam mais adequados. Garanto-vos que se fosse para andar com um PDM mais adequado a realidade e às necessidades de Odivelas também poderiam contar com o nosso apoio.-----

Já chega de imputar culpas a Loures, Loures está a rever o seu plano e está a fazer o seu percurso e era bom que nós fizemos o nosso e que apreendêssemos com os erros do passado, venham eles de onde vierem. -----

**Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

\*Eu cria começar por esclarecer o Senhor Vereador Paulo César que me limitei a votar favoravelmente a admissão da Moção ao contrário do que V. Exa. disse eu não propus a Moção, limitei-me a admiti-la à discussão. -----

Os Vereadores, do Partido Socialista, tem essa tentação de dizer que os Vereadores Independentes são assim uma coisa que está toda junta, não está, eu sou independente e tenho direito à autonomia de pensamento. A proposta foi do Senhor Vereador Paulo Aido, parece-me legitima e tanto é legítima que a Câmara aprovou o seu debate. -----

Portanto quero esclarecer de novo, isto leva dois anos e eu tenho a certeza que ao fim do mandato V, Exas. perceberam, isto leva tempo. E portanto começava por esclarecê-lo que a proposta não foi minha e em momento nenhum do documento eu encontro razão para V. Exa. ter feito a confusão.-----

Mas fiquei, diz o povo, perdoe-se-me a expressão, fiquei com a "pulga atrás da orelha", quer o Senhor Vereador Paulo César explicar qual foi o ligeiro problema que teve, é que fiquei com uma perceção que



desconhecia, então qual foi o ligeiro problema que teve, se calhar a Câmara queria saber. Eu pelo menos quero saber. -----

Na última intervenção do Senhor Vereador Paulo César ele disse: "Bom, tivemos aqui um pequeno percalço e só por isso é que isto retardou", gostávamos de saber qual era o pequeno percalço. -----

Eu aproveito para cumprimentar a Senhora Vereadora Natália Santos e para com a devida vénia subscrever a sua intervenção disse" -----

**Eram 17h25m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião.** -----

**O Senhor Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: ----**

**4.16 – Evento de CITO em Odivelas – Pedido de Patrocínio. (DAT/DCA) -----**

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir o ponto na Ordem do Dia. -----**

**1 - APROVAÇÃO DE ACTAS -----**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADA A 06 DE NOVEMBRO DE 2009. -----**

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do PSD, do Sr. Vereador Rui Francisco da bancada da CDU, do Senhor Vereador independente Hernâni Carvalho eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", e a abstenção da Senhora vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, aprovar a acta da 1ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 06 de Novembro de 2009. --**

**2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----**

**2.1 – 6ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – EXTRORDINÁRIA (DGFP) -----**

**Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5282 de 2011-05-19, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----**



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

"Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----  
Na sequência da recepção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 6.ª Alteração Orçamental extraordinária. -----  
Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara." -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" a 6ª Modificação Orçamental Extraordinária, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião.** -----

-----  
**O Senhor Presidente em Exercício** pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"A 6ª alteração orçamental reveste-se de carácter extraordinário pela necessidade de reforço da rubrica de "aquisição de Terrenos" no valor de 1.180.000,00 €. -----

Esta verba destina-se às futuras expropriações no âmbito do Projecto da Vertente Sul. -----

Nesta Alteração Orçamental extraordinária procede-se ainda à inscrição de 2.900,00 €, para a necessidade de contratação de serviços de segurança para o Pinhal da Paiã, e de 5.000,00 €, para suprir despesas de custas judiciais. -----

Assim, a presente alteração totaliza 1.187.900,00 € que corresponde a um decréscimo das despesas correntes, no montante de 930.900,00 €, por contrapartida de um aumento de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental. " -----



-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins retomou ao seu lugar.** -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se do seu lugar.** -----  
-----

-----  
**3.1 – CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO FORNO CREMATÓRIO E COMPLEXO FUNERÁRIO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ODIVELAS – SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DO JÚRI – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (DOM)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5243 de 2011-05-18, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

-----  
“Exma. Sra. Presidente, -----  
-----

No pretérito dia 23 de Fevereiro de 2011, na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi autorizada a abertura de um concurso público para a Concepção, Construção e Concessão da Exploração do Forno Crematório e Complexo Funerário e Concessão da Exploração do Cemitério Municipal de Odivelas. -----  
-----

Para além disso, foi também aprovada a nomeação do Júri do concurso, fls. 100 e 101. -----  
-----

membros do Júri têm que ser obrigatoriamente registados na Plataforma electrónica utilizada pelo Município. -----  
-----

No entanto, no momento em que procedíamos à introdução do nome dos elementos do Júri, verificámos que a Dr.ª Manuela Seringa se encontra ausente, por motivos de saúde, e não está registada na plataforma electrónica, o que impede a sua inclusão como membro do Júri. -----  
-----

Assim, torna-se necessário proceder urgentemente à substituição daquele elemento do Júri, motivo pelo qual se propõe a nomeação da Dra. Rosa Patrão, como membro suplente. -----  
-----

À Consideração da Sr.ª Presidente, “-----  
-----  
-----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----  
-----

-----  
“1) Autorizo, conforme proposto, e face ao informado; -----  
-----

2) Dê-se conhecimento de imediato ao Sr. DMOIT, para efeitos de celeridade processual; -----  
-----

3) À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima RC, para efeitos de ratificação do presente despacho.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e o voto contra da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação acima transcrita, de autorização para a substituição da Dra. Manuela Seringa pela Dra. Rosa Patrão, como membro suplente do Júri do Concurso Público para a Concepção, Construção e Concessão da Exploração do Forno Crematório e Complexo Funerário e Concessão da Exploração do Cemitério Municipal.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto. -----

“Tanto quanto conseguimos perceber, esta proposta tem apenas a ver com a substituição de um elemento do júri, já que, que presumimos, por lapso terá sido indicada uma pessoa que não o poderia integrar. Gostaríamos de ver isto previamente esclarecido. -----

Em relação a esta questão em concreto, da concessão do cemitério municipal, ou seja, de bens de domínio público municipal, nós temos uma posição de fundo que é uma posição contrária à opção de concessionar, logo privatizar o cemitério, e portanto nós vamos votar contra, em coerência com a nossa posição que temos relativamente ao projeto e ao processo em si de concessão do cemitério, o que, naturalmente, não envolve nenhum tipo de juízo relativamente aos elementos que compõe o júri, quer os anteriores, quer aqueles que vão ser substituídos” -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco retomou ao seu lugar.** -----  
-----  
-----

**3.2 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A PSP RELATIVAMENTE À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA EB1 – CHAFARIZ D’EL REY – PÓVOA DE ST.º ADRIÃO. (GVPCT)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5424 de 2011-05-24, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Na sequência do ofício remetido a esta edilidade pelo Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, dando conta da falta de condições de funcionamento das instalações onde presentemente se encontra a Esquadra de Trânsito da Divisão de Loures, sita na Rua António Aleixo, Póvoa de Santo Adrião, e que serve os Concelhos de Loures e Odivelas, foi identificado, em parceria com a Câmara Municipal e Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, como local adequado à instalação de uma Esquadra de Trânsito da Polícia de Segurança Pública na referida Freguesia, e que reúne as condições funcionais necessárias ao cabal desempenho da missão desta força de segurança, a antiga Escola Primária, sita na Rua Chafariz D’El Rey, Quinta de Santo António das Areias, Póvoa de Santo Adrião. -----

Considerando que as instalações da antiga Escola Primária, sitas na Rua Chafariz D’El Rey, propriedade do Município de Odivelas, encontram-se disponíveis para a prossecução do objectivo da segurança de pessoas e bens, foi celebrado, entre a Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos (DGIE), o Município de Odivelas e a Polícia de Segurança Pública (PSP), um Protocolo referente à remodelação e adaptação das mesmas, com vista à instalação da Esquadra de Trânsito da Polícia de Segurança Pública, ficando a cargo do Município de Odivelas (*mediante fornecimento, pela DGIE, do projecto de execução da remodelação e adaptação do imóvel e demais elementos técnicos tidos por necessários*), a promoção, fiscalização e respectivos custos da referida empreitada, os quais serão reembolsados pela DGIE, mediante apresentação de Autos de Medição, aprovados pelo Município e sujeitos a prévia fiscalização daquela entidade, bem como facturas e recibos comprovativos dos pagamentos efectuados. -----

Na igual forma, no que concerne aos termos da ocupação, ficou estabelecido que a mesma seria gratuita pelo período de dez anos, sendo que, findos este, haveria uma renegociação da mesma, com a possibilidade de celebração de um contrato de arrendamento entre o Município de Odivelas e a PSP. -----

Nestes termos, face à necessidade de munir a PSP de instalações condignas tendentes à prossecução dos objectivos que lhe estão cometidos, e ante a necessidade de uma rápida disponibilização do imóvel referido, uma vez que se está perante uma situação de carácter urgente, submete-se à consideração de V. Exa., que faça uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando, no entanto, o Protocolo celebrado, sujeito a ratificação, logo que se realize a primeira reunião da Câmara Municipal de Odivelas, após a sua prática. -----

À consideração superior de V. Exa.,” -----  
-----  
-----  
-----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Distribua-se de imediato pelos Srs. Vereadores o presente processo que já consta da OT, para submeter a ratificação na RC desta tarde” -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

-----  
“Obrigado -----

Eu quero saudar o Vereador Paulo César pela perspicácia que teve em tentar resolver este problema. Quero no entanto lembrar aqui algumas coisas, já é a segunda vez que o faço, peço desculpa à Vereadora Natália, mas de facto subscrevo o que acabou de dizer. -----

V. Exa. vai-me permitir que em ter memória começa a ser perigoso em Portugal e portanto subscrevo com a devida vénia o que V. Exa. acabou de dizer, ainda assim este protocolo tem méritos, mas tem alguns deméritos e portanto o primeiro demérito que este protocolo tem é que esta esquadra é preciso que se diga, não é para estar ao serviço dos habitantes de Odivelas, é falso, esta esquadra é uma solução da Câmara de Odivelas para 350 mil habitantes, de Odivelas e de Loures, portanto a PSP já nos deve dinheiro, ainda não começamos a concretizar o protocolo e o Governo, das duas uma, ou se esqueceu ou não foi isento no tratamento das duas Câmaras Municipais, isto é das duas populações. Objetivamente, o que o Vereador Paulo César conseguiu foi dar dignidade e condições de trabalho aos homens da PSP, e devo dizer-vos que vivem ali, onde estão atualmente em condições sub-humanas, mas é preciso dizer que sobre isto a Câmara Loures deu zero, não quis saber, e nós que paguemos a fatura, ou seja, nos próximos dez anos as populações do Concelho de Loures vão viver à conta do erário público de Odivelas porque o Concelho de Loures gastou pevas nisto, e é verdade o Vereador Paulo César tinha duas soluções, ou criava condições ou continuávamos nós também prejudicados por os outros não se chegarem à frente. Mas é preciso que isto fique em ata, eu solicitava que a minha intervenção ficasse integralmente em ata, é preciso que isto fique em ata, porque estamos a gastar nós o dinheiro, que nós e Loures devíamos gastar, nós Câmara, o nosso orçamento, vão-me dizer: não a PSP vai lá fazer obras, vamos aqui ver as coisas como deve ser; eu conheço bem as propostas que o Vereador Paulo César fez a fineza de me avisar, atempadamente de me informar porque já se sabia, ou se aproveitava aqui o Ministro naquele dia ou ficava para as próximas calendas, e portanto fez muito bem aproveitar mas, é preciso dizer aqui que esforços da Câmara de Loures, zero, é preciso dizer aqui que aquela esquadra não é de Segurança Pública, é preciso dizer aqui que a Esquadra não é de Segurança Pública é de Segurança Rodoviária, e portanto tem a ver com os quilómetros dos dois concelhos, não é só com as pessoas, e também é preciso dizer aqui outras coisas, é preciso dizer aqui que, eu percebo o empenho do Vereador Paulo César, mas dentro de 10 anos o que quer que seja que

lá esteja vai ter que ter obras, isto é, se daqui por 10 anos a PSP for despejada dali, porque isto já vimos, já vimos a GNR e a PSP a serem despejados, portanto ninguém sabe não é? Se dentro de 10 anos a PSP sair dali vamos ter que fazer obra, seja lá para o que for, a obra que a PSP vai fazer é para seu benefício e portanto para servir dois concelhos, duas populações das quais quem se chegou à frente, quem investiu foi o Concelho de Odivelas. Ainda à bocado alguém dizia que nós temos 27 Km2 e quantos quilómetros quadrados tem o Concelho de Loures, isto é, quanto é que o Concelho de Loures investiu numa esquadra de polícia para problemas rodoviários, zero, é preciso dizer isto, e esta Câmara tem que ter a coragem de dizer isto em público, esta Câmara tem que dizer que o Ministro vem aqui viabilizar uma coisa onde só um é que gasta dinheiro e são os dois usufrutuários da coisa. Já para não dizer que o comando da Policia está do lado de lá, já para não irmos por aí, porque então é que não saímos daqui e é preciso lembrar que a investigação criminal também lá está sediada portanto já não é só, porque isto é uma chatice isto de, e peço-vos imensa desculpa estou a usar aqui informação que decorre da minha vida profissional, mas tantas vezes a Senhora Presidente nos diz eu sou Jurista eu sei, ora agora desculpem eu sou Jornalista e eu sei. -

-----  
A esquadra de investigação criminal, não é? Portanto já não é só a esquadra de segurança rodoviária, e portanto quanto é que nós estamos a dar ao Concelho de Loures a custo zero? -----

Já não é quanto é que pagamos aos serviços municipalizados pela água e pelos esgotos. Já agora. -----

E quem é que gere isto? -----

O Ministro da Administração Interna que veio aqui para acalmar a gente porque houve problemas na esquadra de Odivelas, vamos lá olhar para isto como as pessoas, não nos deixemos enganar. -----

Provavelmente se não tivesse havido um problema que houve há dias na esquadra de Odivelas, o Dr. Rui Pereira não tinha tido tempo para vir aqui, nós sabemos como é que isto se faz, eu já vi na Quinta da Fonte fazer uma operação com 120 polícias para apreenderem uma arma, porquê? Porque era preciso ir lá e mostrar e gastar dinheiro novamente, é disto que estamos a falar, portanto eu queria antes do mais, publicamente, agradecer ao Vereador Paulo César a perspicácia na solução de um problema, mas é preciso que fique dito, eu não vou poder usar uma expressão popular, mas no mínimo ficamos prejudicados com este negócio, salvaguardados dos interesses das populações e obviamente da perspicácia do Vereador Paulo César, mas vamos gastar uma fortuna, para que os Senhores de Loures vivam à nossa conta. -----

-----  
A culpa não sei de quem é, o Senhor Ministro da Administração Interna ao vir aqui realizar este protocolo, quero dizer o seguinte, publicamente houve um autarca desta terra que disse que isto já estava a ser previsto há muito tempo, então se já estava a ser previsto há muito tempo tivessem feito o contrato que não fizeram, fizeram um protocolo, não há contratos desses, portanto eu nem vou por aí, uma coisa é certa os moradores de Odivelas andam a pagar a segurança dos moradores de Odivelas e de Loures, o ministro não foi justo, disse." -----





-----  
**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação nº Interno/2011/5424, de 2011-05-24, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado no EDOC, 2011/30842, de aprovação do protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a PSP, relativamente à cedência das instalações da antiga EB1, para a Esquadra de Trânsito da Divisão de Loures do Comando Metropolitano de Lisboa, na Póvoa de Santo Adrião, conforme consta da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira e a Senhora Vereadora Natália Santos, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira:** -----  
"Antes de mais, de facto queria congratular por termos levado a bom porto esta solução e que é naturalmente uma solução que não é personificada em mim, terá de ser tendencialmente personificada na Câmara e os sucessos da Câmara são os sucessos de todos, os que estão em funções e os que não estão em funções e dizer-lhe Sr. Vereador, duas ou três coisas relativamente a esta matéria que tem a ver com o seguinte, o equipamento, ou seja as instalações para onde vai, ou para onde a PSP irá, são instalações que neste momento estão desocupadas e que resultam da saída das crianças que estavam lá para a nova escola que entretanto foi construída para esse efeito e que estava neste momento, como disse à pouco desocupada. A questão que se coloca aqui, nós estávamos a trabalhar já há bastante tempo relativamente a este assunto em conjunto com o MAI, mas não necessariamente por uma esquadra de Trânsito, mas por uma Divisão que entretanto foi criada e que nós não nos esquecemos e que permanentemente reivindicamos, Odivelas precisa e o reconhecimento de que precisa é que já há muito tempo foi criada essa Divisão em Odivelas. Acontece como sabe e o Senhor Vereador, naturalmente por defeito ou por virtude profissional, tem um conhecimento profundo destas matérias e portanto nunca esteve no nosso horizonte nos contentarmos com a manutenção, e isto é importante dizer, de uma esquadra de Trânsito em Odivelas que ainda assim possa servir Loures/ Odivelas. -----

E dizer isto porquê? Porque a Câmara, a cumulo, não vai gastar rigorosamente nada com as instalações, ou seja, a Câmara vai ceder as instalações que estavam devolutas, neste caso, e todos os custos de instalação deste novo serviço correm por parte do Ministério da Administração Interna, portanto a Câmara não vai subsidiar Loures, a cumulo pode-me dizer que vai subsidiar Loures na questão da água, etc., etc., encontraremos sempre justificação para essa matéria, mas digo-lhe e de forma, também sei que, pelo menos imagino partilhar desta minha preocupação por aquilo que disse, nós também já vimos despejar esquadras e portanto a cumulo e se nós raciocinarmos na questão territorial, a probabilidade de amanhã uma esquadra de trânsito ir para um sítio que fosse equidistante de Odivelas e Loures era muito grande, e

de certeza que não ficava na Póvoa de Santo Adrião, iria seguramente para outro sitio, porque basta vermos onde é que está a Bobadela e Sacavém e seguramente que a esquadra no meio do caminho não seria na Póvoa de Santo Adrião, e portanto, ainda assim, a nossa jogada foi tendencialmente por antecipação em manter aquilo que temos e não deixar que aquilo que temos fosse de alguma forma para outro Concelho que seria neste caso Concelho de Loures. -----

Estando nós absolutamente cientes de que esta esquadra vai servir dois Concelhos à semelhança do que já vinha a acontecer, agora sim com outras condições e a Câmara não vai, pelo menos fazer um investimento em obras, vai ceder o equipamento pelo prazo, e por acaso a razão pela qual há bocadinho eu manifestei esta minha preocupação inicial com a questão da documentação, é porque há um documento que eu acho que enviei e que não está aqui, que tinha uma avaliação que nós pedimos aos serviços da Câmara, do valor do imóvel, do valor das obras, para se calcular aqui na prática um pequeno período de amortização do próprio investimento e portanto a razão pela qual se fala nestes 10 anos tem a ver com a hipótese de negociação da renda ou a reversão do próprio equipamento, mas que, fique claro que do ponto de vista do investimento de instalações a Câmara não o vai fazer, pelo menos diretamente. De qualquer forma, como disse e bem, a minha preocupação e a nossa preocupação não se pode esgotar numa esquadra de trânsito ou numa qualquer conjuntura que tenha levado a que pudéssemos eventualmente fazer mais rápido ou de forma mais lenta, mas neste caso mais rápida, este trabalho que vinha sendo elaborado há bastante tempo, e dizer que quanto a isso, e o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, não tenho grandes problemas em falar sobre essa matéria, que estará melhor informado que eu relativamente a essas matérias, mas, aliás porque falou comigo nesse dia, no dia em que isso aconteceu, e eu não quero confundir, independentemente dos problemas que possam existir, eu não vou confundir aquele, e também sei que não confundirá mas isso eu não vou falar por si, aquele fenómeno que aconteceu foi isso mesmo, foi um fenómeno que não devia ter acontecido, porque fenómenos destes levam-nos a questionar muitas outras coisas que é, como é que um grupo de pessoas independentemente de todas as conjunturas que possam fazer, quanto à questão de quem eram, como eram, se eram amarelos, azuis ou azuis escuros, não é isso que está em causa, porque muitos dos raciocínios que se fazem enviesadamente por aí, isto foi um fenómeno que nós devemos refletir, que tem a ver com o seguinte: O meu pai ensinou-me mais do que a ter respeito pelo homem, a ter respeito pela autoridade que lhe é delegada e pela farda que veste, como é que um indivíduo identificado por um roubo por esticção e se dá este fenómeno à volta da esquadra, isto é inacreditável e mais inacreditável é, quando estes indivíduos que são detidos e alguns deles ficam detidos mais tempo, pura e simplesmente por um motivo, é porque deitaram fogo a um conjunto de caixotes do lixo e em Portugal é mais grave deitar fogo a um caixote do lixo que dar uma palmada num polícia. Isto tem que ser dito, portanto acho que é tempo, e isto é uma observação que é completamente à parte da questão, da discussão objetiva do ponto, mas há fenómenos que nós devemos hoje pensar qual é o caminho que a nossa sociedade e que os nossos políticos estão a dar e quais as responsabilidades partilhadas, ou não,

cada um assume aquilo que tiver que assumir relativamente a estas matérias. É importante que as pessoas vejam isto e que também se reflita sobre as declarações captadas pela próprias televisões a algumas pessoas a dizerem que: “Epá coitadinhos daqueles meninos, que tem 20, tem de 20 a 25 anos e estão ali os polícias para lhes bater”, isto é um raciocínio muito perigoso e que nos dias de hoje tem colhido bastante e que se calhar os políticos e do ponto de vista, legislativo valia a pena refletir um bocado sobre esta matéria. Como sabe, não acredito que haja causa e efeito, acredito que existem conjugações às vezes felizes ou infelizes, que levam que nós consigamos em determinado momento ter a oportunidade de fazer boas coisas, e isto foi uma boa coisa, estou certo, reconhecerá como eu depreendi das suas palavras, mais pelo custo de oportunidade do que propriamente pelo resto, e portanto acho que estamos todos de parabéns e também os Senhores Vereadores que não tem pelouros, porque eu falei com eles em tempo sobre a possibilidade de assinar este protocolo ainda antes de ele vir a esta reunião de Câmara e tive o apoio unânime o que também revela uma grande dose de responsabilidade e de apoio a este projeto independentemente de as considerações que o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho fez serem naturalmente preocupações justas e válidas sobre esta matéria. Muito Obrigado.” -----

**Senhora Vereadora Natália Santos:** -----

“Sr. Presidente, dizer que achamos sempre que estes momentos são importantes. É importante a assinatura deste protocolos que visam adotar o Concelho ou responder a necessidades do Concelho, seja ao nível das infraestruturas na área da segurança, seja na área da saúde, seja na área da educação, ficamos sempre muito satisfeitos quando são assinados protocolos, quando são protocoladas obras desta natureza, mas verdadeiramente ficamos ainda mais satisfeitos quando elas se concretizam e se realizam.---

As vamos votar favoravelmente porque entendemos que é muito importante para a população, nomeadamente para a população da Póvoa de Santo Adrião, é uma aspiração de muitos anos. De facto, as condições que reúnem neste momento são claramente insuficientes e esperamos que passe rapidamente para fora do papel, porque exemplos de protocolos muito bem-intencionados que depois não passaram do papel, temos infelizmente muitos neste Concelho. Só lembrar que também em relação à PSP para a Póvoa de Santo Adrião existe um protocolo assinado com o MAI, muito antes até da criação do Concelho de Odivelas. Para os que não se recordam, foi feito um protocolo com as forças de segurança para estas se instalarem nas atuais instalações do Centro de Saúde da Póvoa, logo que o Centro de Saúde da Póvoa fosse construído e para isso foi feita escritura pública em 1997 de um terreno aí ser construído esse novo Centro de Saúde. Nessa altura foi feito um protocolo tripartido, em que se construía o Centro de Saúde da Póvoa, que saía das instalações em que funciona atualmente e para aquelas instalações iriam as forças de segurança. Portanto já nessa altura eram uma necessidade, quer uma coisa, quer a outra, mas neste momento continuamos a não ter nem uma coisa nem outra. Na CDU muito gostaríamos que a concretização destes equipamentos avançasse rapidamente, que as obras fossem feitas. **Com esta esperança e com esta,**

expectativa, o nosso voto só pode ser um voto favorável, na medida em que responde a uma necessidade e aspiração antigas da população e é, naturalmente, muito importante para a freguesia e para o Concelho.”----

**3.3 - 2ª EDIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA E ESPAÇO PÚBLICO – PROPOSTA DE APOIOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DGOU/DPUPE)**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 008/DPUPE/FL/2011 de 2011-05-11, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

**INFORMAÇÃO:**-----

“Visando a concretização da 2ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público foram desenvolvidos contactos no sentido da apresentação e divulgação da iniciativa junto de um alargado leque de instituições e empresas no âmbito da promoção e potencial de acolhimento, no domínio de apoio e patrocínios.-----

1. Nesta 2ª Edição, contamos à semelhança da 1ª Edição com os apoios institucionais da Ordem dos Arquitectos e da Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas, através da divulgação nos sites das respectivas instituições e constituição do Júri.-----

Os patrocínios aos prémios serão concretizados pelas empresas:-----

- REN — Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.A. — valor pecuniário: 5.000,00€ (cinco mil euro);-----
- SANITANA — Fábrica de Sanitários de Anadia, S.A. — Valor de 5.000,00€ (cinco mil euro), 50% em valor pecuniário e 50% em material fabricado e comercializado pela empresa.-----

O Metropolitano de Lisboa, viabilizou apoio através da divulgação da iniciativa, nos espaços de publicidade no interior do equipamento rolante, no período de 27 de Maio a 3 de Junho, e disponibilizou a estação do Metro de Odivelas, para exposição no átrio, no início de Julho.-----

Pretendendo-se levar a cabo a edição de urna brochura relativa à presente Edição do Prémio, foram contactadas várias empresas gráficas, instaladas no concelho, para apoio à iniciativa. A resposta positiva, veio da empresa ESTRIA, S.A. — Produções Gráficas, para a edição de 500 exemplares, com a proposta de apoio no valor de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euro), referente a 50% do valor da produção.-----

-----  
No âmbito da divulgação da iniciativa, nomeadamente a publicitação dos projectos premiados, o apoio veiculado pelo Jornal Expresso, no suplemento *Espaços e Casas*, de urna página, com composição sendo o valor acordado a pagar de 1.000,00€, face ao valor de tabela em vigor de 5.350,00€, do que resulta um apoio no valor de 4.350,00€ (quatro mil, trezentos e cinquenta euro). -----

-----  
2. Em complemento da informação relativa aos apoios e patrocínios, completa-se com a indicação das despesas previstas decorrentes da iniciativa: -----

- Divulgação dos projectos premiados, numa página de suplemento de jornal semanário Expresso, valor previsto de 1.000,00€ + IVA; -----
- Edição de publicação com as candidaturas ao Prémio, prevendo-se a impressão de 500 exemplares, com 48 páginas, com proposta de comparticipação de 50%, ficando o valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas em 825,00 + IVA; -----
- Aquisição de 20 painéis expositivos tipo *kline*, valor previsto de 160,00€ + IVA; -----
- Despesas inerentes aos trabalhos em articulação com o GCMA, designadamente notas de imprensa e o procedimento de aquisição de placa identificativa do Prémio, valor estimado 940,00€ + IVA. -----

-----  
Os valores acima referidos têm cabimento das rubricas orçamentais: 06.04/02.01.15; 06.04/02.01.21 e 06.04/02.02.25 do Projecto-2011/A238, Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público. -----

-----  
3. As solicitações formuladas, mereceram acolhimento por parte das instituições e empresas, cujos patrocínios se propõe aceitar, constando como contrapartida na respectiva divulgação, promovida pela Câmara Municipal de Odivelas à 2ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público. -----

-----  
Face ao exposto, propõe-se aceitar e enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aceitação dos apoios e patrocínios, constando publicitação dos mesmos na divulgação da 2ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público de Odivelas: -----

— Apoios Institucionais: -----

— Ordem dos Arquitectos: -----

— Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas. -----

Patrocínios: -----

REN — Redes Energéticas Nacionais; -----

SANITANA, SA. -----

— Apoios à divulgação: -----

- Metropolitano de Lisboa; -----

• Jornal Expresso. -----

— Apoio à edição do livro do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público: -----

• ESTRIA,SA. -----

Considerando ainda o exposto, julga-se contudo de reiterar que os custos inerentes à concretização da iniciativa Municipal se encontram superados pelo valor dos apoios e patrocínios. -----

À Consideração Superior," -----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de patrocínios conforme discriminados na informação transcrita bem como a alteração à denominação do prémio que passará a ser – 2ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público – REN/SANITANA.** -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos e o Senhor Vereador Paulo César Teixeira** proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira:** -----

“Eu tentei explicar aquilo que o Vereador Rui Francisco entendeu e que fique bem claro o seguinte: Relativamente a esta matéria eu não terei e já tive esta posição relativamente a outras matérias que não tinha necessariamente a ver com isto, em que as propostas quando vêm à Câmara para serem discutidas, não são processos fechados e desenganam-se quem pensa isso, a participação dos Senhores Vereadores quer através das dúvidas, quer através das sugestões é para valorizar e deve ser tida em consideração e portanto eu não sinto diminuída a proposta por esta questão. Pelo contrário, acho que não estava suficientemente explícito, a minha explicação, e pode não ter sido suficientemente explícita mas é exatamente como está a dizer o vereador Rui Francisco; ou seja houve uma preocupação nesta iniciativa de encontrar patrocínios que permitissem que esta iniciativa custasse zero para a Câmara, como sabemos é importante para os patrocinadores em determinado momento fazer reconhecido esse seu investimento através de várias formas. Como disse o Vereador Rui Francisco esta é, uma forma, não está explícito aqui, portanto para que conste em ata, se for possível reproduzir isso ou depois eu mandarei por escrito, que mas está gravado portanto, aquilo que disse o Vereador Rui Francisco é taxativamente aquilo que está em causa, ou seja, a aceitação destes patrocínios, leva a que nós, caso assim seja o entendimento, possamos alterar o nome para Prémio Municipal de Arquitetura, e eu sei, que uma coisa é votar os patrocínios, outra coisa é votar isto. -----

O nome será o mesmo, o que mudará são os patrocinadores. Vamos lá ver uma coisa, é assim, não está absolutamente explícito, e atenção eu não enjeito, que fique bem claro o seguinte, eu não enjeito em nenhum momento nenhum tipo de responsabilidade, foi da minha responsabilidade que trouxe aqui o ponto. Ninguém, nem eu depreendi da intervenção de ninguém outra coisa, estou só a dizer que é da minha responsabilidade porque é absolutamente ingraticante, como eu digo, depois de um trabalho extraordinário, que é isso que me importa relevar, depois de um trabalho extraordinário para se angariar patrocínios, para se conseguir fazer uma iniciativa a custo zero, a Senhora arquiteta Florinda Lixa, estar perante esta situação. A mim o que me importa relevar aqui é acolher aquilo que foi dito porque não estava suficientemente explícito e dar os parabéns ao Serviço que conseguiu fazer uma iniciativa meritória a custo zero e isso é de relevar porque se foi buscar à sociedade civil patrocínios criando sinergias com os privados para que a Câmara pudesse fazer uma iniciativa de mérito a custo zero. Disse." -----  
-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos:** -----

"Aquilo que agora nos foi dito é diferente daquilo que estava proposto na informação dos serviços.-----  
Por norma, os patrocínios têm uma contrapartida que é a colocação dos respetivos logotipos, o que é aliás o que se propõe também, a inserção dos logotipos das empresas patrocinadoras e dos apoios institucionais. O que está agora a ser feito é outra coisa: para além da inclusão dos logotipos das empresas que não só a REN e a SANITANA, são mais entidades, faz-se também uma alteração à denominação do prémio que nesta edição passa a ser, como foi dito, denominado "Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público REN/SANITANA". -----  
-----

.....s vamos votar favoravelmente estas duas propostas, a proposta de aceitação de patrocínio e a proposta de alteração da denominação do prémio, embora entendêssemos preferível não existir a associação da REN nem a associação da SANITANA, nem a associação de quaisquer outras empresas. Não obstante vamos votar favoravelmente, ficando esclarecido que são duas deliberações e é sobre essas duas deliberações, ou melhor, uma deliberação com dois pontos que nós vamos votar favoravelmente. -----  
-----

**3.4 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE ARBORISMO A INSTALAR NO PINHAL DA PAIÃ – FREGUESIA DA PONTINHA. (DOM)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4829 de 2011-05-09, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Sra. Presidente -----  
Submete-se à consideração da Entidade competente para a decisão de contratar, o relatório em anexo elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento, com proposta de adjudicação da concessão de exploração à empresa **ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda.** -----  
-----

Submete-se à Consideração Superior. “-----  
-----

**O Relatório da Análise** das Propostas para a Concessão da Exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã, encontra-se junto por fotocópias na pasta da documentação da presente ata, pelo que se dá por reproduzido. -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----  
“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a adjudicação da concessão de exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã à empresa ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda, nos termos do relatório elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----  
“O Pinhal da Paiã é um dos maiores espaços naturais do Concelho de Odivelas e, por excelência, um local privilegiado para as famílias desfrutarem da natureza, para a actividade física desportiva, para um passeio ou simplesmente para conviver. -----

Por essa razão que a Câmara Municipal de Odivelas se empenhou, no sentido da celebração de um acordo com o Governo Civil, que permitisse devolver aquele espaço nobre à população, cumprindo, assim, a sua vocação. -----

Dois anos volvidos, o balanço é francamente positivo, mas interessava ir mais longe, proporcionar um leque mais variado de opções, privilegiando o desporto aventura, o que permitirá atrair mais visitantes, não só do Concelho de Odivelas, mas de toda a área metropolitana de Lisboa e, por essa razão, trouxemos à



aprovação deste executivo Municipal a abertura de procedimento para a Concessão de Exploração de um Parque de Arborismo no Pinhal da Paiã. -----

O arborismo, actividade lúdico-desportiva que consiste na locomoção por percursos em altura, instalados em árvores ou outras estruturas, inspirada em técnicas usadas por biólogos, para fazer o estudo da fauna e da flora das camadas mais altas da floresta. -----

Entendemos que esta é uma actividade de grande interesse para este que é o grande pulmão verde do Concelho de Odivelas, uma vez que promove valores de preservação do património ambiental e é compatível com os usos que este espaço actualmente comporta, opinião partilhada pelo Governo Civil, através do seu Governador, que deu parecer favorável à abertura do procedimento de concessão, encarando "com entusiasmo" o projecto apresentado e afirmando que o mesmo será "uma mais-valia para o Distrito". -----

Por estarmos absolutamente certos que este é um projecto pioneiro no Concelho que, seguramente, se constituirá em mais um pólo de atracção diferenciador, importantíssimo para o desenvolvimento da Freguesia da Pontinha e do Concelho de Odivelas, votámos favoravelmente a proposta de Concessão da Exploração de Parque de Arborismo a Instalar no Pinhal da Paiã – Freguesia da Pontinha. -----

Os Vereadores do Partido Socialista." -----

**Eram 18h20m quando o Senhor Vereador Hernâni Carvalho se ausentou da reunião.** -----

**PROPOSTA DE APOIO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VERDES PROVENIENTES DE LIMPEZA DO LOGRADOURO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO – FREGUESIA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAT/DCA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5043 de 2011-05-13 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Recebeu esta Câmara Municipal de Odivelas (CMO), e-mail com registo n.º Entrada/2011/14121 de 04/05/2011, remetido pela Direcção Executiva da Escola Secundária Pedro Alexandrino, no dia 03/05/2011, referente a solicitação de colaboração da Câmara Municipal de Odivelas para realizar a remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes do referido estabelecimento de ensino sito na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. -----

Associa-se em anexo registo fotográfico da deslocação efectuada no dia 03/05/2011 pelo Encarregado Operacional da Divisão de Controlo Ambiental. -----

Considerando o tipo de estabelecimento de ensino a colaboração solicitada deve ser alvo de deliberação em Reunião de Câmara. -----

**Necessidade de Intervenção** -----

Remoção de resíduos sólidos resultantes de intervenção de corte de vegetação. -----

**Tipo de Intervenção** -----

a) Recolha, transporte e valorização de RSV produzidos (os resíduos sólidos removidos terão como destino final a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. caso se enquadrem na tipologia aceite nesse Operador de Gestão de Resíduos, sendo que neste caso os RSV, após o processo de triagem, são utilizados como biomassa para a produção de energia na empresa Portucel Soporcel sita em Setúbal. Em alternativa, e caso não se enquadrem nos RSV aceites na empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A., deverão ser encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.. -----

**Meios Humanos** -----

O tipo de intervenção a executar deve englobar maioritariamente: -----

- A componente manual, sendo necessário para isso solicitar a colaboração da Junta de Freguesia através da disponibilização de uma brigada de limpeza urbana. -----

Motoristas da DTO (para as viaturas municipais de carga e retroescavadora). -----

**Meios Materiais** -----

Prevê-se a necessidade de utilização: -----

a) Viatura municipal de carga; -----

b) Viatura municipal retroescavadora -----

**Custos - Intervenção efectuada pela Câmara Municipal** -----

Como custos indirectos: são os relacionados com o desgaste das viaturas, combustível e vencimento dos funcionários; -----

Os custos directos: os resíduos encaminhados para a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. apresentam um custo de €0,0/Mg (zero euros por tonelada) pelo que apenas serão aplicáveis custos -----

directos no caso em que da triagem efectuada resultarem resíduos que terão que ser transportados para Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul e nesse caso os custos directos são os referentes a: -----

- a) utilização do sistema Multimunicipal da Valorsul, sendo o custo da tonelada de resíduos sólidos a eliminar 20,97 €/tonelada de resíduos urbanos, a taxa de Gestão de Resíduos Municipal aplicada, segundo indicação existente na última factura recepcionada, é de €1,07 (um euro e cinco cêntimos), e o Agravamento da TGRM em 50 % para os resíduos caracterizados como recicláveis é de € 0,22 nos termos da Portaria 851/2009 de 7 de Agosto. 22,86 €/Mg a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nota: não é possível estimar a quantidade de resíduos sólidos que resultam da intervenção de limpeza. ----

Face ao exposto, e tendo em conta o solicitado superiormente, informa-se ainda que o encaminhamento dos resíduos urbanos, sujeito a pagamento por parte da Câmara Municipal de Odivelas, encontra-se previsto na rubrica: -----

Utilização do sistema multimunicipal da Valorsul: -----

C.F. 2.4.6.2./ 02 09 09 -----

C.O.E. 09 04 / 02 02 20 -----

do Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental e mediante deliberação em reunião de Câmara Municipal. -----

Reserva-se ainda que para realizar a recolha dos resíduos sólidos será necessário assegurar que os RSV se encontrem acumulados em local que permita efectuar as manobras pelas viaturas municipais. -----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. "-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a concessão do apoio para remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes da Escola Secundária Pedro Alexandrino, na Póvoa de Santo Adrião, conforme consta da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**3.6 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROJECTO HORTAS URBANAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. (DAT)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5163 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“A presente acção encontra-se incluída na candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----  
-----

-----  
O objectivo principal é criar em zona urbana um local onde seja possível a população retomar um hábito tipicamente rural mas adaptado à realidade urbana. Assim, pretende-se criar um espaço ordenado e combater o desregramento que se verifica na área de intervenção do presente projecto no que concerne a espaços criados / adaptados por particulares para desenvolvimento da actividade agrícola. -----  
-----

-----  
A requalificação a desenvolver, com vista à melhoria das condições paisagísticas e ambientais e ao funcionamento ecológico daquele território, favorecerá a requalificação paisagística e ecológica da zona envolvente ao espaço onde serão criadas as hortas. -----  
-----

-----  
O reaproveitamento dos campos da Escola Agrícola da Paiã (Escola Agrícola D. Dinis parceiro desta acção) para uma actividade que se encontra intimamente ligada com a sua natureza e com as actividades que a mesma instituição desenvolve e defende, consiste em trazer de volta a vocação inicial daquele espaço – utilização da terra para cultivo de produtos agrícolas com especial incidência para produtos de consumo diário. -----  
-----

-----  
Esta operação tem como entidade responsável a CMO e como parceiro a Escola Agrícola da Paiã, que contribuirá prestando: -----  
-----

- ▪ Apoio na limpeza e na preparação do terreno; -----



- Apoio na instalação do sistema de rega para fornecimento de água às hortas urbanas; -----
- Apoio na divisão do terreno em talhões individuais; -----
- Acompanhamento técnico da actividade agrícola; -----
- Criação de uma brochura com instruções e boas práticas de cultivo. -----

De modo a conciliar o uso sustentável do território com os benefícios da economia familiar, da valorização pessoal e da interacção social, a implementação de hortas urbanas no concelho de Odivelas assenta nos seguintes pressupostos: -----

- Parceria com a Escola Agrícola, traduzida na cedência do terreno para uso agrícola, maquinaria e apoio técnico e formativo; -----
- O sistema de rega será inicialmente feito a partir de um poço localizado no terreno, não descurando as imposições legais em matéria de recursos hídricos, definidas no Decreto-Lei nº 133/05 de 16 de Agosto, no Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de Maio e na Portaria nº 1450/07 de 12 de Novembro. Em complemento, será utilizada a rede de abastecimento público; -----
- O terreno será vedado, prevenindo furtos, vandalismo e invasão por animais errantes; -----
- Numa zona pré-definida de uso comum, será instalada uma casa de apoio, dotada de instalações sanitárias, balneários e cacifos -----
- Tendo em vista a obtenção de fertilizante orgânico, será instalado um combustor numa zona de uso comum; -----
- A localização das hortas urbanas estará interligada com acessos pedonais, ciclo vias, transportes públicos e particulares. -----

Assim, e de forma a dar continuidade ao processo propõe-se submeter à aprovação em Reunião de Câmara a Minuta de Protocolo anexa que já tem acordo prévio da Escola Agrícola da Paiã, nos termos do disposto no artigo 67º e na alínea b) no n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segundo o qual compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

A Consideração Superior," -----

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “HORTAS URBANAS  
DA PAIÃ”** -----



-----  
**Entre:** -----

-----  
**O Município de Odivelas**, pessoa colectiva número 504293125 representado pela Presidente da Câmara Sr.ª Dr.ª Susana de Fátima Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----  
**Escola Profissional Agrícola D. Dinis**, Paiã, pessoa colectiva com o número 60003500, devidamente representada pelo Director, José Aires Matos Pereira da Silva, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

-----  
**Considerando que:** -----

-----  
• O projecto “Hortas Urbanas” tem por objectivo disponibilizar à população de Odivelas um espaço de hortas comunitárias no seu concelho que permita a prática da agricultura urbana e a recriação dos tempos livres; -----

• Este projecto-piloto insere-se no Programa de Requalificação da Vertente Sul; -----

• Este programa permite reactualizar um imaginário agrícola, presente na imagem das inúmeras hortas urbanas espalhadas pelo Concelho, que advêm mesmo de uma inscrição histórica longa, que remete para a figura do Rei D. Dinis – Rei-Lavrador, Rei-Artista; -----

-----  
• Esse imaginário actualmente cruza-se com a revitalização a nível global da agricultura urbana como iniciam, entre inúmeros outros, os projectos “Cities Feeding People” (Austrália), “European Federation of City Farms” (Europa), “Schrebergaerten” (Alemanha), “Alimento Global” (Brasil), “Hortas Familiares Urbanas” (Barcelona), mas também a nível Nacional os projectos de Lisboa, Almada, Seixal, Moita (“Mãos à Horta”), do Porto (“Horta a Porta”), que têm por base actividades de horticultura, de floricultura ou de pecuária; -----

-----  
**É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos do artigo 67º e nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º e do artigo 16º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas:** -----

-----  
**Cláusula Primeira** -----

-----  
**(Objecto)** -----



O presente protocolo tem como objectivo estabelecer uma parceria para a implementação do projecto "Hortas Urbanas" numa área da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, localizada junto da via que dá acesso ao B.º Menino de Deus, onde será criada uma zona de hortas comunitárias constituídas por vários talhões com cerca de 45m<sup>2</sup> cada, para uso e fruição da população interessada e residente no concelho de Odivelas, sob supervisão conjunta da Câmara Municipal de Odivelas e Escola Profissional Agrícola D. Dinis.

-----  
**Cláusula Segunda** -----

-----  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

A Câmara Municipal de Odivelas obriga-se a: -----

- a) Proceder à criação e desenvolvimento de um espaço de hortas comunitárias, após o acordo da Escola, assim como à aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança; -----
- b) Assegurar a divulgação da cedência das hortas comunitárias à população interessada e residente no Concelho de Odivelas; -----
- c) Organizar, em colaboração com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, *Workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----
- d) Promover um concurso anual para promover a melhor Horta. -----

-----  
**Cláusula Terceira** -----

-----  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, fica obrigada: -----

- a) A permitir nos termos da cláusula segunda, ao Primeiro Outorgante a utilização daquele espaço; -----
- b) A garantir as boas condições de utilização do mesmo; -----
- c) A participar activamente nas acções de formação, *workshops*, cursos e seminários, ou ainda, noutras actividades de promoção e viabilização do projecto. -----

-----  
**Cláusula Quarta** -----

-----  
**(Período de Vigência)** -----

- a) O presente protocolo entra em vigor aquando da assinatura pelos parceiros e terá a vigência de dois anos, a contar da data dessa assinatura, e considera-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes; -----
- b) Em caso de denúncia do contrato o prazo para a exercer é de 60 dias, contados antes do *terminus* de cada um dos períodos referidos na alínea a); -----
- c) A denúncia é feita através de carta registada com aviso de recepção. -----



d) O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre parceiros. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----  
-----

Pelo Município de Odivelas -----  
-----

(Susana de Fátima Amador) -----  
-----

Pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã -----  
-----

(José Aires Matos Pereira da Silva) -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde.” -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Agrícola da Paiã para criação do Projecto Hortas Urbanas, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve em acta.** -----





“O território do actual Concelho de Odivelas, hoje de características marcadamente urbanas, tem uma forte ligação ancestral às práticas agrícolas que caracterizaram muito todo o seu percurso histórico, essencialmente até ao final da década de 60 do Século passado. -----

Este imaginário agrícola remete mesmo para a figura de D. Dinis, Rei Maior da História de Portugal, cujos 750 anos estamos a comemorar, aqui sepultado no Convento de S. Dinis e conhecido como o “Rei-Lavrador”. -----

É importante, também, salientar que muita da população que nos anos 60, 70, 80, se instalou nas AUGI's deste Concelho, era proveniente de zonas rurais, onde a agricultura era a principal actividade. Muitos tentaram reproduzir em zona urbana, um pouco das suas origens. -----

Hoje ainda se encontram diversas pequenas hortas, espalhadas um pouco por todo o Concelho, a maioria, no entanto, instaladas de forma desordenada e em locais pouco apropriados para o efeito. -----

O Projecto de Hortas Urbanas que hoje nos é presente, encontra-se inserido no Programa de Parcerias para a Regeneração urbana da Vertente Sul e será desenvolvido em colaboração com Escola Profissional Agrícola D. Dinis, instituição de ensino de referência nacional. -----

Este é um projecto que foi “beber” ao que de melhor se faz na Europa em termos do desenvolvimento de Hortas Urbanas, e que irá proporcionar à população do Concelho de Odivelas a oportunidade de beneficiar um espaço de Hortas Comunitárias, em que cada talhão terá cerca de 45 m<sup>2</sup>, onde todos os interessados poderão aplicar os seus tempos livres de forma saudável, cultivando produtos alimentares de consumo doméstico. -----

Esta é uma iniciativa que faz parte integrante da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul, projecto que para o Partido Socialista se assume como estruturante para o Município de Odivelas. -----

Porque se trata de um projecto de inegável importância e simbolismo, na ligação da Odivelas contemporânea ao seu passado, mas assente numa visão de futuro de desenvolvimento sustentável, os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projecto de Hortas urbanas, constante no ponto 3.6 da OT da presente reunião. -----

Os Vereadores do Partido Socialista”.-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
"Gostaríamos de saber o que é que se passou com a proposta sobre as Hortas Urbanas no âmbito do Programa Cidade Satélite, que foi aprovado nesta Câmara em 2009 e do qual não soubemos mais nada. Também incluía um Protocolo com a Escola Agrícola, era praticamente em tudo idêntico, só que era no âmbito de um Programa e agora surge no âmbito de outro Programa.-----

-----  
Naquele programa também se incluía, um protocolo com a Escola Agrícola, também tinha os mesmos objetivos mas nada mais soubemos sobre o assunto. Surge agora outra proposta, basicamente idêntica. A outra proposta era identificada como um projeto piloto, se calhar voou... Não podemos portanto deixar de ficar algo estupefato com a proposta agora presente, basicamente com o mesmo conteúdo e para ser protocolada com a mesma entidade. -----

-----  
Sobretudo o que nós entendemos é que, independentemente da bondade do projeto e este até é um projeto que nos parece interessante, se for implementado, naturalmente. É que esta história de andarmos a tomar deliberações, tomar posição e depois os projetos ficarem na gaveta, não avançarem e dois anos depois vir outro é algo surpreendente, sobretudo porque é exatamente com o mesmo âmbito e o protocolo que até cuja minuta em 2009 foi aprovada, era exatamente também com a mesma entidade e com o mesmo objetivo. Com o compromisso do Senhor Presidente em Exercício de que nos serão dadas explicações complementares relativamente à questão que colocámos, vamos votar favoravelmente. -----

-----  
**Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar.** -----

-----  
**3.7 – PROPOSTA DE INICIATIVA “LIMPAR ODIVELAS” E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA) --**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5252 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
"Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para ao Projecto "Limpar Odivelas" por parte da Associação de Guias de Portugal – 1ª Companhia de Odivelas, no dia 16/05/2011. -----



Nesta sequência, foi marcada uma reunião, realizada nesse mesmo dia a 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio à iniciativa, "Limpar Odivelas". -----

Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 100 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta iniciativa, Associação de Guias de Portugal contou ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas, para a divulgação da mesma, com cartazes e folhetos, tendo sido solicitado um exemplar (que se anexa). -----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se seguinte programa: -----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----

**Designação** -----

"Limpar Odivelas" -----

**Data** -----

de Maio de 2011 -----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminados de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente, -----

**Objectivo** -----



O Projecto "Limpar Odivelas" é um movimento cívico, impulsionado pela Associação de Guias de Portugal que pretende, através da participação voluntária de pessoas particulares, promover a educação ambiental e reflectir sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável, removendo algum lixo depositado indevidamente. -----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participar, convidados e sensibilizados pela Associação de Guias de Portugal. -----

**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----

**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----

**PROGRAMA** -----

**10H00** – Ponto de encontro no Jardim Musica -----

**10H15** – Remoção em diversos locais sinalizados pela Associação de Guias de Portugal de lixo depositado indevidamente na freguesia de Odivelas. -----

**12H00** – Recolha dos sacos -----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 50,00. -----

Faço ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação à Reunião de Câmara para deliberação. -----

A consideração superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1 . Autorizo. -----

2 . À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, a ratificação da autorização dada em 1. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização para realização da Iniciativa “Limpar Odivelas”, bem como da aceitação de patrocínio disponibilizado por parte da empresa EGEO, conforme consta da informação acima transcrita.** -----

-----  
**3.8 – “I CÃOMINHADA CONTRA O ABANDONO EM ODIVELAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (GVM)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5242 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“No sentido de promover a responsabilização dos donos, pretendendo, deste modo, contribuir para a diminuição dos índices de abandono de animais domésticos, sensibilizar para a permanência de animais em espaço urbano e para a recolha de dejectos caninos em espaço público, ao mesmo tempo que divulga o Parque dos Bichos – Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, propôs-se o Gabinete Veterinário Municipal realizar uma Cãominhada.-----

-----  
Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposta e aprovada a “I Cãominhada contra o Abandono de Odivelas”, a realizar no próximo dia 28 de Maio, entre as 9H30 e as 13H00. O percurso terá o seu início Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, passará por alguns dos locais mais emblemáticos da cidade de Odivelas e terminará novamente no Circuito Bio-Saudável. -----

-----  
O programa desta iniciativa é o seguinte: -----

-----  
**PROGRAMA** -----

-----  
**09H30 – Recepção dos participantes** -----

-----  
**09H45 – Discurso protocolar** -----

**10H00** – Início da Cãominhada -----

**11H15** – Pausa para descanso no Jardim do Largo D. Dinis -----

**11H30** – Reiniciar Cãominhada -----

**13H00** – Fim da iniciativa -----

**Patrocinadores** -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem a iniciativa, foram efectuados diversos contactos. Neste sentido, e em resposta, obteve-se o patrocínio do Grupo Jerónimo Martins – Pingo Doce e do Continente Hipermercados, conforme discriminado na tabela abaixo. -----

**Patrocínios** -----

Oferta de Materiais	Quantidade	Patrocinador	Preços
Cartão presente*	1	Continente Hipermercados	50 euros
Snacks para Cão ActivPet	100	Pingo Doce	99 euros
Maças Royal Gala	100	Pingo Doce	37,25 euros
Garrafas de Água 0,50cl	100	Pingo Doce	10 euros
Sumo 100% Ananás 0,20cl	100	Pingo Doce	24 euros
Madalenas Pingo Doce	100	Pingo Doce	9,90 euros
Barras Cereais Linha Chocolate	100	Pingo Doce	23,63 euros

\*O Continente Hipermercados não pretende quaisquer contrapartidas publicitárias. -----

Nestes termos, propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de €253,78, bem como a aprovação do Regulamento que se anexa. -----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----

em consideração superior.” -----

**Regulamento** -----

1. A "Cãominhada" é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete Veterinário Municipal, e consiste numa caminhada feita por cães acompanhados pelos seus donos. No entanto, quem quiser juntar-se à cãominhada, pode fazê-lo sem a presença de um cão. -----  
-----
2. O percurso, com cerca de 5 quilómetros, terá início no Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, irá passar por dentro das Colinas, pelo Mosteiro D. Dinis, Biblioteca Municipal, Paços do Concelho, Piscinas Municipais e termina novamente no Circuito Bio-Saudável. No Jardim do Largo D. Dinis será feita uma pausa de 15 minutos para descanso. -----  
-----
3. Podem concorrer todos os interessados, residentes ou não no Concelho de Odivelas, desde que enviem a ficha de inscrição devidamente preenchida. -----  
-----
4. Na ficha de inscrição irá constar o nome do participante, data de nascimento, morada, telefone e e-mail. Relativamente ao animal, será solicitado o nome, sexo, idade e raça. Será ainda mencionado que o dono se responsabiliza por todos os danos causados pelo seu cão, que tem condições físicas para controlar o animal e é portador do boletim sanitário do animal com a vacina anti-rábica actualizada. -----  
-----
5. Além da ficha de inscrição pré-estabelecida, também são aceites outros suportes desde que incluam todos os dados solicitados na ficha. As participações poderão ser entregues via Internet, por correio ou nas instalações do Gabinete Veterinário Municipal. -----  
-----
6. O envio das inscrições poderá ser feito até ao dia 27 de Maio de 2011. -----  
-----
7. Antes de começar a actividade, serão facultadas pinças e sacos para recolha de dejectos caninos a todos os participantes. -----  
-----
8. Os participantes com idade inferior a 16 anos deverão ser acompanhados por um adulto. -----  
-----
9. Os animais inscritos têm de ser saudáveis e as fêmeas não podem apresentar sinal de cio. -----  
-----
10. O animal deve vir desparasitado externamente e recomenda-se identificação na coleira (nome e contacto telefónico). A coleira e a trela são obrigatórias durante todo o percurso. Caso sejam animais perigosos, de raça potencialmente perigosa ou sempre que se justifique, o animal terá de trazer açaimo. -----  
-----
11. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Regulamento, prevalecerá a decisão da organização. -----

-----  
12.A organização declina quaisquer responsabilidades decorrentes do não cumprimento das disposições expressas no Regulamento.-----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o Regulamento para a iniciativa "I Cãominhada contra o Abandono em Odivelas", bem assim como aprovar a aceitação dos patrocínios concedidos pelo Pingo Doce e Continente Hipermercados, no valor estimado de €253.78, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----  
-----  
-----

**3.9 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE ACORDO/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS. (DHS) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4700 de 2011-05-04 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO: -----**

A Constituição Portuguesa, ao consagrar que a Família tem "direito à protecção da sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros", vem afirmar o primado de que a Família constitui um elemento indispensável à coesão social e à vida e bem-estar das populações. No caso específico das famílias numerosas, definidas como sendo as que são compostas por **3 ou mais filhos**, assumem especial relevo pelo facto de desempenharem um papel central no equilíbrio e renovação da sociedade, contribuindo decisivamente para inverter a **tendência de envelhecimento**.





demográfico que se tem verificado nas últimas décadas. O défice de nascimentos a nível europeu, nacional e local tem vindo a acentuar-se fortemente nos últimos anos, o que tem provocado um descontrolo sistémico nas sociedades (ver anexo 1). Vários estudos têm revelado que a opção de “não ter (mais) filhos” faz parte, cada vez mais, do quadro de decisões na vida das pessoas, mesmo que muitas vezes não seja esse o desejo, o que é reflexo tanto das dificuldades sócio-económicas como da ausência de políticas e medidas que consubstanciem a satisfação das necessidades das famílias. -----

A crise económica e o aumento do desemprego nos últimos anos, associado aos vários fenómenos de desestruturação familiar, têm resultado em vários factores penalizadores das famílias, com especial acuidade nas famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, constituindo-se estas num grupo social em risco. Segundo o INE, 43% das famílias numerosas portuguesas sobrevivem abaixo do limiar da pobreza. No caso das famílias odivelenses, e particularmente as famílias que residem no parque habitacional de gestão municipal, estas, têm características sócio-económicas que condicionam fortemente o desenvolvimento pessoal e social dos elementos dos respectivos agregados familiares, relegando-os para uma situação de pobreza crónica e de exclusão sócio-habitacional, nomeadamente: baixos rendimentos, precariedade nas relações contratuais de trabalho, desemprego, baixo grau de escolaridade, abandono escolar precoce, perda de auto-estima e falta de apreço pela respectiva habitação, problemas de saúde com significativa complexidade, agregados familiares de dimensão alargada. -----

Neste âmbito, as autarquias, pela relação de maior proximidade que estabelecem com os respectivos munícipes nas várias áreas da vida familiar, assumem um papel determinante na detecção das necessidades dos agregados familiares e na implementação de acções e medidas de apoio às famílias (em matéria fiscal, económica, social, de habitação, saúde, educação e cultura), defendendo-as de uma forma positiva. Do ponto de vista do Município de Odivelas, à semelhança das outras autarquias, é de extrema importância acompanhar a situação das famílias odivelenses (numerosas e socialmente desfavorecidas) e reforçar a promoção de acções e medidas de apoio às mesmas, tanto no plano interno da C. M. Odivelas (enquanto entidade empregadora e facilitadora na conciliação entre trabalho e família) como no plano externo (medidas direccionadas para os seus munícipes e respectivas famílias apoiando a sua sustentabilidade sócio-económica). A partir de um trabalho de articulação e parceria com diferentes entidades que têm intervenção neste domínio, trata-se, pois, de construir sinergias em prol do fortalecimento e capacitação das famílias odivelenses, a fim destas melhor enfrentarem o seu dia-a-dia na sociedade actual, concorrendo para o reforço da coesão social do concelho de Odivelas. -----

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), ao ter como associadas, actualmente, 5 000 famílias, intervém em várias dimensões da vida familiar, nomeadamente: apoio à maternidade/paternidade;

sessões de informação/formação; apoio às famílias com necessidades especiais; aconselhamento familiar em situações de crise; planeamento e orçamento familiar, entre outras acções. Pretende também divulgar as boas práticas relacionadas com o apoio a prestar às famílias, por parte das autarquias, em defesa dos interesses legítimos das famílias numerosas. O seu "Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis", distingue (de uma forma simbólica) os municípios que investem na construção de uma política integrada de apoio à família, sendo reconhecidas as boas práticas das autarquias em matéria de política familiar, tornando os respectivos concelhos mais prósperos e sustentáveis em termos sócio-económicos. -----

Afigura-se, pois, de grande relevância o aprofundamento das relações com a APFN, com vista a reforçar o trabalho e acção municipal em matéria de apoio às famílias odivelenses, numerosas e socialmente desfavorecidas. Assim, a proposta de acordo/protocolo a estabelecer com a APFN, que nesta fase se afigura mais generalista mas que num futuro próximo poderá vir a ser eventualmente reformulado (consoante as circunstâncias e a operacionalização de projectos e medidas específicos), contribuirá para a implementação de um projecto da Câmara Municipal de Odivelas enquanto "Autarquia Familiarmente Responsável", cuja acção municipal deverá ter sempre em conta a esfera de intervenção da Administração Central nesta matéria, quer ao nível de utilização de recursos quer ao nível da sua área de competências e poder decisório. -----

Face ao exposto, apresenta-se a proposta de Protocolo a estabelecer com a APFN (anexo 2), que se submete a deliberação do Executivo Municipal. -----

consideração superior," -----

----- **"Protocolo de Colaboração"** -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa colectiva nº 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representada por Susana de Fátima Carvalho Amaral, portadora do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por MO -----

E -----

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS**, pessoa colectiva nº 504359851, com sede na Rua José Calheiros, nº 15, 1400-229 Lisboa, aqui representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Direcção, respectivamente, adiante designada por APFN -----

Considerando que: -----

- A. Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse municipal de natureza social; -----
- B. A APFN é uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais finalidades defender os legítimos interesses das famílias numerosas, promover acções de solidariedade e apoio mútuo entre as mesmas e propiciar àquelas as condições de acesso aos bens materiais, morais e culturais indispensáveis a um desenvolvimento equilibrado; -----
- C. A Câmara Municipal de Odivelas pretende promover o desenvolvimento social do concelho de Odivelas através do reforço da acção municipal em matéria de apoio às famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, visando, por um lado, a conciliação de vida familiar e laboral e, por outro, combater o crescente envelhecimento populacional, reforçando a coesão demográfica do concelho e a sua sustentabilidade socio- económica; -----
- D. A Câmara Municipal de Odivelas, assumindo-se como Autarquia familiarmente responsável, pretende colaborar com a APFN na criação de mecanismos e medidas de apoio aos seus funcionários e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO que se rege nos termos das cláusulas seguintes -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

O presente protocolo tem por objecto criação de mecanismos e medidas de apoio aos funcionários do MO e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- **(Compromissos do Município de Odivelas)** -----

No âmbito do presente protocolo o MO compromete-se a: -----

- a. Assegurar o apoio técnico e logístico que venha a revelar-se necessário à concretização de iniciativas desenvolvidas pela APFN no concelho de Odivelas; -----
- b. Colaborar na implementação de parecerias activas com entidades públicas e privadas visando a atribuição de benefícios às famílias numerosas abrangidas pelo presente protocolo; -----
- c. Elaborar estudos para diagnóstico das necessidades das famílias numerosas de funcionários e munícipes; -----



- d. Divulgar junto dos funcionários e munícipes, que integrem famílias numerosas, as medidas promovidas pela APFN, sensibilizando-os para se associarem àquela entidade; -----
- e. Preencher quando solicitado pela APFN o Inquérito Autárquico de Medidas de Apoio à Família; -----
- f. Publicitar pelos meios normalmente utilizados pelo MO iniciativas desenvolvidas pela APFN no concelho de Odivelas. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- **(Compromissos da APFN)** -----

No âmbito do presente protocolo o APFN compromete-se a: -----

- a. Realizar sessões de esclarecimento junto de técnicos do MO cuja área de trabalho envolva famílias numerosas, designadamente, os técnicos do Departamento de Habitação e Saúde, do Gabinete de Inovação e Coesão Social ou de outros; -----
- b. Colaborar tecnicamente com o MO em acções e programas promovidos por este e dirigidos aos seus funcionários ou munícipes, que integrem famílias numerosas; -----
- c. Estabelecer parcerias activas com entidades públicas e privadas visando a atribuição de benefícios às famílias numerosas abrangidas pelo presente protocolo; -----
- d. Publicitar pelos meios normalmente utilizados pela APFN os apoios e iniciativas assegurados pelo MO no âmbito deste protocolo; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- **(Cessação)** -----

-----  
O desvio dos objectivos do presente protocolo por qualquer uma das partes confere à outra parte o direito de imediatamente se desvincular do mesmo. -----

Odivelas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011 -----

Assinaturas: -----

----- Município de Odivelas: -----

-----  
----- (Susana Carvalho Amador) -----

----- Associação Portuguesa De Famílias Numerosas: -----



-----  
----- ( ) -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
"Nas últimas décadas, fruto de diversos factores económicos e sociológicos, a estrutura familiar em Portugal tem vindo a sofrer alterações muito significativas, sendo que o número médio de filhos de cada família, tem vindo a baixar significativamente, sendo hoje considerada família numerosa aquela que tem 3 ou mais filhos. -----  
-----

É consensual na sociedade portuguesa a necessidade de incentivar a natalidade e muito se tem feito, mas fica também evidente que muito há ainda a fazer, quando os números nos dizem que 43% das famílias numerosas vivem ainda abaixo do limiar da pobreza. -----  
-----

**Entendemos que às Autarquias cabe, também, um papel muito activo nesta matéria e Odivelas, através da Governação Socialista, tem-se orgulhosamente afirmado como um Município familiarmente responsável quando:** -----

- Investe 22 Milhões de Euros no Parque Escolar, aumentando em 20% o número de Salas de EB1 e 60% a oferta de JI; -----
- Atribui auxílios económicos às famílias com filhos na escola pública; -----
- Generaliza as actividades de enriquecimento curricular; -----
- Aprova a atribuição de 3 refeições escolares diariamente a todos os alunos dos JI e 1º Ciclo; -----
- Oferece os livros escolares e as fichas a todos os alunos do 1º ciclo da rede pública; -----
- Implementa projectos pioneiros como a hipoterapia para alunos com deficiência; -----
- Em apenas seis anos garante habitação condigna a quase 400 famílias; -----
- Isenta por 3 anos de derrama as novas empresas que se fixem no Concelho e criem emprego; -----

- Promove a conciliação da vida profissional com a vida familiar, através da atribuição de jornadas contínuas e horários flexíveis aos seus funcionários com filhos menores a cargo. -----
- Entre outros projectos. -----

O protocolo que hoje aprovámos irá permitir, não só, a divulgação dos direitos das famílias numerosas e dos apoios prestados pela APFM, como também irá permitir uma troca de experiências e saberes com Municípios e outras instituições que poderão enriquecer, ainda mais, o caminho que tem vindo a ser trilhado no apoio às famílias Odivelenses. -----

Pelos motivos expostos, o Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Estabelecimento de Acordo/Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas. -----

Os Vereadores do Partido Socialista” -----

### **3.10 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA. (DEJC/DCTPC) -----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

### **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----**

#### **4.1 - PACO - ADENDA À INFORMAÇÃO INTERNO/2010/7580 - NOVA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4900 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

“No âmbito da nova metodologia aprovada na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 15 de Setembro de 2010 e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010 da Assembleia Municipal de Odivelas, informamos que pelo facto de não ter sido referenciado os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), cujos apoios máximos atribuídos são de 30 % do valor do

orçamento apresentado, sendo que no primeiro até ao limite de 7500,00€, e no segundo, até ao limite de 250,00€, apresenta-se a adenda à informação interno/2010/7580. -----

Nesta perspectiva, e tendo em conta que o resultado final de cada questionário, aplicado no momento das candidaturas, determina a percentagem sobre o valor máximo do subsídio a atribuir, propõe-se que relativamente aos dois sub-programas supra referidos, as percentagens sejam as seguintes: -----

Sub-Programa	Avaliação Final do Questionário	Subsídio
C5 – Aquisição de Viatura	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 7 500,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento
C7 – Formação de Curta Duração	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 250,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento

Face ao exposto e considerando que a matéria em apreço se reveste de carácter regulamentar e de eficácia externa, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) do nº2 do artigo 53º da LAL, submete-se à consideração superior a presente informação que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

Consideração Superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"A Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio aos órgãos executivo e deliberativo municipais para deliberação" -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

A SAOM, -----

1 . Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----

2 . Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à A.M. para competente deliberação." -----



Aprovado, por unanimidade os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), inseridos na nova metodologia de avaliação das candidaturas, aprovada na 19ª reunião ordinária da CMO, de 15 de Setembro de 2010, e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010, da Assembleia Municipal de Odivelas, melhor discriminados na informação acima transcrita. -----

*Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.* -----

**4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "AUXÍLIOS ECONÓMICOS" DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1'S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "TECNOLOGIAS DE APOIO" DESTINADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4918 de 2011-05-11 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

*Em conformidade com o Plano de Acção Social e Transportes Escolares, deliberado pela CMO na 8.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, datada de 22 de Abril de 2009 (anexo 1) e com o objectivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos anteriores (anexo 2) atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.* -----

**d) Subsídio de "Auxílios Económicos"** -----

O valor do subsídio individual que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de € 13,00 (treze euros) para os alunos posicionados no 1.º escalão do agregado familiar e de € 9,66 (nove euros e sessenta e seis cêntimos) para os alunos posicionados no 2.º escalão de abono de família e destina-se à comparticipação das despesas com a aquisição de material escolar (cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros). Esta medida insere-se numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, tendo



como finalidade a adopção de medidas que possibilitem a todos os alunos igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, independentemente da condição socio-económica dos seus agregados familiares (anexo 3) de acordo com a legislação em vigor. -----

	<b>N.º estimado de alunos</b>	<b>Montante a atribuir</b>
1.º escalão	2.016	€ 26.208,00
2.º escalão	1.167	€ 11.273,22
Total	3.183	€ 37.481,22

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2011/2012 tem por base o número estimado de alunos carenciados (**3.183**), conforme quadro anterior, no montante de **€ 37.481,22** (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

**b) Subsídio em “Tecnologias de Apoio”** -----

O valor do subsídio em “Tecnologias de Apoio” que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de **€ 49,66** (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio dispendido com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano, já que os beneficiários das tecnologias de apoio não irão usufruir desses apoios. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em “Tecnologias de Apoio” aos alunos com NEE para o ano lectivo de 2011/2012, tem por base o número estimado de alunos com NEE's com plano individual de apoio (**150**) e é de **€ 7.449,00** (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros). -----

Refira-se ainda, que o número de alunos apresentado, tem por base a previsão de matrículas para o próximo ano lectivo, sendo que para além de poderem ocorrer alterações ao longo do ano, as matrículas dos alunos podem ser efectuadas até 15 de Junho do presente ano. -----

A verba para atribuição deste subsídio (Auxílios Económicos e Tecnologias de Apoio) está prevista no Plano e Orçamento de 2011 no montante de **€ 44.930,22** (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos). -----

**C.O.E: 0802/04050108** -----

**Plano: 2011/A/124** -----



**Pelo exposto, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1's para aquisição de Material Escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais."** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente. Para deliberação em RC a atribuição do subsídio aos alunos carenciados." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1 . Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 . À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos alunos carenciados das EB1's para aquisição de material escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A promoção da Igualdade de Oportunidades faz-se, nomeadamente, através do investimento e da implementação de medidas que permitam esbater as diferenças. O Partido Socialista acredita que as diferenças socioeconómicas não devem constituir um fator impeditivo para que as crianças que nascem em condições sociais menos favoráveis possam alterar essas condições. -----

O mesmo inconformismo se aplica aos alunos que carecem de necessidades educativas especiais, pois acreditamos que as diferenças que nos possam separar podem ser encurtadas, por via de ações e apoios específicos e aplicadas com adequada sensibilidade. -----

A educação é certamente o melhor instrumento para minimizar as diferenças, pelo que, sentimos a responsabilidade de envidar todos os esforços para, através de apoios específicos e medidas discriminatórias positivas, corrigir as assimetrias e atingir esse desidrato. -----

A proposta ora apresentada insere-se numa estratégia municipal mais vasta e profunda, que foi estabelecida no sentido de permitir criar uma plataforma de condições idênticas para benefício de todos os alunos que frequentem as escolas da rede pública, onde cada aluno não se deve sentir em desvantagem devido à sua origem social ou condição. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

**O Vice-Presidente e os Vereadores do PS”** -----

**4.3 - PROPOSTA DE MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, E OUTRAS ENTIDADES, PARA O ANO ESCOLAR 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4851 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles; -----

Considerando, que para uma melhor prossecução da prestação pública dos espaços escolares torna-se indispensável a definição de responsabilidades, quanto à sua cedência e utilização, por forma a obter a boa ocupação daquele espaço, mas também a justa definição de prioridades na referida utilização, procurando evitar-se eventuais conflitos na prestação deste serviço; -----

Considerando, a necessidade de uniformizar todas as situações, que ocorrem nas Escolas de Ensino Básico e Pré-Escolar do Concelho de Odivelas, e respectivos critérios de actuação por parte da autarquia, a Divisão de Planeamento e Intervenção Sócio Educativa, tem vindo a desenvolver em conjunto com os órgãos de gestão das escolas, uma análise sobre o tipo de actividades, levadas a cabo em espaços escolares, depois do período lectivo, que tenham um carácter regular e duradouro. -----

Consequentemente, deste trabalho conjunto resultou uma minuta de Protocolo de Cedência de Espaços Escolares, comum e uniforme com todas elas, de modo a obter uma optimização destas situações, para

que, mantendo as escolas abertas à comunidade, possamos concomitantemente potenciar os espaços escolares existentes, procurando de alguma forma, enquadrar estas actividades no projecto educativo das escolas e integrar as crianças nesses projectos, contribuindo assim para que estas atinjam um desenvolvimento físico, psicológico e social mais harmonioso, tendo em conta os objectivos para a educação pré-escolar e ensino básico, previstos no artigo 5.º e 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto.

Assim, e de acordo com o previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta, que após aprovação deverá ser submetida a deliberação em sessão de Assembleia Municipal de Odivelas:

**- Minuta do Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e Outras Entidades.** -----

----- **“Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares** -----

Considerando que, -----

1- Os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes; -----

2 - O artigo 5.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, da educação pré-escolar: -----

a) Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; -----

b) Contribuir para a estabilidade e a segurança afectivas da criança; -----

c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; -----

d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; ---

e) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade; -----

f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a actividade lúdica; -----

g) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança; -----

3 - O artigo 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, do ensino básico: -----

a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; -----

b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano; -----

c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as actividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios; -----

d) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional; -----

e) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; -----

f) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócioafectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; -----

g) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária; -----

h) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades; -----

i) Fomentar o gosto por uma constante actualização de conhecimentos; -----

j) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral; -----

l) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS \_\_\_\_\_, com sede na Escola \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a) Director(a) do Agrupamento, \_\_\_\_\_ adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a), \_\_\_\_\_, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

O presente PROTOCOLO, rege-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir: -----

-----  
**Cláusula Primeira** -----

-----  
(Objecto)-----

O presente protocolo tem por objecto a cedência e utilização de espaços e instalações escolares do \_\_\_\_\_ (pré-escolar/ 1º Ciclo do Ensino Básico) ao terceiro outorgante, para utilização de carácter regular, integrada dentro dos princípios orientadores do desenvolvimento psicossocial das crianças e, direccionada de forma a complementar inequivocamente o Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas. -----

-----  
**Cláusula Segunda** -----

-----  
(Identificação do Espaço)-----

O Primeiro Outorgante, proprietário das instalações, cede para utilização do terceiro outorgante, com sede no Concelho de Odivelas, a seguinte instalação: \_\_\_\_\_, para o desenvolvimento de actividades de índole educativa, desportiva, cultural e recreativa. -----

-----  
**Cláusula Terceira** -----



-----*(Responsabilidade do 2.º Outorgante)*-----

O Segundo Outorgante, responsável pela gestão dos espaços que integram o Equipamento Escolar, responsabiliza-se por:-----

- a) Disponibilização dos espaços escolares na Escola (especificar o espaço escolar) \_\_\_\_\_ no seguinte horário extra-escolar, \_\_\_\_\_:
- b) Proceder à selecção dos alunos que poderão vir a usufruir das actividades desenvolvidas pelo 3º Outorgante, dando prioridade aos alunos que:-----
  - 1) Usufruam de apoios no âmbito da Acção Social Escolar; -----
  - 2) Possuam Necessidades Educativas Especiais; -----
  - 3) Outros alunos com planos Individuais de desenvolvimento específico. -----
- c) Zelar pela observância das normas constantes no presente protocolo, nomeadamente a supervisão dos espaços escolares objecto de cedência, no que respeita ao seu estado de uso e conservação, dando conhecimento ao 1.º Outorgante, mensalmente através de comunicação escrita, devidamente assinada pelos representantes legais do 2.º e 3.º Outorgantes. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

-----*(Responsabilidade do 3.º Outorgante)*-----

O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Proceder ao pagamento da taxa municipal, previsto no artigo 114º do Regulamento de taxas e outras receitas municipais. -----
  - b) Manter as instalações que lhe foram disponibilizadas, após a sua utilização, devidamente limpas e em condições de higiene e segurança, de forma a estarem asseguradas as condições de funcionamento daqueles espaços no início do horário lectivo seguinte; -----
  - c) Proceder à reparação e reposição do estado inicial do equipamento no espaço cedido objecto de qualquer estrago ou dano; -----
  - d) Proceder anualmente a uma pintura dos espaços utilizados, caso de se trate de uma actividade continuada, cuja duração seja igual ou superior a um ano lectivo. Excepcionalmente, e por acordo entre todas as partes, se entenderem não ser necessária, a mesma poderá ser dispensada; -----
- Esta intervenção será articulada entre todas as partes outorgantes do presente Protocolo, nomeadamente quanto à definição de: -----
- Data e hora de início dos trabalhos; -----
  - Características e cores dos materiais a utilizar; -----
  - Data e hora da recepção definitiva da intervenção realizada. -----



- e) Permitir que um mínimo de 30% dos alunos que frequentam a Escola e que estejam interessados, possam usufruir de forma totalmente gratuita das actividades desenvolvidas no Espaço/Escola, para as quais foi celebrado o presente Protocolo. -----  
-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----*(Monitorização)*-----

A partir dos relatórios mensais enviados pelos Agrupamentos de Escolas, a DPISE assegura a monitorização da utilização dos espaços ou equipamentos cedidos, devendo deslocar-se, sempre que tal se justifique, aos Espaços Escolares. -----  
-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----*(Vigência)*-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período do ano escolar 20\_\_/20\_\_, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----  
-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----*(Resolução)*-----

O incumprimento parcelar ou total do disposto no presente protocolo é motivo suficiente e bastante para que o mesmo seja revogado sem observância dos prazos previstos na cláusula anterior. -----  
-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----*(Flexibilidade)*-----

Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Protocolo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado, a menos que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----  
-----

Odivelas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----  
-----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----  
-----





(Susana de Carvalho Amador) -----  
-----

**Pelo Segundo Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

**Pelo Terceiro Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----
2. Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e outras Entidades, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----  
-----

**4.1 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)--**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/10735 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

---

## **I – Os Fundamentos do Programa**

---

O Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, a desenvolver ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, de frequência facultativa, destinando-se aos alunos dos 4 anos de escolaridade das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, tendo como base de enquadramento, o Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio.

---

O grande objectivo da implementação do Programa das AEC é adaptar o tempo de permanência das crianças nos Estabelecimentos de Educação e Ensino às necessidades das famílias, garantindo que os tempos educativos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, aumentando a qualidade da ocupação dos tempos da “Escola a Tempo Inteiro”, permitindo que a criança beneficie de segurança e bem-estar, privilegiando os aspectos lúdicos das actividades, mas conferindo-lhe intencionalidade pedagógica.

---

As actividades de enriquecimento curricular devem ser seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas e integrar o Plano Anual de Actividades, e devem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, da ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

---

Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curricular: Autarquias Locais; Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas.

---

## **II – Fundamentação da Proposta do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular a Implementar no Ano Lectivo 2011/2012**

---

A proposta para a implementação do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho resulta da avaliação feita em conjunto com as direcções dos Agrupamentos de Escolas, com as Coordenações das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, e com as Entidades Gestoras (Associações de Pais e/ou IPSS`S), no que respeita à avaliação do funcionamento do Programa no presente ano lectivo (sobretudo no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao grau de eficácia das parcerias implementadas no terreno), assim como de uma análise das condicionantes,

existentes no terreno, nomeadamente no que respeita aos espaços escolares disponíveis e suas características de funcionalidade, à evolução da procura por parte dos alunos nos anos anteriores, aos diferentes regimes de funcionamento de cada uma das escolas. -----

Tendo como ponto de partida este processo de reflexão/avaliação conjunta relativamente ao funcionamento do Programa no presente ano lectivo, partiu-se para a programação das actividades no próximo ano lectivo, tendo como principais preocupações: -----

- Aprofundar o processo de envolvimento e co-responsabilização de toda a Comunidade Educativa na oferta do serviço das AEC; -----

- Reforçar a participação dos pais e encarregados de educação na condução do processo educativo dos seus educandos, valorizando igualmente o papel desempenhado pelos pais enquanto membros activos de estruturas associativas e cidadãos disponíveis para assumir funções e responsabilidades na dinamização de projectos que dizem respeito a toda a escola; -----

- Dar continuidade ao processo de criação de condições para a estabilidade dos professores das AEC, dando-lhe maiores oportunidades de se manterem de ano para ano nas mesmas escolas, permitindo um aprofundamento do trabalho, um maior conhecimento dos alunos, e a identificação com o Projecto Educativo de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, com o inerente factor associado, de motivação e responsabilização, diminuição do absentismo e da rotatividade; -----

- Dar cumprimento às orientações da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), que aconselha um acompanhamento próximo do Programa por parte dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente na integração e gestão dos professores na cultura da escola, e numa atempada organização pedagógica e logística, com a criação de um ambiente de colaboração entre os diferentes intervenientes no processo; -----

- Aprofundar o trabalho de articulação dos professores das AEC com outros professores dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente a articulação horizontal com os professores titulares de turma, e a articulação vertical com os Coordenadores dos Departamentos Curriculares do 2º Ciclo; -----

- Reforçar o processo iniciado em anos anteriores de rentabilizar o pessoal já afecto a ATL's (Actividades de Tempos Livres) e CAF (Componente de Apoio à Família/Prolongamento de Horário) geridos pelas Associações de Pais e/ou IPSS's, no apoio aos tempos por preencher entre AEC, salvaguardando a

vigilância e promovendo medidas de maior segurança das crianças nos recreios escolares, nesses mesmos períodos de tempo. -----

**III – Programação das Actividades** -----

O Programa de oferta das AEC em cada escola, foi planificado pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Câmara Municipal, tendo por base o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das actividades, e o número estimado de alunos para o Ano Lectivo 2011/2012 (tendo em conta o processo de matrículas que está a decorrer). -----

----- **PROGRAMA AEC – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR** -----  
----- **Ano Lectivo 2011/2012** -----

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	PREVISÃO DE ALUNOS	REGIME DE FUNCIONAMENTO	OFERTA AEC	PREVISÃO CUSTOS ALUNO/AEC	TOTAL CUSTOS ANO LECTIVO
EB1 Quinta das Dalias	42	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x42	€11.025,00
EB1/JI Veiga Ferreira	140	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x140	€36.750,00
EB1 nº 4 de Famões	84	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x84	€22.050,00
EB1/JI de Famões	147	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x147	€38.587,50
EB1/JI D. Dinis	320	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x320	€84.000,00
EB1 Maria Máxima Vaz	230	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x230	€60.375,00
EB1 nº 5 de Odivelas	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Maria Bravo	200	Misto	Inglês Música Expressão Plástica	€190x200	€38.000,00
EB1 de Caneças	200	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x200	€52.500,00
EB1/JI Caneças Nº 1	130	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x130	€34.125,00
EB1/JI Cesário Verde	180	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x180	€47.250,00
EB1/JI Barbosa du Bocage	260	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x260	€68.250,00
EB1/JI Quinta S. José	190	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00
EB1/JI Olival Basto	190	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00

EB1/JI Casal da Serra	168	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x168	€44.100,00
EB1 Dr. Mário Madeira	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Serra da Luz	92	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x92	€24.150,00
EB1 Vale Grande	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x96	€25.200,00
EB1/JI Quinta da Paiã	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x192	€50.400,00
EB1/JI Quinta da Condessa	210	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x210	€55.125,00
EB1 Mello Falcão	214	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x214	€56.175,00
EB1 Rainha Santa	260	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50 x 260	€68.250,00
EB1/JI Maria Lamas	312	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 312	€81.900,00
EB1/JI nº 7 de Odivelas	252	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 252	€66.150,00
EB1 de Porto Pinheiro	230	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 230	€60.375,00
EB1 Maria Costa	110	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 110	€28.875,00
EB1 Amoreira	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 192	€50.400,00
EB1 Eça de Queirós	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 96	€25.200,00
EB1/JI João Villaret	150	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 150	€39.375,00
EB1/JI Casal dos Apréstimos	264	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 264	€69.300,00

A coordenação e supervisão pedagógica são da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, e a gestão/desenvolvimento do Programa da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas em parceria com Associações de Pais, IPSS, e Agrupamentos de Escolas. -----

**IV – Parcerias** -----

No âmbito da Clausula 3ª, do Contrato de Execução respeitante à Transferência de Competências para o Município em matéria de Educação, publicado no Diário da República N.º 28, 2ª Série, de 27 de Outubro de 2009, propõe-se que o Município de Odivelas se assumira como Entidade Promotora do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 em todas as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, em parceria com os 8 (oito) Agrupamentos de Escolas. -----

Tendo em conta que a avaliação conjunta, da forma como decorreu o processo de parceria no presente Ano Lectivo, feita pelos Serviços da Câmara, Agrupamentos de Escolas e Entidades Gestoras, é muito positiva, propõe-se que para o Ano Lectivo 2011/2012 continue a manter-se a opção metodológica de gestão em Parceria em todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho, sendo que essas parcerias serão sempre constituídas com entidades previstas e identificadas no ponto 14, do Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio (Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas). -----

A identificação dos parceiros, escola a escola, e os termos destas parcerias, constarão de Acordo de Colaboração e de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (Entidade Promotora), os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Gestoras, após aprovação prévia em sede de reunião de Câmara. -----

*- Modalidades de Pagamento* -----

O cálculo dos custos para a implementação do Programa de AEC para 2011/2012, resultante dos montantes a transferir para as Entidades Gestoras, baseia-se no valor do financiamento previsto no ponto 3, artigo 3º, do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, a saber: -----

Ensino do Inglês, ensino da Música e actividade física e desportiva	262,50 €
Ensino do Inglês e mais 2 actividades de enriquecimento curricular	190,00 €

Refira-se ainda, que dado que o numero de alunos apresentado é feito com base na previsão dos alunos que irão frequentar as escolas no próximo ano lectivo, poderão ocorrer oscilações (processo de matrículas ainda a decorrer), podendo resultar em flutuações no valor das transferências a efectuar para as diferentes Entidades Gestoras. -----

O Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as Entidades envolvidas na gestão das AEC, em três tranches, que, no caso das parcerias tripartidas, deverão ocorrer em Setembro de 2011, Dezembro de 2011, e Abril de 2012. -----

No caso em que a Entidade Gestora seja o Agrupamento de Escolas, a transferência das verbas também será efectuada em três tranches, mas por imperativos de gestão orçamental a que as Escolas estão sujeitas, os valores terão que ser transferidos um mês antes relativamente às outras Entidades, devendo ocorrer em Agosto de 2011, Novembro de 2011 e Março de 2012. -----

#### **VI – Orçamento Necessário** -----

A estimativa do montante global referente a transferências para as Entidades Gestoras do Programa, tem por base o número de alunos que se prevê venham a frequentar as AEC, e o custo aluno/ano definido no Despacho anteriormente enunciado tendo em conta a oferta de actividades em cada escola. -----

O valor global para fazer face às despesas com a transferência das verbas para as Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a implementação do Programa no Ano Lectivo 2011/2012, perfaz um total de **€ 1.421.637,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros, e cinquenta cêntimos)**. -----

O valor a cabimentar no presente ano económico é de **€ 947.758,33 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros, e trinta e três cêntimos)**, correspondendo às tranches a transferir para Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a gestão do Programa nos 1º e 2º períodos lectivos. -----

Propõe-se ainda, que o valor remanescente de **€ 473.879,17 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove euros, e dezassete cêntimos)**, correspondente à tranche do 3º período lectivo, seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2012. -----

O valor previsto para fazer face aos encargos com as transferências do 1º e 2º períodos do Ano Lectivo 2011/2012 tem dotação no Plano e Orçamento de 2011: -----

**Projecto 2011/A/117** -----

**C.F. 2.1.1.1/020408** -----

**C.E 0802/04070103.** -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta do **Programa de Implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo 2011/2012**, que após aprovação, deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
Concordo com a proposta. À Sra. Presidente, para deliberação em R.C. “-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----  
2. À SAOM:-----  
a) Para incluir na OT da próxima RC; -----  
b) Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à AMO para deliberação.”-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra da CDU, o programa de implementação, das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo de 2011/2012, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco e o Senhor Presidente em Exercício proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----  
“Tal como temos vindo a manifestar, desde a sua implementação, temos na CDU profundas reservas relativamente à filosofia que preside à instituição destas AEC, pelos motivos que mais uma vez sublinhamos e que têm justificado a nossa oposição. -----

As AEC, apresentadas como uma solução para a escola a tempo inteiro, desenvolvem-se em muitos casos em espaços sem condições físicas adequadas, sem qualidade educativa, com profissionais em situações



precárias e em situação de absoluta desigualdade para as crianças, contrariando o acesso universal que defendemos e que seria alcançado com a sua inclusão nas actividades curriculares, como sempre preconizamos. -----

Por outro lado, as AEC transformaram-se também numa oportunidade de negócio, como hoje está mais que comprovado, com o Ministério da Educação a entregar a terceiros, a entidades prestadoras de serviços, a contratação de professores, mal remunerados e em situação de absoluta precariedade, com verbas que são suprimidas nas escolas e que neste concelho, no próximo ano lectivo, ultrapassará 1 milhão e 400.000 euros. -----

A nossa concepção é diferente. Sempre preconizamos e defendemos que a escola, em articulação com as autarquias, as estruturas associativas e culturais, têm condições para desenvolver projectos lúdicos, culturais e desportivos que propiciem às crianças os tempos e os espaços de que necessitam para um crescimento e desenvolvimento equilibrados. -----

No entanto e apesar da oposição da CDU, a realidade é que a maioria que gere esta câmara entendeu receber do Ministério da Educação as competências transferidas neste âmbito, devendo por isso pugnar para que estas não se transformem num factor destabilizador da vida das crianças, famílias comunidade educativa e parceiros sociais. -----

Foi neste quadro que, quando em Junho passado veio a este executivo a proposta para o presente ano lectivo, alertámos para a importância de serem tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme aliás recomendação insita no despacho 14460/2008 que enquadra legalmente a planificação conjunta das AEC. -----

Um principio que foi subvertido na decisão de, relativamente ao Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, e ao invés do que se passou em relação aos restantes 7 agrupamentos do concelho, não ser celebrado acordo tripartido, entre o Município, enquanto entidade promotora e efectiva responsável pelas AEC, o agrupamento de escolas e uma terceira entidade ligada à comunidade educativa, pese embora a existência nesta freguesia de duas IPSS que, há anos, têm vindo a prestar apoio social na valência de ATL às crianças da freguesia, com um trabalho altamente meritório e competência reconhecida por todos os parceiros, quer da comunidade educativa, quer da rede solidária, e que tem sido indispensável no acompanhamento pedagógico das crianças e no apoio social às famílias da freguesia. -----

Uma decisão naturalmente muito penalizadora e com consequências graves para estas entidades que, para dar resposta às necessidades, tiveram que assumir a contratação de profissionais qualificados e a aquisição de bens e serviços, uma realidade que foi completamente desvalorizada, com efeitos perversos ao nível da estabilidade e do próprio futuro destas entidades, que não podiam nem deviam deixar de ser tidos em consideração. -----

A proposta agora apresentada, para o próximo ano lectivo 2011/2012, nada avança de concreto quanto à identificação dos parceiros e aos termos dessas parcerias, remetendo-o para momento posterior, quando da

apresentação das propostas dos respectivos Acordos de Colaboração e de Cooperação, embora se assuma desde já a manutenção da opção metodológica que vem sendo seguida. -----

Assim, desde já e mais uma vez se sugere que se recue na opção assumida para o Agrupamento de Escolas Vasco Santana e que, em todos os agrupamentos, seja cumprida a orientação legal e que essas parcerias sejam constituídas com as entidades previstas e identificadas no ponto 14 do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio e sempre tendo em conta os recursos existentes na comunidade. -----

Por fim e passados 5 anos sobre a implementação das AEC no Concelho, importa conhecer a avaliação que é feita dos seus resultados. Que impacto têm na organização funcionamento das escolas e famílias, quais os efeitos no processo de desenvolvimento biopsico-social das crianças? -----

Atentas as razões expressas e em coerência com a posição defendida pelos eleitos da CDU e as reservas que esta metodologia nos suscita, o nosso voto contra. -----

Os Vereadores da CDU" -----

**O Senhor Presidente em Exercício:** -----

"As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) são, hoje, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo das crianças e para fomentar o seu sucesso pedagógico, donde, se torna útil e necessário adaptar os tempos de permanência dos jovens alunos nas escolas de acordo com as necessidades das famílias e face às vantagens de garantir que esses tempos são enriquecedores e complementares às aprendizagens curriculares. -----

O PS considera que os agentes educativos devem assumir-se como protagonistas ativos na gestão escolar e devem ser interventivos nas práticas educativas, pelo que, defendemos um modelo de gestão assente na autonomia e na coresponsabilização dos agentes, sob a égide de um objetivo comum: promover a qualidade do ensino e dar respostas às necessidades efetivas dos alunos e das famílias. -----

O PS congratula-se por a Câmara Municipal de Odivelas manter a aposta no modelo de gestão de parceria para a implementação das AEC's, assente no respeito pela autonomia, o que demonstra a confiança que a Autarquia deposita nos agrupamentos escolares, nas escolas e nas associações de pais. -----

Esta autonomia permitirá que cada agrupamento possa decidir sobre o modelo de gestão que pretende adotar, seja através da realização de parcerias tripartidas envolvendo as associações de pais, seja por via de contratação direta a entidades terceiras para a implementação das AEC's. -----

O PS congratula ainda a Câmara Municipal pela estratégia de diálogo permanente e aprofundado que caracteriza a sua relação com os agrupamentos escolares e com as próprias escolas, permitindo que tenha sido efetuada uma planificação atempada e cuidada, com base na avaliação e análise de todos os fatores importantes, como sejam: o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das AEC's e o número de alunos que irão beneficiar destas atividades. ---

O investimento que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a realizar por via das propostas e do trabalho do executivo municipal socialista, tem permitido assistirmos a uma evolução importante em todas as áreas, mas, certamente, que a área da Educação é aquela que apresenta sinais de melhoria e desenvolvimento mais evidentes. -----

Consideramos fundamental aprofundar e consolidar a aposta e o trabalho realizados, pelo que, o investimento previsto de mais de 1 milhão e 400 mil euros para a implementação das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2011/2012 é para nós, Partido Socialista, uma aposta clara no desenvolvimento do território e na promoção da qualidade de vida da população, pois, estamos plenamente convictos de que o investimento na educação é diretamente proporcional ao grau de garantia de futuro dos munícipes de Odivelas. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

O Vice-Presidente e os Vereadores do PS" -----

***Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.*** -----

#### **4.5 - SARAU ANUAL DE GINÁSTICA DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5146 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

"O apoio à promoção, dinamização da prática de actividade física e do desporto, constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objectivos previstos. -----

Nesta perspectiva, o "Sarau Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal (SCP)", assume particular importância, não só para o desenvolvimento/divulgação da prática da modalidade de ginástica, mas também para o fomento do gosto pela prática de actividade física e do desporto em geral. -----



O evento realiza-se no dia 18 de Junho de 2011, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, sendo composto por duas sessões, a primeira às 17.00h e a segunda às 21.30h, com uma previsão de 1.500 espectadores por sessão. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

À consideração superior, " -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoio técnico e logístico para a realização da iniciativa "Torneio Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal" a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----  
-----  
-----

**4.6 - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO AO XXXI ENCONTRO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINAL FOUR DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 3. (DEJC/DDD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5199 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes e que proporcione o apoio, entre outros, também a sub-sistemas desportivos como o desporto para trabalhadores, têm constituído pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, a Associação de Futsal de Odivelas solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Four do Campeonato Nacional de Futsal, cuja realização está prevista para os dias 28 e 29 de Maio de 2011 no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Este Encontro e respectiva Final Four do Campeonato Nacional é, sem dúvida, de extrema importância no panorama dos trabalhadores das Finanças e o facto da Organização ter apresentado a proposta para a sua realização no Pavilhão Multiusos de Odivelas e neste Concelho também prestigia a imagem desta edilidade. -----

A título de exemplo, a 30ª edição deste encontro contou com presença de cerca de 300 pessoas na assistência e 100 praticantes no encerramento desta iniciativa, que decorreu na Caixa Dragão, no Porto. -----

Este Campeonato de Futsal contou com a participação de 10 equipas oriundas de todo o país (Braga, Évora, Lisboa, Porto, Setúbal e Peso da Régua/Vila Real), constituídas, pela primeira vez, num único grupo de apuramento, onde todas as equipas se defrontaram entre si, o que proporcionou agradáveis momentos de lazer e convívio. -----

**A 31ª edição vai contar, para além da equipa do Serviço de Finanças de Odivelas, com a participação de mais 3 equipas, nomeadamente SIT Lisboa, ATAFE Évora, ATIB Braga, num total de cerca de 100 atletas.** Para além da realização da Final Four, este evento irá contar ainda com a presença das outras 6 equipas que participaram neste Campeonato. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 31ª edição deste evento, através da cedência de dois autocarros à Associação de Futsal de Odivelas. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se o seguinte apoio, à Associação de Futsal de Odivelas:** -----

**A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte das comitivas nos dias do Torneio.**

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

**Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:** -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	396,58€**	DAT/DTO
<b>Total de Apoios</b>	<b>396,58€</b>	

**\*\* Custos Indirectos** -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

II. -----

Face ao exposto, propõe-se que o apoio mencionado no ponto I. seja submetido à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima reunião R.C." ---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoios para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Tour do Campeonato Nacional de Futsal, prevista para os dias 28 e 29 de Maio no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima referida. -----

Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve, como declaração de voto: -----

"Queremos alertar para o facto desta proposta representar duas deliberações, gostaríamos que ficasse em ata que estamos perante uma deliberação de apoio em transportes e um contrato de utilização temporária do espaço. Não temos nada a objectar mas o processo está mal instruído." -----

#### 4.7 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO - TAÇA DO MUNDO DE JUDO FEMININA. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5201 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal de Odivelas considera que o Desporto Federado ocupa um lugar de destaque no panorama desportivo nacional, constituindo um indicador relevante de desenvolvimento do País e de cada Concelho. -----

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas e uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização da **Taça do Mundo de Judo – Feminina**, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011. -----

A competição prevê a participação de 300 atletas e 2000 espectadores e irá proporcionar ao Concelho de Odivelas um conjunto de benefícios, os quais se destacam: -----

- Visibilidade, projecção de Odivelas e da Câmara Municipal de Odivelas com transmissão televisiva na RTP2, existindo a possibilidade de emissão televisiva em outros canais nacionais, internacionais e canal de banda larga da Federação Internacional de Judo (a aguardar); -----

- Inclusão do Concelho de Odivelas no panorama dos Desportos Individuais, com a primeira iniciativa desportiva de índole mundial a decorrer no concelho; -----

- Promoção/divulgação deste recente espaço desportivo/cultural – Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Através da divulgação efectuada pelos Órgãos de Comunicação Social será conseqüentemente expandida a potencialidade deste equipamento, proporcionando a sua difusão a outras entidades com vista à angariação de futuros interessados no desenvolvimento de acções desportivas e culturais. -----

-----  
**Momentos a realizar no âmbito da iniciativa da Taça do Mundo de Judo:** -----

➤ **1º - Conferência de imprensa: apresentação do evento e previsão dos resultados** -----

Data: 02-06-2011 -----

Hora: 17h00 -----

Local: Sala de Extracções dos Jogos Santa Casa sita no Largo Trindade Coelho, no Chiado -----

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social -----



- 2º - Conferência de imprensa: apresentação do evento, apresentação da equipa da selecção nacional, previsão dos resultados e assinatura de protocolo. -----

Data: 06-06-2011 -----

Hora: 11h00 -----

Local: Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social -----

- 3º - Competição Desportiva -----

Data: 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Em relação ao programa da prova, segue uma **previsão do calendário competitivo.** -----

(Nota: o horário das finais pode mudar em função da RTP e em função do nº de atletas inscritas). ---

***Dia 11 de Junho*** -----

Categorias de Peso: -48Kg, -52Kg, -57Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

14h45 – Cerimónia de Abertura – Judo Show -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

***Dia 12 Junho*** -----

Categorias de Peso: -63Kg, -70Kg, -78Kg, +78Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

- 4º Animação – actividades lúdicas -----

Data: 10, 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Exterior do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

A animação exterior, integrada na iniciativa Taça do Mundo de Judo, visa promover e divulgar a acção desportiva, criando momentos lúdicos e de diversão para a população em geral, como complemento de atracção do evento. -----

**Programa** -----

<b>Sexta-Feira (10 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Sábado (11 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Domingo (12 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades

No que concerne ao período das montagens/desmontagens estas irão ocorrer: -----

- 9 e 10 de Junho – montagens -----
- 12 e 13 de Junho - desmontagens -----



Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade e a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).**-----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios para realização da iniciativa "Taça do Mundo de Judo Feminina", a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----



**4.8 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO – CAMPEONATO NACIONAL DE JUDO – JUVENIS E SÉNIORES – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5263 de 2011-04-29 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O apoio a actividades de natureza desportiva com relevante interesse municipal constitui um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal, colaborar com entidades promotoras de desporto. -----

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas, uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização do **Campeonato Nacional de Judo**, nos escalões de Juvenis e Seniores, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 30 de Abril e 1 de Maio. -----

A competição prevê a participação de 400 atletas e irá servir como evento teste para a realização da Taça do Mundo de Judo. -----

Programa é o seguinte: -----

**Campeonato Nacional de Equipas Seniores (30 Abril)** -----

Pesagens: 10h00-11h00 -----

Sorteio: 11h00-12h00 -----

Início prova: 12h00 -----

Final: 19h00 (previsão) -----

**Campeonato Nacional de Juvenis (1 Maio)** -----

Pesagens: 08h00-09h00 -----

Sorteio: 09h00-10h00 -----

Início prova: 10h00 -----

Final: 17h30 (previsão) -----



**A Divisão de Desenvolvimento Desportivo disponibilizará apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, **propõe-se prévia autorização da Senhora Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual e posterior envio para ratificação do Órgão Executivo, atendendo a que o Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores tem lugar nos próximos dias 30 de Abril e 1 de Maio e se revela urgente a viabilização do evento, conforme ficou atrás exposto.** -----

À consideração superior, "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de autorização prévia, em face da urgência do evento e, caso de concordância, posterior inclusão na O.T. para efeitos de ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Autorizo em face da urgência nos termos do disposto n.º 3, do Art.º 68º, da Lei n.º 169/99, na sua redacção actual; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. A SAOM para inclusão na OT da RC de 24 de Maio 2011, para ratificação da presente autorização." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação acima transcrita, de autorização para atribuição, de apoios para o "Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores, nos termos da informação acima transcrita. "-----**  
**Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----**

-----  
**4.9 - COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 17 DE MAIO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5110 de 2011-05-16 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

"A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/14412 de 06 de Maio, solicitou apoio em transporte para o dia 17 de Maio, para 51 pessoas com destino a Vila Nova de Sto. André. -----  
-----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º. Interno/2011/5090. -----  
-----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----  
-----

• 2. Destinatários -----  
-----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos". -----  
-----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----  
-----

Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----  
-----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----  
-----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 290,81 (duzentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), fundada em 15 de Julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de Setembro de 1992. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Convívio (15 pessoas); Centro de Dia (35 pessoas) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 pessoas). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a entidade desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Atendendo a que: -----

- a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----
- b) O pedido de transporte deu entrada no dia 05 Maio de 2011. -----
- c) Estando a realização da visita agendada para o dia 17 de Maio, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 24 de Maio. -----
- d) Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência do presente transporte, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal (*vide* etapa 15 do edoc 2011/14412); -----



**Propõe-se que** o despacho de autorização da Sra. Presidente de Câmara seja submetido a ratificação pelo Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, para remeter a R.C. para deliberação da ratificação da decisão de cedência de transporte.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na O.T. da próxima RC a ratificação do meu despacho de 13 de Maio de 2011.” -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de 13 de Maio de 2011, de autorização na atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, realizado em veículo municipal no dia 17 de Maio de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.10 - COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS CANEÇAS – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 17 E 28 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4509 de 2011-04-29 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/9655, de 25 de Março, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----





- 30 de Maio e regresso no dia 08 de Junho para deslocação de um grupo de 30 pessoas, a Esposende; -----
- 13 de Julho e regresso no dia 23 de Julho para deslocação de um grupo de 27 pessoas, a Vila do Conde; -----
- 17 de Outubro e regresso no dia 28 de Outubro para deslocação de um grupo de 40 pessoas, a Albufeira. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou não haver disponibilidade da frota municipal para os dias 30 de Maio, 08 de Junho, 13 de Julho e 23 de Julho. Informou ainda existir disponibilidade de transporte, através das distribuições n.º: EDOC/2011/3376 e 3377, para a realização da deslocação, nos dias 17 e 28 de Outubro. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente. -----

- 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos." -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

- 3.4. Valor máximo anual -----

A associação ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011, sendo o valor apresentado pelo DTO para este pedido de € 588,66. Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura serão fornecidos pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Pcta. Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o contribuinte n.º 501833722. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população, nomeadamente nas áreas dos idosos, com as valências de apoio domiciliário de centro de dia e centro de convívio. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças desempenha na comunidade envolvente, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca á partilha de experiências, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico e turístico-cultural os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreatajuda. -----

De acordo com o exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças para os dias 17 de Outubro (40 idosos Caneças/Albufeira) e 28 de Outubro (40 idosos Albufeira/Caneças), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, para a atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municipal nos dias 17 e 28 de Outubro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**4.11 – RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 12 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5234 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Salemas (Loures)** no dia **12 de Junho de 2011**, para participarem nas Festas de Santos Populares. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/5181** datada de **17 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29164** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 45 lugares. -----

Nesse sentido, contactou-se a Associação, a Sra. Ana Carvalho, para informar de que não existe a disponibilidade da viatura de 50 lugares. Perante tal situação a Sra. Ana Carvalho, concordou com a cedência da viatura de **45 lugares**, conforme email em anexo. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de € **101.74**. Atendendo a que ao primeiro pedido foi atribuído um custo total € **244.13**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----  
 Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	45	12 de Junho de 2011	17h15	Igreja da Ramada	22h00	Pomarinho	Salemas (Loures)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Junho de 2011.** -----

**4.12 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 07 DE AGOSTO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5019 de 2011-05-12 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Em base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)** no dia **7 de Agosto de 2011** para **participarem na Festa de Verão**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/4898 datada de **10 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/27226 (etapa 6)**, informa que existe disponibilidade da viatura municipal. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 818,06**. Atendendo a que ao pedido anterior foi atribuído o custo de **€748,32**, verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	7 de Agosto de 2011	07h30	Casal do Rato	01h30 (8 de Agosto)	<b>Casal do Rato</b>	Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 7 de Agosto de 2011.**

**4.19 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE SETEMBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4886 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

-----  
Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

-----  
Com base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Bitarães** (Paredes) no dia **10 de Setembro de 2011** para **participarem no Festival de Folclore**. -----

-----  
A associação, por lapso, informou os serviços da DCTPC que o dia da viagem seria 18 de Setembro, conforme está mencionado nos documentos em anexo. **Este pedido foi rectificado** através do e-mail, datado a 6 de Maio, no qual o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato comunica que o dia efectivo da viagem será 10 de Setembro. Neste sentido, a Divisão de Transportes e Oficinas, efectuou a alteração da data, conforme está exarado na etapa 10 do **EDOC/2011/21121**. -----

-----  
O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 748,32**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

-----  
Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----  
-----  
-----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	10 de Setembro de 2011	08H30	Casal do Rato	01h30 (11 de Setembro)	<b>Casal do Rato</b>	Bitarães (Paredes)

À Consideração Superior, "-----"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Setembro de 2011.** -----

**4.14 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 19 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4863 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----



“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a Oliveira do Hospital no dia **19 de Junho de 2011**, para **participarem no desfile de Fanfarras**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/3980** datada de **12 de Abril de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/21787** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 678,58** Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
A. H. Bombeiros Voluntários de Caneças	50	19 de Junho de 2011	05h30	Quartel dos Bombeiros de Caneças	22h00	Quartel dos Bombeiros de Caneças	Oliveira do Hospital



À Consideração Superior," -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Junho de 2011.** -----  
-----

**4.15 - GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 4 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDD)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4855 de 2011-05-10, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----  
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----  
-----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----  
-----



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.” -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 4 de Junho de 2011.** -----

-----  
**4.16 – I EVENTO DE CITO EM ODIVELAS – COMUNIDADE GEOCACHING – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5299 de 2011-05-19 com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**FORMAÇÃO:** -----

-----  
“Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para o 1º evento de CITO em Odivelas por parte da comunidade de Geocaching. -----

-----  
Nesta sequência, foi solicitado um contacto telefónico para aferir o tipo de ajuda a ser prestada pelo Departamento de Ambiente e transportes. Foi assim realizada uma reunião no dia 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio para o referido evento em Odivelas. -----

-----  
Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 50 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta actividade o grupo de Geocaching conta ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas e da Quercus. -----  
-----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se o seguinte programa: -----  
-----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----  
-----

**Designação** -----

CITO em Odivelas -----  
-----

**Data** -----

21 de Maio de 2011 das 9.00h às 13.00h -----  
-----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----  
-----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminado de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento de lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente. -----  
-----

**Objectivo** -----

O evento de CITO é uma iniciativa ambiental apoiada pela comunidade de Geocaching em todo o mundo. Desde 2002 os geocachers têm-se dedicado a limpar parques e outros locais públicos através de esforços voluntários, removendo algum lixo depositado indevidamente e ajudando assim a preservar a beleza natural dos recursos ao ar livre, promovendo a educação ambiental e a reflexão sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável. -----  
-----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participarem, convidados e sensibilizados pela comunidade de Geocaching. -----



-----  
**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----  
-----

-----  
**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----  
-----

-----  
**PROGRAMA** -----

**09H00** – Ponto de encontro junto aos Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

**09H30** – Remoção de lixo depositado indevidamente em diversos locais da freguesia de Odivelas (nomeadamente Rio da Costa e Ribeira de Odivelas) sinalizados pelos organizadores de CITO. -----

**13H00** – Recolha dos sacos -----  
-----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 25,00. -----  
-----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----  
-----

À consideração superior, "-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

1. À Sra. Presidente para autorizar sujeito a ratificação do Executivo na próxima Reunião de Câmara;
2. Para agendamento, cado concorde, na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

1. Autorizo, informe-se o Gab. do Sr. Vereador. -----
2. A SAOM para distribuição pelos Srs. Vereadores como ponto a submeter a inclusão na O.T. de 24.05.2011, para ratificação. -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de um patrocínio por parte da empresa EGEO, para apoio do I Evento de CITO em Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita.** -----  
-----



**V - PROCESSOS PARTICULARES**

**5.1 - PROC. 30.514/L – MUNDICENTER E OUTRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/2001 EM NOME DE IMORETALHO – CASAL DO TROCA, LOTE 1 – ODIVELAS. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21/APV/2011 de 2011-04-14 com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Com o requerimento registado com o n.º urb/2011/10979, datado de 18 de Fevereiro, vejo a requerente, Imoretalho requerer a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 04/2011. É proposta uma alteração de usos de serviços para indústria — para instalação de urna cozinha industrial de grandes dimensões, que é compatível com a classificação de uso do solo, prevista em PDM (espaço urbanizável misto de indústria e terciário).

Não são alterados quaisquer parâmetros de edificabilidade relativamente ao já previsto em alvará, pelo que o procedimento aplicável é o previsto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, ou seja a alteração deverá ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

Verificou-se a não oposição de s proprietários dos restantes lotes do alvará de licença de loteamento. Em face ao exposto, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre as alterações ao alvará de licença de loteamento n.º 4/2001, nas condições expressas na informação técnica de fs. 3822 a 3825.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA DE FLS. 3822 a 3825:**

**1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1 OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do RJUE na sua redacção dada pelo DL n.º 26/2010 de 30-03 e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 04/2001.

**1.2.**

Trata-se de urna alteração ao uso previsto para o Lote 1, que passa a contemplar para além dos usos de Comércio/Serviços, o uso de indústria alimentar, mantendo para isso a área de construção de **57.743 m2**, e os restantes parâmetros urbanísticos. -----

Deve referir-se que, para efeitos de apreciação do presente pedido, foi tida em consideração a área máxima para uso industrial referida na memória descritiva a fis. 3790, no valor de 7.500 m2 (o que significa urna área para Comércio/Serviços de 50.243 m2), que no entanto não consta da planta síntese alterada, que deverá assim ser consequentemente objecto de correção. -----

2. -----

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR** -----

2.1. -----

**PDM em vigor** -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

- **art.º 58º** do Regulamento do PDM. Espaço Urbanizável, mistos de indústria e terciário; nesta área o uso DOMINANTE é o uso de actividades económicas (indústria/comércio e serviços), sendo compatível com o uso habitacional, equipamentos e turismo/recreio e lazer, com os indicadores urbanísticos a seguir descritos: -----

**Índice de construção máximo: 0,60 ou 0,70 no caso de uso exclusivamente para actividades terciárias** -----

**% mínima de Act. Económ.: 75%** -----

**Nº máximo de Pisos: 8** -----

3. -----

**ANÁLISE** -----

4.1. -----

**Legitimidade do requerente** -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fis. 3794 a 3808. -----

**4.2. Instrução do pedido** -----

O pedido encontra-se correctamente instruído. -----

**4.3. Consultas internas e externas** -----

Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento. -----





4.4. -----

**Procedimento Administrativo** -----

4.4.1. -----

**Consulta pública** -----

As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua actual redacção, **sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

4.4.2. -----

**Autorização dos proprietários** -----

**A alteração não** pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Notificado o proprietário dos outros lotes, lotes 1 e 2 (a empresa Petróleos de Portugal S.A) cfr. ofício datado de 09-03-2011 a fls. 3810, este respondeu cfr. ofício a fls. 3821, não se opondo ao presente pedido de alteração. -----

4.5. -----

**Enquadramento urbanístico** -----

**O projecto apresentado não altera a área de construção total do loteamento** ou quaisquer outros indicadores urbanísticos pelo que, CUMPRE todos os requisitos previstos para estas operações urbanísticas no art.º 58º do Regulamento do PDM, em especial a compatibilidade do uso industrial com o PDM e o índice máximo de construção de 0,60. -----

4.6. -----

**Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público** -----

4.6.1. -----

A alteração do uso do lote 1, com a introdução da área de construção de uso industrial (**7.500 m2**) e a consequente redução da área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2), mantendo-se no entanto a mesma área de construção total (**57.743 m2**), garante o cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008 de 03-03, quanto às áreas mínimas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. -----

4.6.2. -----

No entanto a introdução da área de 7.500 m2 de uso industrial introduz a necessidade de prever 18 lugares de estacionamento de pesados, que aparentam estar previstos no logradouro (cais de carga e descarga) do

lote 1 cfr. consta de planta síntese alterada, situação que também se encontra garantida no próprio processo de obra do edifício do centro comercial.

5.

**PROPOSTA DE ACTUAÇÃO**

5.1.

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 3788, constante a fls. 3789, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico.

5.2.

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, tendo-se verificado pronúncia favorável no âmbito da notificação aos outros proprietários previsto no ponto 4.4.2 deste parecer técnico, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 04/2001, propondo-se o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação.

5.3.

Após deliberação favorável, deverá notificar-se o requerente para proceder ao pagamento das taxas urbanísticas respectivas no prazo de 15 dias úteis de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor, devendo também apresentar aquando do pagamento das taxas, urna planta síntese rectificada, prevendo no quadro de lotes, a subdivisão da área de construção total em área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2) e área de construção para Indústria Alimentar (7.500 m2) e, a previsão do n.º mínimo de 18 lugares para estacionamento de veículos pesados.

5.4.

A eficácia da alteração da licença de loteamento está dependente do pagamento das taxas urbanísticas correspondentes e da subsequente emissão do aditamento ao alvará.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/05/2011, para efeitos de deliberação”. -----  
-----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, a Alteração ao alvará de licença de loteamento nº4/2011, em nome de Imoretalho, nas condições expressas na informação técnica acima transcrita constante do processo referido em epígrafe.** -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Acho que é importante referenciar que esta alteração que está aqui proposta dará, de forma líquida, 200 novos postos de trabalho no Odivelas Parque e acho que sempre que isto acontece neste contexto é importante porque vivemos tempos difíceis e haver investimento no Concelho parece-me significativo sobretudo quando gera emprego e portanto eu acho que faz sentido fazer esta referência até porque este equipamento vai permitir que todos os equipamentos do Pingo Doce, neste caso, passem a ser geridos, na prática passam a ser fornecidos com as refeições feitas aqui em Odivelas, razão pela qual diretamente é preciso mesmo contratar pessoas, porque eles vão fazer uma cozinha muito grande e portanto acho que era importante referir isso, disse.” -----  
-----

-----  
**5.2 – PROC. 24340/L/OC – SOVILAR – IMOBILIÁRIA DO VILAR SA – HORTA GRANDE E CORCHOS – FANÕES - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 02/2010. (DGOU)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 30/APV/2011 de 2011-04- com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

Com os requerimentos registados com os números Urbanismo 2011/3137 e Urbanismo 201 1/3135, foram solicitadas a recepção provisória das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento no 02/2010 e a redução da caução prestada para garantir a sua adequada execução

Verificadas as obras, constatou-se que as mesmas se encontravam adequadamente executadas, com as ressalvas constantes do auto anexo.

Desta forma, concorda-se com a informação prestada a fis. 1826 e propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre:

- a) A homologação do auto de vistoria constante de fis. a fis 1818 a 1822 e recepção provisória das obras de urbanização;
- b) A redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através da apresentação de garantia bancária sobre o Banco Millennium BCP no valor de € 1.529.923,07 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três euros e sete cêntimos para o valor de €345.918,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), nos termos da informação prestada de fis. 1823 a 1825.

Após deliberação, deverá o processo ser enviado ao DGAF para os efeitos referidos na presente proposta."

#### **INFORMAÇÃO PRESTADA DE FLS.1823 A FLS. 1825:**

1. O titular do loteamento acima indicado, vem a fls. 1515 e a fls. 1585, solicitar a redução da caução prestada para garantir a adequada execução das obras de urbanização do alvará de licença de loteamento 2/2010, prestada através da garantia bancária número 125-02-1 621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos).

#### **2. Consulta às entidades**

##### **Rede de águas e rede de esgotos**

Apresentando o pedido de redução de caução, o promotor entregou telas finais aprovadas pelos SMAS. Aqueles serviços foram oficiados no sentido de se pronunciarem sobre a redução de caução em 06/12/2010 e efectuada insistência em 03/03/2011 não tendo até à presente data respondido. No entanto e face à aprovação expressa de tela final, julga-se de não haver inconveniente, na aceitação da infra-estrutura sendo no entanto obrigação do promotor executar e implementar todas as eventuais condicionantes que possam vir a ser referidas por aqueles serviços.

Rede Eléctrica -----

Através da carta 157/11/AOLRS-OB, datada de 31/03/2011, constante a fls.1669, a EDP informa que se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente as infra-estruturas eléctricas do loteamento. -----

Rede de telecomunicações -----

Através do ofício com a referência 313/114917/07/AIN/NITU11, de 06/04/2011, constantes a fls.1779, a PT Comunicações informa que após acompanhamento técnico e vistoria das instalações de telecomunicações relativas à urbanização, a mesma merece concordância dos serviços, reunindo as condições para a sua ligação à rede pública de Telecomunicações -----

3. Após a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória realizada no dia 27 de Abril de 2011. e após efectuada a consulta às entidades verifica-se que as obras se encontram adequadamente executadas, podendo proceder-se à redução da caução prestada, atentos os valores que a seguir se descrevem: -----

Sovilar - Sociedade Imobiliária do Vilar S.A.			
Infra-estruturas	Orçamento	Valor mantido	% Mantido
<b>Arruamentos</b>	<b>€372.711,80</b>	<b>€55.906,77</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sinalização</b>	<b>€8.017,30</b>	<b>€1.202,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Via L13</b>			
<b>Terraplanagens</b>	<b>€58.700,00</b>	<b>€26.415,00</b>	<b>45,00%</b>
<b>Passeios</b>	<b>€28.777,30</b>	<b>€12.949,79</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Pavimentação</b>	<b>€188.325,50</b>	<b>€84.746,48</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Drenagem</b>	<b>€13.705,00</b>	<b>€6.167,25</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Sinalização</b>	<b>€4.210,00</b>	<b>€1.894,50</b>	<b>45,00%</b>
<b>Arranjos Exteriores</b>	<b>€147.863,81</b>	<b>€22.179,57</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de Abastecimento de águas</b>	<b>€54.648,64</b>	<b>€8.197,30</b>	<b>15,00%</b>
Rede drenagem de águas residuais	<b>€65.257,34</b>	<b>€9.788,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede Eléctrica e de iluminação</b>	<b>€232.032,97</b>	<b>€34.804,95</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de telecomunicações</b>	<b>€39.975,00</b>	<b>€5.996,25</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sub Total</b>	<b>€1.214.224,66</b>	<b>€270.249,04</b>	
<b>IVA 21% Iva 23%</b>	<b>€254.987,18</b>	<b>€62.157,28</b>	
<b>Desp. Admin. 5%</b>	<b>€60.711,23</b>	<b>€13.512,45</b>	
<b>Total</b>	<b>€1.529.923,07</b>	<b>€345.918,77</b>	

4. Face ao exposto supra propõe-se a redução da caução prestada através da garantia bancária número 125-02-1621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e



Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos) para o valor de €345.918,77 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Euros e Setenta e Sete Cêntimos)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24-05-2011, para efeitos de deliberação."

**Aprovado, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria constante de fls. 1818 a fls. 1822 e recepção provisória das obras de urbanização, bem como a redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através de garantia bancária sobre o Banco Millenium BCP, nos termos da informação acima transcrita do processo mencionado em epígrafe.**

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.**

**O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra aos Senhores:**

**Flora Figueiredo Godinho Alves, e José Manuel Abrantes Carvalho** que não compareceram.

**António Manuel Barbosa Marques**, solicitou esclarecimentos relacionados com a AUGI do Bairro dos Quatro em Famões.

**Pedro Mateus Martins**, vem participar o ruído provocado pelo Bar/Discoteca "Bons Amigos", antigo "Segredos do Deserto".

**João Lopes** que se referiu às Taxas Municipais de Urbanização aplicadas no Vale Grande.

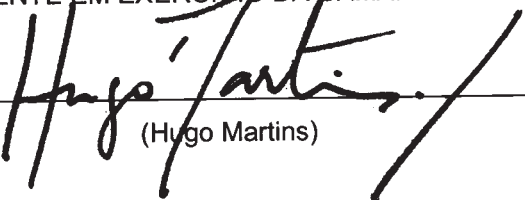
**António Santos Martins** referiu-se às acessibilidades e movimento de pessoas e veículos no Bairro dos Cágados em Odivelas. -----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** prestou esclarecimentos às questões acima colocadas. -----  
-----

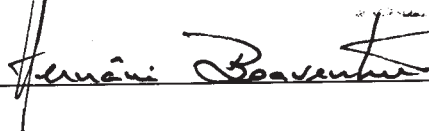
**Eram vinte horas e quinze minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião**, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_

“Exma. Sra. Presidente -----  
Submete-se à consideração da Entidade competente para a decisão de contratar, o relatório em anexo elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento, com proposta de adjudicação da concessão de exploração à empresa **ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda.** -----  
-----

Submete-se à Consideração Superior. “-----  
-----

**O Relatório da Análise** das Propostas para a Concessão da Exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã, encontra-se junto por fotocópias na pasta da documentação da presente ata, pelo que se dá por reproduzido. -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a adjudicação da concessão de exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã à empresa ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda, nos termos do relatório elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O Pinhal da Paiã é um dos maiores espaços naturais do Concelho de Odivelas e, por excelência, um local privilegiado para as famílias desfrutarem da natureza, para a actividade física desportiva, para um passeio ou simplesmente para conviver. -----

Por essa razão que a Câmara Municipal de Odivelas se empenhou, no sentido da celebração de um acordo com o Governo Civil, que permitisse devolver aquele espaço nobre à população, cumprindo, assim, a sua vocação. -----

Dois anos volvidos, o balanço é francamente positivo, mas interessava ir mais longe, proporcionar um leque mais variado de opções, privilegiando o desporto aventura, o que permitirá atrair mais visitantes, não só do Concelho de Odivelas, mas de toda a área metropolitana de Lisboa e, por essa razão, trouxemos à



aprovação deste executivo Municipal a abertura de procedimento para a Concessão de Exploração de um Parque de Arborismo no Pinhal da Paiã. -----

O arborismo, actividade lúdico-desportiva que consiste na locomoção por percursos em altura, instalados em árvores ou outras estruturas, inspirada em técnicas usadas por biólogos, para fazer o estudo da fauna e da flora das camadas mais altas da floresta. -----

Entendemos que esta é uma actividade de grande interesse para este que é o grande pulmão verde do Concelho de Odivelas, uma vez que promove valores de preservação do património ambiental e é compatível com os usos que este espaço actualmente comporta, opinião partilhada pelo Governo Civil, através do seu Governador, que deu parecer favorável à abertura do procedimento de concessão, encarando "com entusiasmo" o projecto apresentado e afirmando que o mesmo será "uma mais-valia para o Distrito". -----

Por estarmos absolutamente certos que este é um projecto pioneiro no Concelho que, seguramente, se constituirá em mais um pólo de atracção diferenciador, importantíssimo para o desenvolvimento da Freguesia da Pontinha e do Concelho de Odivelas, votámos favoravelmente a proposta de Concessão da Exploração de Parque de Arborismo a Instalar no Pinhal da Paiã – Freguesia da Pontinha. -----

Os Vereadores do Partido Socialista." -----

**Eram 18h20m quando o Senhor Vereador Hernâni Carvalho se ausentou da reunião.** -----

**PROPOSTA DE APOIO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VERDES PROVENIENTES DE LIMPEZA DO LOGRADOURO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO – FREGUESIA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAT/DCA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5043 de 2011-05-13 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Recebeu esta Câmara Municipal de Odivelas (CMO), e-mail com registo n.º Entrada/2011/14121 de 04/05/2011, remetido pela Direcção Executiva da Escola Secundária Pedro Alexandrino, no dia 03/05/2011, referente a solicitação de colaboração da Câmara Municipal de Odivelas para realizar a remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes do referido estabelecimento de ensino sito na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. -----

Associa-se em anexo registo fotográfico da deslocação efectuada no dia 03/05/2011 pelo Encarregado Operacional da Divisão de Controlo Ambiental. -----

Considerando o tipo de estabelecimento de ensino a colaboração solicitada deve ser alvo de deliberação em Reunião de Câmara. -----

**Necessidade de Intervenção** -----

Remoção de resíduos sólidos resultantes de intervenção de corte de vegetação. -----

**Tipo de Intervenção** -----

a) Recolha, transporte e valorização de RSV produzidos (os resíduos sólidos removidos terão como destino final a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. caso se enquadrem na tipologia aceite nesse Operador de Gestão de Resíduos, sendo que neste caso os RSV, após o processo de triagem, são utilizados como biomassa para a produção de energia na empresa Portucel Soporcel sita em Setúbal. Em alternativa, e caso não se enquadrem nos RSV aceites na empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A., deverão ser encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.. -----

**Meios Humanos** -----

O tipo de intervenção a executar deve englobar maioritariamente: -----

- A componente manual, sendo necessário para isso solicitar a colaboração da Junta de Freguesia através da disponibilização de uma brigada de limpeza urbana. -----

Motoristas da DTO (para as viaturas municipais de carga e retroescavadora). -----

**Meios Materiais** -----

Prevê-se a necessidade de utilização: -----

a) Viatura municipal de carga; -----

b) Viatura municipal retroescavadora -----

**Custos - Intervenção efectuada pela Câmara Municipal** -----

Como custos indirectos: são os relacionados com o desgaste das viaturas, combustível e vencimento dos funcionários; -----

Os custos directos: os resíduos encaminhados para a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. apresentam um custo de €0,0/Mg (zero euros por tonelada) pelo que apenas serão aplicáveis custos -----

directos no caso em que da triagem efectuada resultarem resíduos que terão que ser transportados para Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul e nesse caso os custos directos são os referentes a: -----

- a) utilização do sistema Multimunicipal da Valorsul, sendo o custo da tonelada de resíduos sólidos a eliminar 20,97 €/tonelada de resíduos urbanos, a taxa de Gestão de Resíduos Municipal aplicada, segundo indicação existente na última factura recepcionada, é de €1,07 (um euro e cinco cêntimos), e o Agravamento da TGRM em 50 % para os resíduos caracterizados como recicláveis é de € 0,22 nos termos da Portaria 851/2009 de 7 de Agosto. 22,86 €/Mg a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nota: não é possível estimar a quantidade de resíduos sólidos que resultam da intervenção de limpeza. ----

Face ao exposto, e tendo em conta o solicitado superiormente, informa-se ainda que o encaminhamento dos resíduos urbanos, sujeito a pagamento por parte da Câmara Municipal de Odivelas, encontra-se previsto na rubrica: -----

Utilização do sistema multimunicipal da Valorsul: -----

C.F. 2.4.6.2./ 02 09 09 -----

C.O.E. 09 04 / 02 02 20 -----

do Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental e mediante deliberação em reunião de Câmara Municipal. -----

Reserva-se ainda que para realizar a recolha dos resíduos sólidos será necessário assegurar que os RSV se encontrem acumulados em local que permita efectuar as manobras pelas viaturas municipais. -----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. "-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a concessão do apoio para remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes da Escola Secundária Pedro Alexandrino, na Póvoa de Santo Adrião, conforme consta da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**3.6 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROJECTO HORTAS URBANAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. (DAT)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5163 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“A presente acção encontra-se incluída na candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----  
-----

-----  
O objectivo principal é criar em zona urbana um local onde seja possível a população retomar um hábito tipicamente rural mas adaptado à realidade urbana. Assim, pretende-se criar um espaço ordenado e combater o desregramento que se verifica na área de intervenção do presente projecto no que concerne a espaços criados / adaptados por particulares para desenvolvimento da actividade agrícola. -----  
-----

-----  
A requalificação a desenvolver, com vista à melhoria das condições paisagísticas e ambientais e ao funcionamento ecológico daquele território, favorecerá a requalificação paisagística e ecológica da zona envolvente ao espaço onde serão criadas as hortas. -----  
-----

-----  
O reaproveitamento dos campos da Escola Agrícola da Paiã (Escola Agrícola D. Dinis parceiro desta acção) para uma actividade que se encontra intimamente ligada com a sua natureza e com as actividades que a mesma instituição desenvolve e defende, consiste em trazer de volta a vocação inicial daquele espaço – utilização da terra para cultivo de produtos agrícolas com especial incidência para produtos de consumo diário. -----  
-----

-----  
Esta operação tem como entidade responsável a CMO e como parceiro a Escola Agrícola da Paiã, que contribuirá prestando: -----  
-----

- ▪ Apoio na limpeza e na preparação do terreno; -----



- Apoio na instalação do sistema de rega para fornecimento de água às hortas urbanas; -----
- Apoio na divisão do terreno em talhões individuais; -----
- Acompanhamento técnico da actividade agrícola; -----
- Criação de uma brochura com instruções e boas práticas de cultivo. -----

De modo a conciliar o uso sustentável do território com os benefícios da economia familiar, da valorização pessoal e da interacção social, a implementação de hortas urbanas no concelho de Odivelas assenta nos seguintes pressupostos: -----

- Parceria com a Escola Agrícola, traduzida na cedência do terreno para uso agrícola, maquinaria e apoio técnico e formativo; -----
- O sistema de rega será inicialmente feito a partir de um poço localizado no terreno, não descurando as imposições legais em matéria de recursos hídricos, definidas no Decreto-Lei nº 133/05 de 16 de Agosto, no Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de Maio e na Portaria nº 1450/07 de 12 de Novembro. Em complemento, será utilizada a rede de abastecimento público; -----
- O terreno será vedado, prevenindo furtos, vandalismo e invasão por animais errantes; -----
- Numa zona pré-definida de uso comum, será instalada uma casa de apoio, dotada de instalações sanitárias, balneários e cacifos -----
- Tendo em vista a obtenção de fertilizante orgânico, será instalado um combustor numa zona de uso comum; -----
- A localização das hortas urbanas estará interligada com acessos pedonais, ciclo vias, transportes públicos e particulares. -----

Assim, e de forma a dar continuidade ao processo propõe-se submeter à aprovação em Reunião de Câmara a Minuta de Protocolo anexa que já tem acordo prévio da Escola Agrícola da Paiã, nos termos do disposto no artigo 67º e na alínea b) no n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segundo o qual compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

A Consideração Superior," -----

**“PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “HORTAS URBANAS  
DA PAIÃ”** -----



-----  
**Entre:** -----

-----  
**O Município de Odivelas**, pessoa colectiva número 504293125 representado pela Presidente da Câmara Sr.ª Dr.ª Susana de Fátima Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----  
**Escola Profissional Agrícola D. Dinis**, Paiã, pessoa colectiva com o número 60003500, devidamente representada pelo Director, José Aires Matos Pereira da Silva, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

-----  
**Considerando que:** -----

-----  
• O projecto “Hortas Urbanas” tem por objectivo disponibilizar à população de Odivelas um espaço de hortas comunitárias no seu concelho que permita a prática da agricultura urbana e a recriação dos tempos livres; -----

• Este projecto-piloto insere-se no Programa de Requalificação da Vertente Sul; -----

• Este programa permite reactualizar um imaginário agrícola, presente na imagem das inúmeras hortas urbanas espalhadas pelo Concelho, que advêm mesmo de uma inscrição histórica longa, que remete para a figura do Rei D. Dinis – Rei-Lavrador, Rei-Artista; -----

-----  
• Esse imaginário actualmente cruza-se com a revitalização a nível global da agricultura urbana como iniciam, entre inúmeros outros, os projectos “Cities Feeding People” (Austrália), “European Federation of City Farms” (Europa), “Schrebergaerten” (Alemanha), “Alimento Global” (Brasil), “Hortas Familiares Urbanas” (Barcelona), mas também a nível Nacional os projectos de Lisboa, Almada, Seixal, Moita (“Mãos à Horta”), do Porto (“Horta a Porta”), que têm por base actividades de horticultura, de floricultura ou de pecuária; -----

-----  
**É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos do artigo 67º e nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º e do artigo 16º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas:** -----

-----  
**Cláusula Primeira** -----

-----  
**(Objecto)** -----



O presente protocolo tem como objectivo estabelecer uma parceria para a implementação do projecto "Hortas Urbanas" numa área da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, localizada junto da via que dá acesso ao B.º Menino de Deus, onde será criada uma zona de hortas comunitárias constituídas por vários talhões com cerca de 45m<sup>2</sup> cada, para uso e fruição da população interessada e residente no concelho de Odivelas, sob supervisão conjunta da Câmara Municipal de Odivelas e Escola Profissional Agrícola D. Dinis.

-----  
**Cláusula Segunda** -----

-----  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

A Câmara Municipal de Odivelas obriga-se a: -----

- a) Proceder à criação e desenvolvimento de um espaço de hortas comunitárias, após o acordo da Escola, assim como à aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança; -----
- b) Assegurar a divulgação da cedência das hortas comunitárias à população interessada e residente no Concelho de Odivelas; -----
- c) Organizar, em colaboração com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, *Workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----
- d) Promover um concurso anual para promover a melhor Horta. -----

-----  
**Cláusula Terceira** -----

-----  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----


A Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, fica obrigada: -----

- a) A permitir nos termos da cláusula segunda, ao Primeiro Outorgante a utilização daquele espaço; -----
- b) A garantir as boas condições de utilização do mesmo; -----
- c) A participar activamente nas acções de formação, *workshops*, cursos e seminários, ou ainda, noutras actividades de promoção e viabilização do projecto. -----

-----  
**Cláusula Quarta** -----

-----  
**(Período de Vigência)** -----

- a) O presente protocolo entra em vigor aquando da assinatura pelos parceiros e terá a vigência de dois anos, a contar da data dessa assinatura, e considera-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes; -----
- b) Em caso de denúncia do contrato o prazo para a exercer é de 60 dias, contados antes do *terminus* de cada um dos períodos referidos na alínea a); -----
- c) A denúncia é feita através de carta registada com aviso de recepção. -----



d) O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre parceiros. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----  
-----

Pelo Município de Odivelas -----  
-----

(Susana de Fátima Amador) -----  
-----

Pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã -----  
-----

(José Aires Matos Pereira da Silva) -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde.” -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Agrícola da Paiã para criação do Projecto Hortas Urbanas, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve em acta.** -----  
-----





“O território do actual Concelho de Odivelas, hoje de características marcadamente urbanas, tem uma forte ligação ancestral às práticas agrícolas que caracterizaram muito todo o seu percurso histórico, essencialmente até ao final da década de 60 do Século passado. -----

Este imaginário agrícola remete mesmo para a figura de D. Dinis, Rei Maior da História de Portugal, cujos 750 anos estamos a comemorar, aqui sepultado no Convento de S. Dinis e conhecido como o “Rei-Lavrador”. -----

É importante, também, salientar que muita da população que nos anos 60, 70, 80, se instalou nas AUGI's deste Concelho, era proveniente de zonas rurais, onde a agricultura era a principal actividade. Muitos tentaram reproduzir em zona urbana, um pouco das suas origens. -----

Hoje ainda se encontram diversas pequenas hortas, espalhadas um pouco por todo o Concelho, a maioria, no entanto, instaladas de forma desordenada e em locais pouco apropriados para o efeito. -----

O Projecto de Hortas Urbanas que hoje nos é presente, encontra-se inserido no Programa de Parcerias para a Regeneração urbana da Vertente Sul e será desenvolvido em colaboração com Escola Profissional Agrícola D. Dinis, instituição de ensino de referência nacional. -----

Este é um projecto que foi “beber” ao que de melhor se faz na Europa em termos do desenvolvimento de Hortas Urbanas, e que irá proporcionar à população do Concelho de Odivelas a oportunidade de beneficiar um espaço de Hortas Comunitárias, em que cada talhão terá cerca de 45 m<sup>2</sup>, onde todos os interessados poderão aplicar os seus tempos livres de forma saudável, cultivando produtos alimentares de consumo doméstico. -----

Esta é uma iniciativa que faz parte integrante da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul, projecto que para o Partido Socialista se assume como estruturante para o Município de Odivelas. -----

Porque se trata de um projecto de inegável importância e simbolismo, na ligação da Odivelas contemporânea ao seu passado, mas assente numa visão de futuro de desenvolvimento sustentável, os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projecto de Hortas urbanas, constante no ponto 3.6 da OT da presente reunião. -----

Os Vereadores do Partido Socialista”.-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
"Gostaríamos de saber o que é que se passou com a proposta sobre as Hortas Urbanas no âmbito do Programa Cidade Satélite, que foi aprovado nesta Câmara em 2009 e do qual não soubemos mais nada. Também incluía um Protocolo com a Escola Agrícola, era praticamente em tudo idêntico, só que era no âmbito de um Programa e agora surge no âmbito de outro Programa.-----

-----  
Naquele programa também se incluía, um protocolo com a Escola Agrícola, também tinha os mesmos objetivos mas nada mais soubemos sobre o assunto. Surge agora outra proposta, basicamente idêntica. A outra proposta era identificada como um projeto piloto, se calhar voou... Não podemos portanto deixar de ficar algo estupefato com a proposta agora presente, basicamente com o mesmo conteúdo e para ser protocolada com a mesma entidade. -----

-----  
Sobretudo o que nós entendemos é que, independentemente da bondade do projeto e este até é um projeto que nos parece interessante, se for implementado, naturalmente. É que esta história de andarmos a tomar deliberações, tomar posição e depois os projetos ficarem na gaveta, não avançarem e dois anos depois vir outro é algo surpreendente, sobretudo porque é exatamente com o mesmo âmbito e o protocolo que até cuja minuta em 2009 foi aprovada, era exatamente também com a mesma entidade e com o mesmo objetivo. Com o compromisso do Senhor Presidente em Exercício de que nos serão dadas explicações complementares relativamente à questão que colocámos, vamos votar favoravelmente. -----

-----  
**Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar.** -----

-----  
**3.7 – PROPOSTA DE INICIATIVA “LIMPAR ODIVELAS” E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA) --**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5252 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
"Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para ao Projecto "Limpar Odivelas" por parte da Associação de Guias de Portugal – 1ª Companhia de Odivelas, no dia 16/05/2011. -----



Nesta sequência, foi marcada uma reunião, realizada nesse mesmo dia a 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio à iniciativa, "Limpar Odivelas". -----

Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 100 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta iniciativa, Associação de Guias de Portugal contou ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas, para a divulgação da mesma, com cartazes e folhetos, tendo sido solicitado um exemplar (que se anexa). -----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se seguinte programa: -----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----

**Designação** -----

"Limpar Odivelas" -----

**Data** -----

de Maio de 2011 -----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminados de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente, -----

**Objectivo** -----



O Projecto "Limpar Odivelas" é um movimento cívico, impulsionado pela Associação de Guias de Portugal que pretende, através da participação voluntária de pessoas particulares, promover a educação ambiental e reflectir sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável, removendo algum lixo depositado indevidamente. -----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participar, convidados e sensibilizados pela Associação de Guias de Portugal. -----

**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----

**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----

**PROGRAMA** -----

**10H00** – Ponto de encontro no Jardim Musica -----

**10H15** – Remoção em diversos locais sinalizados pela Associação de Guias de Portugal de lixo depositado indevidamente na freguesia de Odivelas. -----

**12H00** – Recolha dos sacos -----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 50,00. -----

Faço ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação à Reunião de Câmara para deliberação. -----

A consideração superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1 . Autorizo. -----

2 . À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, a ratificação da autorização dada em 1. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização para realização da Iniciativa “Limpar Odivelas”, bem como da aceitação de patrocínio disponibilizado por parte da empresa EGEO, conforme consta da informação acima transcrita.** -----

-----  
**3.8 – “I CÃOMINHADA CONTRA O ABANDONO EM ODIVELAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (GVM)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5242 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“No sentido de promover a responsabilização dos donos, pretendendo, deste modo, contribuir para a diminuição dos índices de abandono de animais domésticos, sensibilizar para a permanência de animais em espaço urbano e para a recolha de dejectos caninos em espaço público, ao mesmo tempo que divulga o Parque dos Bichos – Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, propôs-se o Gabinete Veterinário Municipal realizar uma Cãominhada.-----

-----  
Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposta e aprovada a “I Cãominhada contra o Abandono de Odivelas”, a realizar no próximo dia 28 de Maio, entre as 9H30 e as 13H00. O percurso terá o seu início Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, passará por alguns dos locais mais emblemáticos da cidade de Odivelas e terminará novamente no Circuito Bio-Saudável. -----

-----  
O programa desta iniciativa é o seguinte: -----

-----  
**PROGRAMA** -----

-----  
**09H30 – Recepção dos participantes** -----

-----  
**09H45 – Discurso protocolar** -----

**10H00** – Início da Cãominhada -----

**11H15** – Pausa para descanso no Jardim do Largo D. Dinis -----

**11H30** – Reiniciar Cãominhada -----

**13H00** – Fim da iniciativa -----

**Patrocinadores** -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem a iniciativa, foram efectuados diversos contactos. Neste sentido, e em resposta, obteve-se o patrocínio do Grupo Jerónimo Martins – Pingo Doce e do Continente Hipermercados, conforme discriminado na tabela abaixo. -----

**Patrocínios** -----

Oferta de Materiais	Quantidade	Patrocinador	Preços
Cartão presente*	1	Continente Hipermercados	50 euros
Snacks para Cão ActivPet	100	Pingo Doce	99 euros
Maças Royal Gala	100	Pingo Doce	37,25 euros
Garrafas de Água 0,50cl	100	Pingo Doce	10 euros
Sumo 100% Ananás 0,20cl	100	Pingo Doce	24 euros
Madalenas Pingo Doce	100	Pingo Doce	9,90 euros
Barras Cereais Linha Chocolate	100	Pingo Doce	23,63 euros

\*O Continente Hipermercados não pretende quaisquer contrapartidas publicitárias. -----

Nestes termos, propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de €253,78, bem como a aprovação do Regulamento que se anexa. -----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----

em consideração superior.” -----

**Regulamento** -----

1. A "Cãominhada" é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete Veterinário Municipal, e consiste numa caminhada feita por cães acompanhados pelos seus donos. No entanto, quem quiser juntar-se à cãominhada, pode fazê-lo sem a presença de um cão. -----  
-----
  2. O percurso, com cerca de 5 quilómetros, terá início no Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, irá passar por dentro das Colinas, pelo Mosteiro D. Dinis, Biblioteca Municipal, Paços do Concelho, Piscinas Municipais e termina novamente no Circuito Bio-Saudável. No Jardim do Largo D. Dinis será feita uma pausa de 15 minutos para descanso. -----  
-----
  3. Podem concorrer todos os interessados, residentes ou não no Concelho de Odivelas, desde que enviem a ficha de inscrição devidamente preenchida. -----  
-----
  4. Na ficha de inscrição irá constar o nome do participante, data de nascimento, morada, telefone e e-mail. Relativamente ao animal, será solicitado o nome, sexo, idade e raça. Será ainda mencionado que o dono se responsabiliza por todos os danos causados pelo seu cão, que tem condições físicas para controlar o animal e é portador do boletim sanitário do animal com a vacina anti-rábica actualizada. -----  
-----
  5. Além da ficha de inscrição pré-estabelecida, também são aceites outros suportes desde que incluam todos os dados solicitados na ficha. As participações poderão ser entregues via Internet, por correio ou nas instalações do Gabinete Veterinário Municipal. -----  
-----
- O envio das inscrições poderá ser feito até ao dia 27 de Maio de 2011. -----  
-----
7. Antes de começar a actividade, serão facultadas pinças e sacos para recolha de dejectos caninos a todos os participantes. -----  
-----
  8. Os participantes com idade inferior a 16 anos deverão ser acompanhados por um adulto. -----  
-----
  9. Os animais inscritos têm de ser saudáveis e as fêmeas não podem apresentar sinal de cio. -----  
-----
  10. O animal deve vir desparasitado externamente e recomenda-se identificação na coleira (nome e contacto telefónico). A coleira e a trela são obrigatórias durante todo o percurso. Caso sejam animais perigosos, de raça potencialmente perigosa ou sempre que se justifique, o animal terá de trazer açaimo. -----  
-----
  11. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Regulamento, prevalecerá a decisão da organização. -----

-----  
12.A organização declina quaisquer responsabilidades decorrentes do não cumprimento das disposições expressas no Regulamento.-----  
-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----  
-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o Regulamento para a iniciativa "I Cãominhada contra o Abandono em Odivelas", bem assim como aprovar a aceitação dos patrocínios concedidos pelo Pingo Doce e Continente Hipermercados, no valor estimado de €253.78, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----  
-----

-----  
**3.9 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE ACORDO/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS. (DHS) -----**  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4700 de 2011-05-04 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO: -----**  
-----

-----  
A Constituição Portuguesa, ao consagrar que a Família tem "direito à protecção da sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros", vem afirmar o primado de que a Família constitui um elemento indispensável à coesão social e à vida e bem-estar das populações. No caso específico das famílias numerosas, definidas como sendo as que são compostas por **3 ou mais filhos**, assumem especial relevo pelo facto de desempenharem um papel central no equilíbrio e renovação da sociedade, contribuindo decisivamente para inverter a **tendência de envelhecimento**.





demográfico que se tem verificado nas últimas décadas. O défice de nascimentos a nível europeu, nacional e local tem vindo a acentuar-se fortemente nos últimos anos, o que tem provocado um descontrolo sistémico nas sociedades (ver anexo 1). Vários estudos têm revelado que a opção de “não ter (mais) filhos” faz parte, cada vez mais, do quadro de decisões na vida das pessoas, mesmo que muitas vezes não seja esse o desejo, o que é reflexo tanto das dificuldades sócio-económicas como da ausência de políticas e medidas que consubstanciem a satisfação das necessidades das famílias. -----

A crise económica e o aumento do desemprego nos últimos anos, associado aos vários fenómenos de desestruturação familiar, têm resultado em vários factores penalizadores das famílias, com especial acuidade nas famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, constituindo-se estas num grupo social em risco. Segundo o INE, 43% das famílias numerosas portuguesas sobrevivem abaixo do limiar da pobreza. No caso das famílias odivelenses, e particularmente as famílias que residem no parque habitacional de gestão municipal, estas, têm características sócio-económicas que condicionam fortemente o desenvolvimento pessoal e social dos elementos dos respectivos agregados familiares, relegando-os para uma situação de pobreza crónica e de exclusão sócio-habitacional, nomeadamente: baixos rendimentos, precariedade nas relações contratuais de trabalho, desemprego, baixo grau de escolaridade, abandono escolar precoce, perda de auto-estima e falta de apreço pela respectiva habitação, problemas de saúde com significativa complexidade, agregados familiares de dimensão alargada. -----

Neste âmbito, as autarquias, pela relação de maior proximidade que estabelecem com os respectivos munícipes nas várias áreas da vida familiar, assumem um papel determinante na detecção das necessidades dos agregados familiares e na implementação de acções e medidas de apoio às famílias (em matéria fiscal, económica, social, de habitação, saúde, educação e cultura), defendendo-as de uma forma positiva. Do ponto de vista do Município de Odivelas, à semelhança das outras autarquias, é de extrema importância acompanhar a situação das famílias odivelenses (numerosas e socialmente desfavorecidas) e reforçar a promoção de acções e medidas de apoio às mesmas, tanto no plano interno da C. M. Odivelas (enquanto entidade empregadora e facilitadora na conciliação entre trabalho e família) como no plano externo (medidas direccionadas para os seus munícipes e respectivas famílias apoiando a sua sustentabilidade sócio-económica). A partir de um trabalho de articulação e parceria com diferentes entidades que têm intervenção neste domínio, trata-se, pois, de construir sinergias em prol do fortalecimento e capacitação das famílias odivelenses, a fim destas melhor afrontarem o seu dia-a-dia na sociedade actual, concorrendo para o reforço da coesão social do concelho de Odivelas. -----

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), ao ter como associadas, actualmente, 5 000 famílias, intervém em várias dimensões da vida familiar, nomeadamente: apoio à maternidade/paternidade;

sessões de informação/formação; apoio às famílias com necessidades especiais; aconselhamento familiar em situações de crise; planeamento e orçamento familiar, entre outras acções. Pretende também divulgar as boas práticas relacionadas com o apoio a prestar às famílias, por parte das autarquias, em defesa dos interesses legítimos das famílias numerosas. O seu "Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis", distingue (de uma forma simbólica) os municípios que investem na construção de uma política integrada de apoio à família, sendo reconhecidas as boas práticas das autarquias em matéria de política familiar, tornando os respectivos concelhos mais prósperos e sustentáveis em termos sócio-económicos. -----

Afigura-se, pois, de grande relevância o aprofundamento das relações com a APFN, com vista a reforçar o trabalho e acção municipal em matéria de apoio às famílias odivelenses, numerosas e socialmente desfavorecidas. Assim, a proposta de acordo/protocolo a estabelecer com a APFN, que nesta fase se afigura mais generalista mas que num futuro próximo poderá vir a ser eventualmente reformulado (consoante as circunstâncias e a operacionalização de projectos e medidas específicos), contribuirá para a implementação de um projecto da Câmara Municipal de Odivelas enquanto "Autarquia Familiarmente Responsável", cuja acção municipal deverá ter sempre em conta a esfera de intervenção da Administração Central nesta matéria, quer ao nível de utilização de recursos quer ao nível da sua área de competências e poder decisório. -----

Face ao exposto, apresenta-se a proposta de Protocolo a estabelecer com a APFN (anexo 2), que se submete a deliberação do Executivo Municipal. -----

consideração superior," -----

----- **"Protocolo de Colaboração"** -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa colectiva nº 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representada por Susana de Fátima Carvalho Amaral, portadora do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por MO -----

E -----

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS**, pessoa colectiva nº 504359851, com sede na Rua José Calheiros, nº 15, 1400-229 Lisboa, aqui representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Direcção, respectivamente, adiante designada por APFN -----

Considerando que: -----

- A. Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse municipal de natureza social; -----
- B. A APFN é uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais finalidades defender os legítimos interesses das famílias numerosas, promover acções de solidariedade e apoio mútuo entre as mesmas e propiciar àquelas as condições de acesso aos bens materiais, morais e culturais indispensáveis a um desenvolvimento equilibrado; -----
- C. A Câmara Municipal de Odivelas pretende promover o desenvolvimento social do concelho de Odivelas através do reforço da acção municipal em matéria de apoio às famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, visando, por um lado, a conciliação de vida familiar e laboral e, por outro, combater o crescente envelhecimento populacional, reforçando a coesão demográfica do concelho e a sua sustentabilidade socio- económica; -----
- D. A Câmara Municipal de Odivelas, assumindo-se como Autarquia familiarmente responsável, pretende colaborar com a APFN na criação de mecanismos e medidas de apoio aos seus funcionários e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROCOLO DE COLABORAÇÃO que se rege nos termos das cláusulas seguintes -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

O presente protocolo tem por objecto criação de mecanismos e medidas de apoio aos funcionários do MO e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- **(Compromissos do Município de Odivelas)** -----

No âmbito do presente protocolo o MO compromete-se a: -----

- a. Assegurar o apoio técnico e logístico que venha a revelar-se necessário à concretização de iniciativas desenvolvidas pela APFN no concelho de Odivelas; -----
- b. Colaborar na implementação de parecerias activas com entidades públicas e privadas visando a atribuição de benefícios às famílias numerosas abrangidas pelo presente protocolo; -----
- c. Elaborar estudos para diagnóstico das necessidades das famílias numerosas de funcionários e munícipes; -----





-----  
----- ( ) -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
"Nas últimas décadas, fruto de diversos factores económicos e sociológicos, a estrutura familiar em Portugal tem vindo a sofrer alterações muito significativas, sendo que o número médio de filhos de cada família, tem vindo a baixar significativamente, sendo hoje considerada família numerosa aquela que tem 3 ou mais filhos. -----  
-----

É consensual na sociedade portuguesa a necessidade de incentivar a natalidade e muito se tem feito, mas fica também evidente que muito há ainda a fazer, quando os números nos dizem que 43% das famílias numerosas vivem ainda abaixo do limiar da pobreza. -----  
-----

**Entendemos que às Autarquias cabe, também, um papel muito activo nesta matéria e Odivelas, através da Governação Socialista, tem-se orgulhosamente afirmado como um Município familiarmente responsável quando:** -----

- Investe 22 Milhões de Euros no Parque Escolar, aumentando em 20% o número de Salas de EB1 e 60% a oferta de JI; -----
- Atribui auxílios económicos às famílias com filhos na escola pública; -----
- Generaliza as actividades de enriquecimento curricular; -----
- Aprova a atribuição de 3 refeições escolares diariamente a todos os alunos dos JI e 1º Ciclo; -----
- Oferece os livros escolares e as fichas a todos os alunos do 1º ciclo da rede pública; -----
- Implementa projectos pioneiros como a hipoterapia para alunos com deficiência; -----
- Em apenas seis anos garante habitação condigna a quase 400 famílias; -----
- Isenta por 3 anos de derrama as novas empresas que se fixem no Concelho e criem emprego; -----

- Promove a conciliação da vida profissional com a vida familiar, através da atribuição de jornadas contínuas e horários flexíveis aos seus funcionários com filhos menores a cargo. -----
- Entre outros projectos. -----

O protocolo que hoje aprovámos irá permitir, não só, a divulgação dos direitos das famílias numerosas e dos apoios prestados pela APFM, como também irá permitir uma troca de experiências e saberes com Municípios e outras instituições que poderão enriquecer, ainda mais, o caminho que tem vindo a ser trilhado no apoio às famílias Odivelenses. -----

Pelos motivos expostos, o Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Estabelecimento de Acordo/Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas. -----

Os Vereadores do Partido Socialista” -----

### **3.10 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA. (DEJC/DCTPC)** -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

### **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----

#### **4.1 - PACO - ADENDA À INFORMAÇÃO INTERNO/2010/7580 - NOVA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4900 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

“No âmbito da nova metodologia aprovada na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 15 de Setembro de 2010 e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010 da Assembleia Municipal de Odivelas, informamos que pelo facto de não ter sido referenciado os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), cujos apoios máximos atribuídos são de 30 % do valor do

orçamento apresentado, sendo que no primeiro até ao limite de 7500,00€, e no segundo, até ao limite de 250,00€, apresenta-se a adenda à informação interno/2010/7580. -----

Nesta perspectiva, e tendo em conta que o resultado final de cada questionário, aplicado no momento das candidaturas, determina a percentagem sobre o valor máximo do subsídio a atribuir, propõe-se que relativamente aos dois sub-programas supra referidos, as percentagens sejam as seguintes: -----

Sub-Programa	Avaliação Final do Questionário	Subsídio
C5 – Aquisição de Viatura	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 7 500,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento
C7 – Formação de Curta Duração	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 250,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento

Face ao exposto e considerando que a matéria em apreço se reveste de carácter regulamentar e de eficácia externa, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) do nº2 do artigo 53º da LAL, submete-se à consideração superior a presente informação que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio aos órgãos executivo e deliberativo municipais para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

A SAOM, -----

1 . Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----

2 . Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à A.M. para competente deliberação." -----



Aprovado, por unanimidade os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), inseridos na nova metodologia de avaliação das candidaturas, aprovada na 19ª reunião ordinária da CMO, de 15 de Setembro de 2010, e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010, da Assembleia Municipal de Odivelas, melhor discriminados na informação acima transcrita. -----

*Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.* -----

**4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "AUXÍLIOS ECONÓMICOS" DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1'S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "TECNOLOGIAS DE APOIO" DESTINADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4918 de 2011-05-11 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

*Em conformidade com o Plano de Acção Social e Transportes Escolares, deliberado pela CMO na 8.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, datada de 22 de Abril de 2009 (anexo 1) e com o objectivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos anteriores (anexo 2) atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.* -----

**d) Subsídio de "Auxílios Económicos"** -----

O valor do subsídio individual que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de € 13,00 (treze euros) para os alunos posicionados no 1.º escalão do agregado familiar e de € 9,66 (nove euros e sessenta e seis cêntimos) para os alunos posicionados no 2.º escalão de abono de família e destina-se à comparticipação das despesas com a aquisição de material escolar (cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros). Esta medida insere-se numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, tendo



como finalidade a adopção de medidas que possibilitem a todos os alunos igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, independentemente da condição socio-económica dos seus agregados familiares (anexo 3) de acordo com a legislação em vigor. -----

	<b>N.º estimado de alunos</b>	<b>Montante a atribuir</b>
1.º escalão	2.016	€ 26.208,00
2.º escalão	1.167	€ 11.273,22
Total	3.183	€ 37.481,22

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2011/2012 tem por base o número estimado de alunos carenciados (**3.183**), conforme quadro anterior, no montante de **€ 37.481,22** (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

**b) Subsídio em “Tecnologias de Apoio”** -----

O valor do subsídio em “Tecnologias de Apoio” que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de **€ 49,66** (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio dispendido com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano, já que os beneficiários das tecnologias de apoio não irão usufruir desses apoios. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em “Tecnologias de Apoio” aos alunos com NEE para o ano lectivo de 2011/2012, tem por base o número estimado de alunos com NEE's com plano individual de apoio (**150**) e é de **€ 7.449,00** (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros). -----

Refira-se ainda, que o número de alunos apresentado, tem por base a previsão de matrículas para o próximo ano lectivo, sendo que para além de poderem ocorrer alterações ao longo do ano, as matrículas dos alunos podem ser efectuadas até 15 de Junho do presente ano. -----

A verba para atribuição deste subsídio (Auxílios Económicos e Tecnologias de Apoio) está prevista no Plano e Orçamento de 2011 no montante de **€ 44.930,22** (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos). -----

**C.O.E: 0802/04050108** -----

**Plano: 2011/A/124** -----



**Pelo exposto, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1's para aquisição de Material Escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais."** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente. Para deliberação em RC a atribuição do subsídio aos alunos carenciados." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1 . Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 . À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos alunos carenciados das EB1's para aquisição de material escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A promoção da Igualdade de Oportunidades faz-se, nomeadamente, através do investimento e da implementação de medidas que permitam esbater as diferenças. O Partido Socialista acredita que as diferenças socioeconómicas não devem constituir um fator impeditivo para que as crianças que nascem em condições sociais menos favoráveis possam alterar essas condições. -----

O mesmo inconformismo se aplica aos alunos que carecem de necessidades educativas especiais, pois acreditamos que as diferenças que nos possam separar podem ser encurtadas, por via de ações e apoios específicos e aplicadas com adequada sensibilidade. -----

A educação é certamente o melhor instrumento para minimizar as diferenças, pelo que, sentimos a responsabilidade de envidar todos os esforços para, através de apoios específicos e medidas discriminatórias positivas, corrigir as assimetrias e atingir esse desidrato. -----

A proposta ora apresentada insere-se numa estratégia municipal mais vasta e profunda, que foi estabelecida no sentido de permitir criar uma plataforma de condições idênticas para benefício de todos os alunos que frequentem as escolas da rede pública, onde cada aluno não se deve sentir em desvantagem devido à sua origem social ou condição. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

**O Vice-Presidente e os Vereadores do PS”** -----

**4.3 - PROPOSTA DE MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, E OUTRAS ENTIDADES, PARA O ANO ESCOLAR 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4851 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles; -----

Considerando, que para uma melhor prossecução da prestação pública dos espaços escolares torna-se indispensável a definição de responsabilidades, quanto à sua cedência e utilização, por forma a obter a boa ocupação daquele espaço, mas também a justa definição de prioridades na referida utilização, procurando evitar-se eventuais conflitos na prestação deste serviço; -----

Considerando, a necessidade de uniformizar todas as situações, que ocorrem nas Escolas de Ensino Básico e Pré-Escolar do Concelho de Odivelas, e respectivos critérios de actuação por parte da autarquia, a Divisão de Planeamento e Intervenção Sócio Educativa, tem vindo a desenvolver em conjunto com os órgãos de gestão das escolas, uma análise sobre o tipo de actividades, levadas a cabo em espaços escolares, depois do período lectivo, que tenham um carácter regular e duradouro. -----

Consequentemente, deste trabalho conjunto resultou uma minuta de Protocolo de Cedência de Espaços Escolares, comum e uniforme com todas elas, de modo a obter uma optimização destas situações, para

que, mantendo as escolas abertas à comunidade, possamos concomitantemente potenciar os espaços escolares existentes, procurando de alguma forma, enquadrar estas actividades no projecto educativo das escolas e integrar as crianças nesses projectos, contribuindo assim para que estas atinjam um desenvolvimento físico, psicológico e social mais harmonioso, tendo em conta os objectivos para a educação pré-escolar e ensino básico, previstos no artigo 5.º e 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto.

Assim, e de acordo com o previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta, que após aprovação deverá ser submetida a deliberação em sessão de Assembleia Municipal de Odivelas:

**- Minuta do Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e Outras Entidades.** -----

----- **“Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares** -----

Considerando que, -----

1- Os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes; -----

2 - O artigo 5.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, da educação pré-escolar: -----

a) Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; -----

b) Contribuir para a estabilidade e a segurança afectivas da criança; -----

c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; -----

d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; ---

e) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade; -----

f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a actividade lúdica; -----

g) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança; -----

3 - O artigo 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, do ensino básico: -----

a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; -----

b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano; -----

c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as actividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios; -----

d) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional; -----

e) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; -----

f) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócioafectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; -----

g) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária; -----

h) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades; -----

i) Fomentar o gosto por uma constante actualização de conhecimentos; -----

j) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral; -----

l) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS \_\_\_\_\_, com sede na Escola \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a) Director(a) do Agrupamento, \_\_\_\_\_ adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a), \_\_\_\_\_, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

O presente PROTOCOLO, rege-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo tem por objecto a cedência e utilização de espaços e instalações escolares do \_\_\_\_\_ (pré-escolar/ 1º Ciclo do Ensino Básico) ao terceiro outorgante, para utilização de carácter regular, integrada dentro dos princípios orientadores do desenvolvimento psicossocial das crianças e, direccionada de forma a complementar inequivocamente o Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- (Identificação do Espaço) -----

O Primeiro Outorgante, proprietário das instalações, cede para utilização do terceiro outorgante, com sede no Concelho de Odivelas, a seguinte instalação: \_\_\_\_\_, para o desenvolvimento de actividades de índole educativa, desportiva, cultural e recreativa. -----

----- **Cláusula Terceira** -----



-----*(Responsabilidade do 2.º Outorgante)*-----

O Segundo Outorgante, responsável pela gestão dos espaços que integram o Equipamento Escolar, responsabiliza-se por:-----

- a) Disponibilização dos espaços escolares na Escola (especificar o espaço escolar) \_\_\_\_\_ no seguinte horário extra-escolar, \_\_\_\_\_: -----
- b) Proceder à selecção dos alunos que poderão vir a usufruir das actividades desenvolvidas pelo 3º Outorgante, dando prioridade aos alunos que:-----
  - 1) Usufruam de apoios no âmbito da Acção Social Escolar; -----
  - 2) Possuam Necessidades Educativas Especiais; -----
  - 3) Outros alunos com planos Individuais de desenvolvimento específico. -----
- c) Zelar pela observância das normas constantes no presente protocolo, nomeadamente a supervisão dos espaços escolares objecto de cedência, no que respeita ao seu estado de uso e conservação, dando conhecimento ao 1.º Outorgante, mensalmente através de comunicação escrita, devidamente assinada pelos representantes legais do 2.º e 3.º Outorgantes. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

-----*(Responsabilidade do 3.º Outorgante)*-----

O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Proceder ao pagamento da taxa municipal, previsto no artigo 114º do Regulamento de taxas e outras receitas municipais. -----
  - b) Manter as instalações que lhe foram disponibilizadas, após a sua utilização, devidamente limpas e em condições de higiene e segurança, de forma a estarem asseguradas as condições de funcionamento daqueles espaços no início do horário lectivo seguinte; -----
  - c) Proceder à reparação e reposição do estado inicial do equipamento no espaço cedido objecto de qualquer estrago ou dano; -----
  - d) Proceder anualmente a uma pintura dos espaços utilizados, caso de se trate de uma actividade continuada, cuja duração seja igual ou superior a um ano lectivo. Excepcionalmente, e por acordo entre todas as partes, se entenderem não ser necessária, a mesma poderá ser dispensada; -----
- Esta intervenção será articulada entre todas as partes outorgantes do presente Protocolo, nomeadamente quanto à definição de: -----
- Data e hora de início dos trabalhos; -----
  - Características e cores dos materiais a utilizar; -----
  - Data e hora da recepção definitiva da intervenção realizada. -----



- e) Permitir que um mínimo de 30% dos alunos que frequentam a Escola e que estejam interessados, possam usufruir de forma totalmente gratuita das actividades desenvolvidas no Espaço/Escola, para as quais foi celebrado o presente Protocolo. -----  
-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----*(Monitorização)*-----

A partir dos relatórios mensais enviados pelos Agrupamentos de Escolas, a DPISE assegura a monitorização da utilização dos espaços ou equipamentos cedidos, devendo deslocar-se, sempre que tal se justifique, aos Espaços Escolares. -----  
-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----*(Vigência)*-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período do ano escolar 20\_\_\_/20\_\_\_, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----  
-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----*(Resolução)*-----

O incumprimento parcelar ou total do disposto no presente protocolo é motivo suficiente e bastante para que o mesmo seja revogado sem observância dos prazos previstos na cláusula anterior. -----  
-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----*(Flexibilidade)*-----

Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Protocolo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado, a menos que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----  
-----

Odivelas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----  
-----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----  
-----





(Susana de Carvalho Amador) -----  
-----

**Pelo Segundo Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

**Pelo Terceiro Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----
2. Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e outras Entidades, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----  
-----

**4.1 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)--**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/10735 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

---

## **I – Os Fundamentos do Programa**

---

O Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, a desenvolver ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, de frequência facultativa, destinando-se aos alunos dos 4 anos de escolaridade das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, tendo como base de enquadramento, o Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio.

---

O grande objectivo da implementação do Programa das AEC é adaptar o tempo de permanência das crianças nos Estabelecimentos de Educação e Ensino às necessidades das famílias, garantindo que os tempos educativos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, aumentando a qualidade da ocupação dos tempos da “Escola a Tempo Inteiro”, permitindo que a criança beneficie de segurança e bem-estar, privilegiando os aspectos lúdicos das actividades, mas conferindo-lhe intencionalidade pedagógica.

---

As actividades de enriquecimento curricular devem ser seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas e integrar o Plano Anual de Actividades, e devem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, da ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

---

Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curricular: Autarquias Locais; Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas.

---

## **II – Fundamentação da Proposta do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular a Implementar no Ano Lectivo 2011/2012**

---

A proposta para a implementação do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho resulta da avaliação feita em conjunto com as direcções dos Agrupamentos de Escolas, com as Coordenações das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, e com as Entidades Gestoras (Associações de Pais e/ou IPSS`S), no que respeita à avaliação do funcionamento do Programa no presente ano lectivo (sobretudo no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao grau de eficácia das parcerias implementadas no terreno), assim como de uma análise das condicionantes,

existentes no terreno, nomeadamente no que respeita aos espaços escolares disponíveis e suas características de funcionalidade, à evolução da procura por parte dos alunos nos anos anteriores, aos diferentes regimes de funcionamento de cada uma das escolas. -----

Tendo como ponto de partida este processo de reflexão/avaliação conjunta relativamente ao funcionamento do Programa no presente ano lectivo, partiu-se para a programação das actividades no próximo ano lectivo, tendo como principais preocupações: -----

- Aprofundar o processo de envolvimento e co-responsabilização de toda a Comunidade Educativa na oferta do serviço das AEC; -----

- Reforçar a participação dos pais e encarregados de educação na condução do processo educativo dos seus educandos, valorizando igualmente o papel desempenhado pelos pais enquanto membros activos de estruturas associativas e cidadãos disponíveis para assumir funções e responsabilidades na dinamização de projectos que dizem respeito a toda a escola; -----

- Dar continuidade ao processo de criação de condições para a estabilidade dos professores das AEC, dando-lhe maiores oportunidades de se manterem de ano para ano nas mesmas escolas, permitindo um aprofundamento do trabalho, um maior conhecimento dos alunos, e a identificação com o Projecto Educativo de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, com o inerente factor associado, de motivação e responsabilização, diminuição do absentismo e da rotatividade; -----

- Dar cumprimento às orientações da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), que aconselha um acompanhamento próximo do Programa por parte dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente na integração e gestão dos professores na cultura da escola, e numa atempada organização pedagógica e logística, com a criação de um ambiente de colaboração entre os diferentes intervenientes no processo; -----

- Aprofundar o trabalho de articulação dos professores das AEC com outros professores dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente a articulação horizontal com os professores titulares de turma, e a articulação vertical com os Coordenadores dos Departamentos Curriculares do 2º Ciclo; -----

- Reforçar o processo iniciado em anos anteriores de rentabilizar o pessoal já afecto a ATL's (Actividades de Tempos Livres) e CAF (Componente de Apoio à Família/Prolongamento de Horário) geridos pelas Associações de Pais e/ou IPSS's, no apoio aos tempos por preencher entre AEC, salvaguardando a

vigilância e promovendo medidas de maior segurança das crianças nos recreios escolares, nesses mesmos períodos de tempo. -----

### III – Programação das Actividades -----

O Programa de oferta das AEC em cada escola, foi planificado pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Câmara Municipal, tendo por base o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das actividades, e o número estimado de alunos para o Ano Lectivo 2011/2012 (tendo em conta o processo de matrículas que está a decorrer). -----

#### ----- PROGRAMA AEC – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ----- ----- Ano Lectivo 2011/2012 -----

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	PREVISÃO DE ALUNOS	REGIME DE FUNCIONAMENTO	OFERTA AEC	PREVISÃO CUSTOS ALUNO/AEC	TOTAL CUSTOS ANO LECTIVO
EB1 Quinta das Dálias	42	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x42	€11.025,00
EB1/JI Veiga Ferreira	140	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x140	€36.750,00
EB1 nº 4 de Famões	84	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x84	€22.050,00
EB1/JI de Famões	147	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x147	€38.587,50
EB1/JI D. Dinis	320	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x320	€84.000,00
EB1 Maria Máxima Vaz	230	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x230	€60.375,00
EB1 nº 5 de Odivelas	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Maria Bravo	200	Misto	Inglês Música Expressão Plástica	€190x200	€38.000,00
EB1 de Caneças	200	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x200	€52.500,00
EB1/JI Caneças Nº 1	130	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x130	€34.125,00
EB1/JI Cesário Verde	180	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x180	€47.250,00
EB1/JI Barbosa du Bocage	260	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x260	€68.250,00
EB1/JI Quinta S. José	190	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00
EB1/JI Olival Basto	190	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00

EB1/JI Casal da Serra	168	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x168	€44.100,00
EB1 Dr. Mário Madeira	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Serra da Luz	92	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x92	€24.150,00
EB1 Vale Grande	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x96	€25.200,00
EB1/JI Quinta da Paiã	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x192	€50.400,00
EB1/JI Quinta da Condessa	210	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x210	€55.125,00
EB1 Mello Falcão	214	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x214	€56.175,00
EB1 Rainha Santa	260	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50 x 260	€68.250,00
EB1/JI Maria Lamas	312	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 312	€81.900,00
EB1/JI nº 7 de Odivelas	252	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 252	€66.150,00
EB1 de Porto Pinheiro	230	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 230	€60.375,00
EB1 Maria Costa	110	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 110	€28.875,00
EB1 Amoreira	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 192	€50.400,00
EB1 Eça de Queirós	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 96	€25.200,00
EB1/JI João Villaret	150	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 150	€39.375,00
EB1/JI Casal dos Apréstimos	264	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 264	€69.300,00

A coordenação e supervisão pedagógica são da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, e a gestão/desenvolvimento do Programa da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas em parceria com Associações de Pais, IPSS, e Agrupamentos de Escolas. -----

**IV – Parcerias**

No âmbito da Clausula 3ª, do Contrato de Execução respeitante à Transferência de Competências para o Município em matéria de Educação, publicado no Diário da República N.º 28, 2ª Série, de 27 de Outubro de 2009, propõe-se que o Município de Odivelas se assumira como Entidade Promotora do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 em todas as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, em parceria com os 8 (oito) Agrupamentos de Escolas.

Tendo em conta que a avaliação conjunta, da forma como decorreu o processo de parceria no presente Ano Lectivo, feita pelos Serviços da Câmara, Agrupamentos de Escolas e Entidades Gestoras, é muito positiva, propõe-se que para o Ano Lectivo 2011/2012 continue a manter-se a opção metodológica de gestão em Parceria em todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho, sendo que essas parcerias serão sempre constituídas com entidades previstas e identificadas no ponto 14, do Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio (Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas).

A identificação dos parceiros, escola a escola, e os termos destas parcerias, constarão de Acordo de Colaboração e de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (Entidade Promotora), os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Gestoras, após aprovação prévia em sede de reunião de Câmara.

*- Modalidades de Pagamento*

O cálculo dos custos para a implementação do Programa de AEC para 2011/2012, resultante dos montantes a transferir para as Entidades Gestoras, baseia-se no valor do financiamento previsto no ponto 3, artigo 3º, do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, a saber:

Ensino do Inglês, ensino da Música e actividade física e desportiva	262,50 €
Ensino do Inglês e mais 2 actividades de enriquecimento curricular	190,00 €

Refira-se ainda, que dado que o numero de alunos apresentado é feito com base na previsão dos alunos que irão frequentar as escolas no próximo ano lectivo, poderão ocorrer oscilações (processo de matrículas ainda a decorrer), podendo resultar em flutuações no valor das transferências a efectuar para as diferentes Entidades Gestoras.

O Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as Entidades envolvidas na gestão das AEC, em três tranches, que, no caso das parcerias tripartidas, deverão ocorrer em Setembro de 2011, Dezembro de 2011, e Abril de 2012. -----

No caso em que a Entidade Gestora seja o Agrupamento de Escolas, a transferência das verbas também será efectuada em três tranches, mas por imperativos de gestão orçamental a que as Escolas estão sujeitas, os valores terão que ser transferidos um mês antes relativamente às outras Entidades, devendo ocorrer em Agosto de 2011, Novembro de 2011 e Março de 2012. -----

#### **VI – Orçamento Necessário** -----

A estimativa do montante global referente a transferências para as Entidades Gestoras do Programa, tem por base o número de alunos que se prevê venham a frequentar as AEC, e o custo aluno/ano definido no Despacho anteriormente enunciado tendo em conta a oferta de actividades em cada escola. -----

O valor global para fazer face às despesas com a transferência das verbas para as Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a implementação do Programa no Ano Lectivo 2011/2012, perfaz um total de **€ 1.421.637,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros, e cinquenta cêntimos)**. -----

O valor a cabimentar no presente ano económico é de **€ 947.758,33 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros, e trinta e três cêntimos)**, correspondendo às tranches a transferir para Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a gestão do Programa nos 1º e 2º períodos lectivos. -----

Propõe-se ainda, que o valor remanescente de **€ 473.879,17 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove euros, e dezassete cêntimos)**, correspondente à tranche do 3º período lectivo, seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2012. -----

O valor previsto para fazer face aos encargos com as transferências do 1º e 2º períodos do Ano Lectivo 2011/2012 tem dotação no Plano e Orçamento de 2011: -----

**Projecto 2011/A/117** -----

**C.F. 2.1.1.1/020408** -----

**C.E 0802/04070103.** -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta do **Programa de Implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo 2011/2012**, que após aprovação, deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
Concordo com a proposta. À Sra. Presidente, para deliberação em R.C. “-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----  
2. À SAOM:-----  
a) Para incluir na OT da próxima RC; -----  
b) Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à AMO para deliberação.”-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra da CDU, o programa de implementação, das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo de 2011/2012, nos termos da informação acima transcrita.**

**O Senhor Vereador Rui Francisco e o Senhor Presidente em Exercício proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----  
“Tal como temos vindo a manifestar, desde a sua implementação, temos na CDU profundas reservas relativamente à filosofia que preside à instituição destas AEC, pelos motivos que mais uma vez sublinhamos e que têm justificado a nossa oposição. -----

As AEC, apresentadas como uma solução para a escola a tempo inteiro, desenvolvem-se em muitos casos em espaços sem condições físicas adequadas, sem qualidade educativa, com profissionais em situações





precárias e em situação de absoluta desigualdade para as crianças, contrariando o acesso universal que defendemos e que seria alcançado com a sua inclusão nas actividades curriculares, como sempre preconizamos. -----

Por outro lado, as AEC transformaram-se também numa oportunidade de negócio, como hoje está mais que comprovado, com o Ministério da Educação a entregar a terceiros, a entidades prestadoras de serviços, a contratação de professores, mal remunerados e em situação de absoluta precariedade, com verbas que são suprimidas nas escolas e que neste concelho, no próximo ano lectivo, ultrapassará 1 milhão e 400.000 euros. -----

A nossa concepção é diferente. Sempre preconizamos e defendemos que a escola, em articulação com as autarquias, as estruturas associativas e culturais, têm condições para desenvolver projectos lúdicos, culturais e desportivos que propiciem às crianças os tempos e os espaços de que necessitam para um crescimento e desenvolvimento equilibrados. -----

No entanto e apesar da oposição da CDU, a realidade é que a maioria que gere esta câmara entendeu receber do Ministério da Educação as competências transferidas neste âmbito, devendo por isso pugnar para que estas não se transformem num factor destabilizador da vida das crianças, famílias comunidade educativa e parceiros sociais. -----

Foi neste quadro que, quando em Junho passado veio a este executivo a proposta para o presente ano lectivo, alertámos para a importância de serem tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme aliás recomendação insita no despacho 14460/2008 que enquadra legalmente a planificação conjunta das AEC. -----

Um principio que foi subvertido na decisão de, relativamente ao Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, e ao invés do que se passou em relação aos restantes 7 agrupamentos do concelho, não ser celebrado acordo tripartido, entre o Município, enquanto entidade promotora e efectiva responsável pelas AEC, o agrupamento de escolas e uma terceira entidade ligada à comunidade educativa, pese embora a existência nesta freguesia de duas IPSS que, há anos, têm vindo a prestar apoio social na valência de ATL às crianças da freguesia, com um trabalho altamente meritório e competência reconhecida por todos os parceiros, quer da comunidade educativa, quer da rede solidária, e que tem sido indispensável no acompanhamento pedagógico das crianças e no apoio social às famílias da freguesia. -----

Uma decisão naturalmente muito penalizadora e com consequências graves para estas entidades que, para dar resposta às necessidades, tiveram que assumir a contratação de profissionais qualificados e a aquisição de bens e serviços, uma realidade que foi completamente desvalorizada, com efeitos perversos ao nível da estabilidade e do próprio futuro destas entidades, que não podiam nem deviam deixar de ser tidos em consideração. -----

A proposta agora apresentada, para o próximo ano lectivo 2011/2012, nada avança de concreto quanto à identificação dos parceiros e aos termos dessas parcerias, remetendo-o para momento posterior, quando da

apresentação das propostas dos respectivos Acordos de Colaboração e de Cooperação, embora se assuma desde já a manutenção da opção metodológica que vem sendo seguida. -----

Assim, desde já e mais uma vez se sugere que se recue na opção assumida para o Agrupamento de Escolas Vasco Santana e que, em todos os agrupamentos, seja cumprida a orientação legal e que essas parcerias sejam constituídas com as entidades previstas e identificadas no ponto 14 do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio e sempre tendo em conta os recursos existentes na comunidade. -----

Por fim e passados 5 anos sobre a implementação das AEC no Concelho, importa conhecer a avaliação que é feita dos seus resultados. Que impacto têm na organização funcionamento das escolas e famílias, quais os efeitos no processo de desenvolvimento biopsico-social das crianças? -----

Atentas as razões expressas e em coerência com a posição defendida pelos eleitos da CDU e as reservas que esta metodologia nos suscita, o nosso voto contra. -----

Os Vereadores da CDU" -----

**O Senhor Presidente em Exercício:** -----

"As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) são, hoje, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo das crianças e para fomentar o seu sucesso pedagógico, donde, se torna útil e necessário adaptar os tempos de permanência dos jovens alunos nas escolas de acordo com as necessidades das famílias e face às vantagens de garantir que esses tempos são enriquecedores e complementares às aprendizagens curriculares. -----

O PS considera que os agentes educativos devem assumir-se como protagonistas ativos na gestão escolar e devem ser interventivos nas práticas educativas, pelo que, defendemos um modelo de gestão assente na autonomia e na coresponsabilização dos agentes, sob a égide de um objetivo comum: promover a qualidade do ensino e dar respostas às necessidades efetivas dos alunos e das famílias. -----

O PS congratula-se por a Câmara Municipal de Odivelas manter a aposta no modelo de gestão de parceria para a implementação das AEC's, assente no respeito pela autonomia, o que demonstra a confiança que a Autarquia deposita nos agrupamentos escolares, nas escolas e nas associações de pais. -----

Esta autonomia permitirá que cada agrupamento possa decidir sobre o modelo de gestão que pretende adotar, seja através da realização de parcerias tripartidas envolvendo as associações de pais, seja por via de contratação direta a entidades terceiras para a implementação das AEC's. -----

O PS congratula ainda a Câmara Municipal pela estratégia de diálogo permanente e aprofundado que caracteriza a sua relação com os agrupamentos escolares e com as próprias escolas, permitindo que tenha sido efetuada uma planificação atempada e cuidada, com base na avaliação e análise de todos os fatores importantes, como sejam: o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das AEC's e o número de alunos que irão beneficiar destas atividades. ---

O investimento que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a realizar por via das propostas e do trabalho do executivo municipal socialista, tem permitido assistirmos a uma evolução importante em todas as áreas, mas, certamente, que a área da Educação é aquela que apresenta sinais de melhoria e desenvolvimento mais evidentes. -----

Consideramos fundamental aprofundar e consolidar a aposta e o trabalho realizados, pelo que, o investimento previsto de mais de 1 milhão e 400 mil euros para a implementação das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2011/2012 é para nós, Partido Socialista, uma aposta clara no desenvolvimento do território e na promoção da qualidade de vida da população, pois, estamos plenamente convictos de que o investimento na educação é diretamente proporcional ao grau de garantia de futuro dos munícipes de Odivelas. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

O Vice-Presidente e os Vereadores do PS" -----

***Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.*** -----

#### **4.5 - SARAU ANUAL DE GINÁSTICA DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5146 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

"O apoio à promoção, dinamização da prática de actividade física e do desporto, constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objectivos previstos. -----

Nesta perspectiva, o "Sarau Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal (SCP)", assume particular importância, não só para o desenvolvimento/divulgação da prática da modalidade de ginástica, mas também para o fomento do gosto pela prática de actividade física e do desporto em geral. -----

O evento realiza-se no dia 18 de Junho de 2011, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, sendo composto por duas sessões, a primeira às 17.00h e a segunda às 21.30h, com uma previsão de 1.500 espectadores por sessão. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

À consideração superior, " -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoio técnico e logístico para a realização da iniciativa "Torneio Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal" a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----  
-----  
-----

**4.6 - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO AO XXXI ENCONTRO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINAL FOUR DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 3. (DEJC/DDD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5199 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes e que proporcione o apoio, entre outros, também a sub-sistemas desportivos como o desporto para trabalhadores, têm constituído pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, a Associação de Futsal de Odivelas solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Four do Campeonato Nacional de Futsal, cuja realização está prevista para os dias 28 e 29 de Maio de 2011 no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Este Encontro e respectiva Final Four do Campeonato Nacional é, sem dúvida, de extrema importância no panorama dos trabalhadores das Finanças e o facto da Organização ter apresentado a proposta para a sua realização no Pavilhão Multiusos de Odivelas e neste Concelho também prestigia a imagem desta edilidade. -----

A título de exemplo, a 30ª edição deste encontro contou com presença de cerca de 300 pessoas na assistência e 100 praticantes no encerramento desta iniciativa, que decorreu na Caixa Dragão, no Porto. -----

Este Campeonato de Futsal contou com a participação de 10 equipas oriundas de todo o país (Braga, Évora, Lisboa, Porto, Setúbal e Peso da Régua/Vila Real), constituídas, pela primeira vez, num único grupo de apuramento, onde todas as equipas se defrontaram entre si, o que proporcionou agradáveis momentos de lazer e convívio. -----

**A 31ª edição vai contar, para além da equipa do Serviço de Finanças de Odivelas, com a participação de mais 3 equipas, nomeadamente SIT Lisboa, ATAFE Évora, ATIB Braga, num total de cerca de 100 atletas.** Para além da realização da Final Four, este evento irá contar ainda com a presença das outras 6 equipas que participaram neste Campeonato. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 31ª edição deste evento, através da cedência de dois autocarros à Associação de Futsal de Odivelas. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se o seguinte apoio, à Associação de Futsal de Odivelas:** -----

**A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte das comitivas nos dias do Torneio.**

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

**Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:** -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	396,58€**	DAT/DTO
<b>Total de Apoios</b>	<b>396,58€</b>	

\*\* Custos Indirectos -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

II. -----

Face ao exposto, propõe-se que o apoio mencionado no ponto I. seja submetido à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima reunião R.C." ---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoios para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Tour do Campeonato Nacional de Futsal, prevista para os dias 28 e 29 de Maio no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima referida. -----

Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve, como declaração de voto: -----

"Queremos alertar para o facto desta proposta representar duas deliberações, gostaríamos que ficasse em ata que estamos perante uma deliberação de apoio em transportes e um contrato de utilização temporária do espaço. Não temos nada a objectar mas o processo está mal instruído." -----

#### 4.7 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO - TAÇA DO MUNDO DE JUDO FEMININA. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5201 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Odivelas considera que o Desporto Federado ocupa um lugar de destaque no panorama desportivo nacional, constituindo um indicador relevante de desenvolvimento do País e de cada Concelho.

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas e uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização da **Taça do Mundo de Judo – Feminina**, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011.

A competição prevê a participação de 300 atletas e 2000 espectadores e irá proporcionar ao Concelho de Odivelas um conjunto de benefícios, os quais se destacam:

- Visibilidade, projecção de Odivelas e da Câmara Municipal de Odivelas com transmissão televisiva na RTP2, existindo a possibilidade de emissão televisiva em outros canais nacionais, internacionais e canal de banda larga da Federação Internacional de Judo (a aguardar);

- Inclusão do Concelho de Odivelas no panorama dos Desportos Individuais, com a primeira iniciativa desportiva de índole mundial a decorrer no concelho;

- Promoção/divulgação deste recente espaço desportivo/cultural – Pavilhão Multiusos de Odivelas.

Através da divulgação efectuada pelos Órgãos de Comunicação Social será conseqüentemente expandida a potencialidade deste equipamento, proporcionando a sua difusão a outras entidades com vista à angariação de futuros interessados no desenvolvimento de acções desportivas e culturais.

**Momentos a realizar no âmbito da iniciativa da Taça do Mundo de Judo:**

- **1º - Conferência de imprensa: apresentação do evento e previsão dos resultados**

Data: 02-06-2011

Hora: 17h00

Local: Sala de Extracções dos Jogos Santa Casa sita no Largo Trindade Coelho, no Chiado

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social



- 2º - Conferência de imprensa: apresentação do evento, apresentação da equipa da selecção nacional, previsão dos resultados e assinatura de protocolo. -----

Data: 06-06-2011 -----

Hora: 11h00 -----

Local: Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social -----

- 3º - Competição Desportiva -----

Data: 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Em relação ao programa da prova, segue uma **previsão do calendário competitivo.** -----

(Nota: o horário das finais pode mudar em função da RTP e em função do nº de atletas inscritas). ---

***Dia 11 de Junho*** -----

Categorias de Peso: -48Kg, -52Kg, -57Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

14h45 – Cerimónia de Abertura – Judo Show -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

***Dia 12 Junho*** -----

Categorias de Peso: -63Kg, -70Kg, -78Kg, +78Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

- 4º Animação – actividades lúdicas -----

Data: 10, 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Exterior do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

A animação exterior, integrada na iniciativa Taça do Mundo de Judo, visa promover e divulgar a acção desportiva, criando momentos lúdicos e de diversão para a população em geral, como complemento de atracção do evento. -----

**Programa** -----

<b>Sexta-Feira (10 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Sábado (11 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Domingo (12 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades

No que concerne ao período das montagens/desmontagens estas irão ocorrer: -----

- 9 e 10 de Junho – montagens -----
- 12 e 13 de Junho - desmontagens -----



Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade e a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).**-----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios para realização da iniciativa "Taça do Mundo de Judo Feminina", a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----



**4.8 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO – CAMPEONATO NACIONAL DE JUDO – JUVENIS E SÉNIORES – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5263 de 2011-04-29 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O apoio a actividades de natureza desportiva com relevante interesse municipal constitui um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal, colaborar com entidades promotoras de desporto. -----

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas, uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização do **Campeonato Nacional de Judo**, nos escalões de Juvenis e Seniores, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 30 de Abril e 1 de Maio. -----

A competição prevê a participação de 400 atletas e irá servir como evento teste para a realização da Taça do Mundo de Judo. -----

Programa é o seguinte: -----

**Campeonato Nacional de Equipas Seniores (30 Abril)** -----

Pesagens: 10h00-11h00 -----

Sorteio: 11h00-12h00 -----

Início prova: 12h00 -----

Final: 19h00 (previsão) -----

**Campeonato Nacional de Juvenis (1 Maio)** -----

Pesagens: 08h00-09h00 -----

Sorteio: 09h00-10h00 -----

Início prova: 10h00 -----

Final: 17h30 (previsão) -----



**A Divisão de Desenvolvimento Desportivo disponibilizará apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, **propõe-se prévia autorização da Senhora Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual e posterior envio para ratificação do Órgão Executivo, atendendo a que o Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores tem lugar nos próximos dias 30 de Abril e 1 de Maio e se revela urgente a viabilização do evento, conforme ficou atrás exposto.**

À consideração superior, "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de autorização prévia, em face da urgência do evento e, caso de concordância, posterior inclusão na O.T. para efeitos de ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Autorizo em face da urgência nos termos do disposto n.º 3, do Art.º 68º, da Lei n.º 169/99, na sua redacção actual; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. A SAOM para inclusão na OT da RC de 24 de Maio 2011, para ratificação da presente autorização." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação acima transcrita, de autorização para atribuição, de apoios para o "Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores, nos termos da informação acima transcrita. "-----  
Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----**

-----  
**4.9 - COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 17 DE MAIO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5110 de 2011-05-16 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO: -----**

"A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/14412 de 06 de Maio, solicitou apoio em transporte para o dia 17 de Maio, para 51 pessoas com destino a Vila Nova de Sto. André. -----

-----  
Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º. Interno/2011/5090. -----

-----  
Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

-----  
• 2. Destinatários -----

-----  
"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos". -----

-----  
• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

-----  
Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

-----  
"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 290,81 (duzentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), fundada em 15 de Julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de Setembro de 1992. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Convívio (15 pessoas); Centro de Dia (35 pessoas) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 pessoas). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a entidade desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Atendendo a que: -----

- a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----
- b) O pedido de transporte deu entrada no dia 05 Maio de 2011. -----
- c) Estando a realização da visita agendada para o dia 17 de Maio, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 24 de Maio. -----
- d) Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência do presente transporte, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal (*vide* etapa 15 do edoc 2011/14412); -----



**Propõe-se que** o despacho de autorização da Sra. Presidente de Câmara seja submetido a ratificação pelo Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, para remeter a R.C. para deliberação da ratificação da decisão de cedência de transporte." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima RC a ratificação do meu despacho de 13 de Maio de 2011." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de 13 de Maio de 2011, de autorização na atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, realizado em veículo municipal no dia 17 de Maio de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.10 - COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS CANEÇAS – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 17 E 28 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4509 de 2011-04-29 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/9655, de 25 de Março, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----





- 30 de Maio e regresso no dia 08 de Junho para deslocação de um grupo de 30 pessoas, a Esposende; -----
- 13 de Julho e regresso no dia 23 de Julho para deslocação de um grupo de 27 pessoas, a Vila do Conde; -----
- 17 de Outubro e regresso no dia 28 de Outubro para deslocação de um grupo de 40 pessoas, a Albufeira. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou não haver disponibilidade da frota municipal para os dias 30 de Maio, 08 de Junho, 13 de Julho e 23 de Julho. Informou ainda existir disponibilidade de transporte, através das distribuições n.º: EDOC/2011/3376 e 3377, para a realização da deslocação, nos dias 17 e 28 de Outubro. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente. -----

- 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos." -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

- 3.4. Valor máximo anual -----

A associação ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011, sendo o valor apresentado pelo DTO para este pedido de € 588,66. Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura serão fornecidos pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Pcta. Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o contribuinte n.º 501833722. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população, nomeadamente nas áreas dos idosos, com as valências de apoio domiciliário de centro de dia e centro de convívio. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças desempenha na comunidade envolvente, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca á partilha de experiências, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico e turístico-cultural os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreatajuda. -----

De acordo com o exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças para os dias 17 de Outubro (40 idosos Caneças/Albufeira) e 28 de Outubro (40 idosos Albufeira/Caneças), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, para a atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municipal nos dias 17 e 28 de Outubro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**4.11 – RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 12 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5234 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Salemas (Loures)** no dia **12 de Junho de 2011**, para participarem nas Festas de Santos Populares. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/5181** datada de **17 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29164** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 45 lugares. -----

Nesse sentido, contactou-se a Associação, a Sra. Ana Carvalho, para informar de que não existe a disponibilidade da viatura de 50 lugares. Perante tal situação a Sra. Ana Carvalho, concordou com a cedência da viatura de **45 lugares**, conforme email em anexo. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de € **101.74**. Atendendo a que ao primeiro pedido foi atribuído um custo total € **244.13**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	45	12 de Junho de 2011	17h15	Igreja da Ramada	22h00	Pomarinho	Salemas (Loures)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Junho de 2011.** -----

**4.12 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 07 DE AGOSTO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5019 de 2011-05-12 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Em base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)** no dia **7 de Agosto de 2011** para **participarem na Festa de Verão**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/4898 datada de **10 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/27226 (etapa 6)**, informa que existe disponibilidade da viatura municipal. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 818,06**. Atendendo a que ao pedido anterior foi atribuído o custo de **€748,32**, verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	7 de Agosto de 2011	07h30	Casal do Rato	01h30 (8 de Agosto)	<b>Casal do Rato</b>	Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo Municipal."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 7 de Agosto de 2011.**

**4.19 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE SETEMBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4886 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

-----  
Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

-----  
Com base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Bitarães** (Paredes) no dia **10 de Setembro de 2011** para **participarem no Festival de Folclore**. -----

-----  
A associação, por lapso, informou os serviços da DCTPC que o dia da viagem seria 18 de Setembro, conforme está mencionado nos documentos em anexo. **Este pedido foi rectificado** através do e-mail, datado a 6 de Maio, no qual o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato comunica que o dia efectivo da viagem será 10 de Setembro. Neste sentido, a Divisão de Transportes e Oficinas, efectuou a alteração da data, conforme está exarado na etapa 10 do **EDOC/2011/21121**. -----

-----  
O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 748,32**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

-----  
Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----  
-----  
-----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	10 de Setembro de 2011	08H30	Casal do Rato	01h30 (11 de Setembro)	<b>Casal do Rato</b>	Bitarães (Paredes)

À Consideração Superior, "-----"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Setembro de 2011.** -----

**4.14 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 19 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4863 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----



“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a Oliveira do Hospital no dia **19 de Junho de 2011**, para **participarem no desfile de Fanfarras**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/3980** datada de **12 de Abril de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/21787** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 678,58**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
A. H. Bombeiros Voluntários de Caneças	50	19 de Junho de 2011	05h30	Quartel dos Bombeiros de Caneças	22h00	Quartel dos Bombeiros de Caneças	Oliveira do Hospital



À Consideração Superior," -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Junho de 2011.** -----  
-----

**4.15 - GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 4 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDD)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4855 de 2011-05-10, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----  
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----  
-----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----  
-----



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.” -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 4 de Junho de 2011.** -----  
-----  
-----

**4.16 – I EVENTO DE CITO EM ODIVELAS – COMUNIDADE GEOCACHING – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5299 de 2011-05-19 com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**FORMAÇÃO:** -----

“Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para o 1º evento de CITO em Odivelas por parte da comunidade de Geocaching. -----  
-----  
-----

Nesta sequência, foi solicitado um contacto telefónico para aferir o tipo de ajuda a ser prestada pelo Departamento de Ambiente e transportes. Foi assim realizada uma reunião no dia 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio para o referido evento em Odivelas. -----  
-----  
-----

Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 50 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----  
-----  
-----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta actividade o grupo de Geocaching conta ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas e da Quercus. -----  
-----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se o seguinte programa: -----  
-----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----  
-----

**Designação** -----

CITO em Odivelas -----  
-----

**Data** -----

21 de Maio de 2011 das 9.00h às 13.00h -----  
-----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----  
-----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminado de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento de lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente. -----  
-----

**Objectivo** -----

O evento de CITO é uma iniciativa ambiental apoiada pela comunidade de Geocaching em todo o mundo. Desde 2002 os geocachers têm-se dedicado a limpar parques e outros locais públicos através de esforços voluntários, removendo algum lixo depositado indevidamente e ajudando assim a preservar a beleza natural dos recursos ao ar livre, promovendo a educação ambiental e a reflexão sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável. -----  
-----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participarem, convidados e sensibilizados pela comunidade de Geocaching. -----



-----  
**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----  
-----

-----  
**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----  
-----

-----  
**PROGRAMA** -----

**09H00** – Ponto de encontro junto aos Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

**09H30** – Remoção de lixo depositado indevidamente em diversos locais da freguesia de Odivelas (nomeadamente Rio da Costa e Ribeira de Odivelas) sinalizados pelos organizadores de CITO. -----

**13H00** – Recolha dos sacos -----  
-----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 25,00. -----  
-----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----  
-----

À consideração superior, "-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

1. À Sra. Presidente para autorizar sujeito a ratificação do Executivo na próxima Reunião de Câmara;
2. Para agendamento, cado concorde, na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

1. Autorizo, informe-se o Gab. do Sr. Vereador. -----
2. A SAOM para distribuição pelos Srs. Vereadores como ponto a submeter a inclusão na O.T. de 24.05.2011, para ratificação. -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de um patrocínio por parte da empresa EGEO, para apoio do I Evento de CITO em Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita.** -----  
-----



**V - PROCESSOS PARTICULARES**

**5.1 - PROC. 30.514/L – MUNDICENTER E OUTRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/2001 EM NOME DE IMORETALHO – CASAL DO TROCA, LOTE 1 – ODIVELAS. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21/APV/2011 de 2011-04-14 com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Com o requerimento registado com o n.º urb/2011/10979, datado de 18 de Fevereiro, vejo a requerente, Imoretalho requerer a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 04/2011. É proposta uma alteração de usos de serviços para indústria — para instalação de urna cozinha industrial de grandes dimensões, que é compatível com a classificação de uso do solo, prevista em PDM (espaço urbanizável misto de indústria e terciário).

Não são alterados quaisquer parâmetros de edificabilidade relativamente ao já previsto em alvará, pelo que o procedimento aplicável é o previsto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, ou seja a alteração deverá ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

Verificou-se a não oposição de s proprietários dos restantes lotes do alvará de licença de loteamento. Em face ao exposto, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre as alterações ao alvará de licença de loteamento n.º 4/2001, nas condições expressas na informação técnica de fs. 3822 a 3825.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA DE FLS. 3822 a 3825:**

**1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1 OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do RJUE na sua redacção dada pelo DL n.º 26/2010 de 30-03 e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 04/2001.

**1.2.**

Trata-se de urna alteração ao uso previsto para o Lote 1, que passa a contemplar para além dos usos de Comércio/Serviços, o uso de indústria alimentar, mantendo para isso a área de construção de **57.743 m2**, e os restantes parâmetros urbanísticos. -----

Deve referir-se que, para efeitos de apreciação do presente pedido, foi tida em consideração a área máxima para uso industrial referida na memória descritiva a fis. 3790, no valor de 7.500 m2 (o que significa urna área para Comércio/Serviços de 50.243 m2), que no entanto não consta da planta síntese alterada, que deverá assim ser consequentemente objecto de correção. -----

2. -----

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR** -----

2.1. -----

**PDM em vigor** -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

- **art.º 58º** do Regulamento do PDM. Espaço Urbanizável, mistos de indústria e terciário; nesta área o uso DOMINANTE é o uso de actividades económicas (indústria/comércio e serviços), sendo compatível com o uso habitacional, equipamentos e turismo/recreio e lazer, com os indicadores urbanísticos a seguir descritos: -----

**Índice de construção máximo: 0,60 ou 0,70 no caso de uso exclusivamente para actividades terciárias** -----

**% mínima de Act. Económ.: 75%** -----

**Nº máximo de Pisos: 8** -----

3. -----

**ANÁLISE** -----

4.1. -----

**Legitimidade do requerente** -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fis. 3794 a 3808. -----

**4.2. Instrução do pedido** -----

O pedido encontra-se correctamente instruído. -----

**4.3. Consultas internas e externas** -----

Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento. -----





4.4. -----

**Procedimento Administrativo** -----

4.4.1. -----

**Consulta pública** -----

As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua actual redacção, **sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

4.4.2. -----

**Autorização dos proprietários** -----

**A alteração não** pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Notificado o proprietário dos outros lotes, lotes 1 e 2 (a empresa Petróleos de Portugal S.A) cfr. ofício datado de 09-03-2011 a fls. 3810, este respondeu cfr. ofício a fls. 3821, não se opondo ao presente pedido de alteração. -----

4.5. -----

**Enquadramento urbanístico** -----

**O projecto apresentado não altera a área de construção total do loteamento** ou quaisquer outros indicadores urbanísticos pelo que, CUMPRE todos os requisitos previstos para estas operações urbanísticas no art.º 58º do Regulamento do PDM, em especial a compatibilidade do uso industrial com o PDM e o índice máximo de construção de 0,60. -----

4.6. -----

**Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público** -----

4.6.1. -----

A alteração do uso do lote 1, com a introdução da área de construção de uso industrial (**7.500 m2**) e a consequente redução da área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2), mantendo-se no entanto a mesma área de construção total (**57.743 m2**), garante o cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008 de 03-03, quanto às áreas mínimas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. -----

4.6.2. -----

**No entanto a introdução da área de 7.500 m2 de uso industrial introduz a necessidade de prever 18 lugares de estacionamento de pesados, que aparentam estar previstos no logradouro (cais de carga e descarga) do**

lote 1 cfr. consta de planta síntese alterada, situação que também se encontra garantida no próprio processo de obra do edifício do centro comercial.

5.

**PROPOSTA DE ACTUAÇÃO**

5.1.

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 3788, constante a fls. 3789, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico.

5.2.

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, tendo-se verificado pronúncia favorável no âmbito da notificação aos outros proprietários previsto no ponto 4.4.2 deste parecer técnico, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 04/2001, propondo-se o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação.

5.3.

Após deliberação favorável, deverá notificar-se o requerente para proceder ao pagamento das taxas urbanísticas respectivas no prazo de 15 dias úteis de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor, devendo também apresentar aquando do pagamento das taxas, urna planta síntese rectificada, prevendo no quadro de lotes, a subdivisão da área de construção total em área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2) e área de construção para Indústria Alimentar (7.500 m2) e, a previsão do n.º mínimo de 18 lugares para estacionamento de veículos pesados.

5.4.

A eficácia da alteração da licença de loteamento está dependente do pagamento das taxas urbanísticas correspondentes e da subsequente emissão do aditamento ao alvará.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/05/2011, para efeitos de deliberação”. -----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, a Alteração ao alvará de licença de loteamento nº4/2011, em nome de Imoretalho, nas condições expressas na informação técnica acima transcrita constante do processo referido em epígrafe.** -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Acho que é importante referenciar que esta alteração que está aqui proposta dará, de forma líquida, 200 novos postos de trabalho no Odivelas Parque e acho que sempre que isto acontece neste contexto é importante porque vivemos tempos difíceis e haver investimento no Concelho parece-me significativo sobretudo quando gera emprego e portanto eu acho que faz sentido fazer esta referência até porque este equipamento vai permitir que todos os equipamentos do Pingo Doce, neste caso, passem a ser geridos, na prática passam a ser fornecidos com as refeições feitas aqui em Odivelas, razão pela qual diretamente é preciso mesmo contratar pessoas, porque eles vão fazer uma cozinha muito grande e portanto acho que era importante referir isso, disse.” -----

-----  
**5.2 – PROC. 24340/L/OC – SOVILAR – IMOBILIÁRIA DO VILAR SA – HORTA GRANDE E CORCHOS – FANÕES - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 02/2010. (DGOU)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 30/APV/2011 de 2011-04- com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

Com os requerimentos registados com os números Urbanismo 2011/3137 e Urbanismo 201 1/3135, foram solicitadas a recepção provisória das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento no 02/2010 e a redução da caução prestada para garantir a sua adequada execução

Verificadas as obras, constatou-se que as mesmas se encontravam adequadamente executadas, com as ressalvas constantes do auto anexo.

Desta forma, concorda-se com a informação prestada a fis. 1826 e propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre:

- a) A homologação do auto de vistoria constante de fis. a fis 1818 a 1822 e recepção provisória das obras de urbanização;
- b) A redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através da apresentação de garantia bancária sobre o Banco Millennium BCP no valor de € €1.529.923,07 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três euros e sete cêntimos para o valor de €345.918,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), nos termos da informação prestada de fis. 1823 a 1825.

Após deliberação, deverá o processo ser enviado ao DGAF para os efeitos referidos na presente proposta."

#### **INFORMAÇÃO PRESTADA DE FLS.1823 A FLS. 1825:**

1. O titular do loteamento acima indicado, vem a fls. 1515 e a fls. 1585, solicitar a redução da caução prestada para garantir a adequada execução das obras de urbanização do alvará de licença de loteamento 2/2010, prestada através da garantia bancária número 125-02-1 621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos).

#### **2. Consulta às entidades**

##### **Rede de águas e rede de esgotos**

Apresentando o pedido de redução de caução, o promotor entregou telas finais aprovadas pelos SMAS. Aqueles serviços foram oficiados no sentido de se pronunciarem sobre a redução de caução em 06/12/2010 e efectuada insistência em 03/03/2011 não tendo até à presente data respondido. No entanto e face à aprovação expressa de tela final, julga-se de não haver inconveniente, na aceitação da infra-estrutura sendo no entanto obrigação do promotor executar e implementar todas as eventuais condicionantes que possam vir a ser referidas por aqueles serviços.

Rede Eléctrica -----

Através da carta 157/11/AOLRS-OB, datada de 31/03/2011, constante a fls.1669, a EDP informa que se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente as infra-estruturas eléctricas do loteamento. -----

Rede de telecomunicações -----

Através do ofício com a referência 313/114917/07/AIN/NITU11, de 06/04/2011, constantes a fls.1779, a PT Comunicações informa que após acompanhamento técnico e vistoria das instalações de telecomunicações relativas à urbanização, a mesma merece concordância dos serviços, reunindo as condições para a sua ligação à rede pública de Telecomunicações -----

3. Após a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória realizada no dia 27 de Abril de 2011. e após efectuada a consulta às entidades verifica-se que as obras se encontram adequadamente executadas, podendo proceder-se à redução da caução prestada, atentos os valores que a seguir se descrevem: -----

Sovilar - Sociedade Imobiliária do Vilar S.A.			
Infra-estruturas	Orçamento	Valor mantido	% Mantido
<b>Arruamentos</b>	<b>€372.711,80</b>	<b>€55.906,77</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sinalização</b>	<b>€8.017,30</b>	<b>€1.202,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Via L13</b>			
<b>Terraplanagens</b>	<b>€58.700,00</b>	<b>€26.415,00</b>	<b>45,00%</b>
<b>Passeios</b>	<b>€28.777,30</b>	<b>€12.949,79</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Pavimentação</b>	<b>€188.325,50</b>	<b>€84.746,48</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Drenagem</b>	<b>€13.705,00</b>	<b>€6.167,25</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Sinalização</b>	<b>€4.210,00</b>	<b>€1.894,50</b>	<b>45,00%</b>
<b>Arranjos Exteriores</b>	<b>€147.863,81</b>	<b>€22.179,57</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de Abastecimento de águas</b>	<b>€54.648,64</b>	<b>€8.197,30</b>	<b>15,00%</b>
Rede drenagem de águas residuais	<b>€65.257,34</b>	<b>€9.788,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede Eléctrica e de iluminação</b>	<b>€232.032,97</b>	<b>€34.804,95</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de telecomunicações</b>	<b>€39.975,00</b>	<b>€5.996,25</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sub Total</b>	<b>€1.214.224,66</b>	<b>€270.249,04</b>	
<b>IVA 21% Iva 23%</b>	<b>€254.987,18</b>	<b>€62.157,28</b>	
<b>Desp. Admin. 5%</b>	<b>€60.711,23</b>	<b>€13.512,45</b>	
<b>Total</b>	<b>€1.529.923,07</b>	<b>€345.918,77</b>	

4. Face ao exposto supra propõe-se a redução da caução prestada através da garantia bancária número 125-02-1621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e



Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos) para o valor de €345.918,77 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Euros e Setenta e Sete Cêntimos)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24-05-2011, para efeitos de deliberação."

**Aprovado, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria constante de fls. 1818 a fls. 1822 e recepção provisória das obras de urbanização, bem como a redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através de garantia bancária sobre o Banco Millenium BCP, nos termos da informação acima transcrita do processo mencionado em epígrafe.**

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.**

**O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra aos Senhores:**

**Flora Figueiredo Godinho Alves, e José Manuel Abrantes Carvalho** que não compareceram.

**António Manuel Barbosa Marques**, solicitou esclarecimentos relacionados com a AUGI do Bairro dos Quatro em Famões.

**Pedro Mateus Martins**, vem participar o ruído provocado pelo Bar/Discoteca "Bons Amigos", antigo "Segredos do Deserto".

**João Lopes** que se referiu às Taxas Municipais de Urbanização aplicadas no Vale Grande.

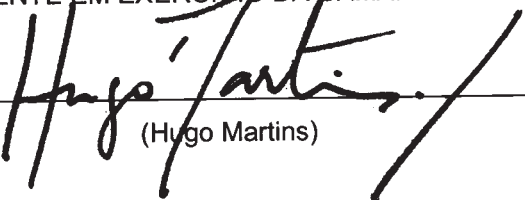
**António Santos Martins** referiu-se às acessibilidades e movimento de pessoas e veículos no Bairro dos Cágados em Odivelas. -----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** prestou esclarecimentos às questões acima colocadas. -----  
-----

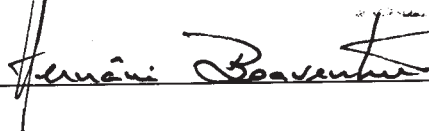
**Eram vinte horas e quinze minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião**, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_

“Exma. Sra. Presidente -----  
Submete-se à consideração da Entidade competente para a decisão de contratar, o relatório em anexo elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento, com proposta de adjudicação da concessão de exploração à empresa **ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda.** -----  
-----

Submete-se à Consideração Superior. “-----  
-----

**O Relatório da Análise** das Propostas para a Concessão da Exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã, encontra-se junto por fotocópias na pasta da documentação da presente ata, pelo que se dá por reproduzido. -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a adjudicação da concessão de exploração do Parque de Arborismo a instalar no Pinhal da Paiã à empresa ADVENTURE PARK – Parques de Arborismo, Lda, nos termos do relatório elaborado pelo Júri nomeado para o referido procedimento.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----  
“O Pinhal da Paiã é um dos maiores espaços naturais do Concelho de Odivelas e, por excelência, um local privilegiado para as famílias desfrutarem da natureza, para a actividade física desportiva, para um passeio ou simplesmente para conviver. -----

Por essa razão que a Câmara Municipal de Odivelas se empenhou, no sentido da celebração de um acordo com o Governo Civil, que permitisse devolver aquele espaço nobre à população, cumprindo, assim, a sua vocação. -----

Dois anos volvidos, o balanço é francamente positivo, mas interessava ir mais longe, proporcionar um leque mais variado de opções, privilegiando o desporto aventura, o que permitirá atrair mais visitantes, não só do Concelho de Odivelas, mas de toda a área metropolitana de Lisboa e, por essa razão, trouxemos à



aprovação deste executivo Municipal a abertura de procedimento para a Concessão de Exploração de um Parque de Arborismo no Pinhal da Paiã. -----

O arborismo, actividade lúdico-desportiva que consiste na locomoção por percursos em altura, instalados em árvores ou outras estruturas, inspirada em técnicas usadas por biólogos, para fazer o estudo da fauna e da flora das camadas mais altas da floresta. -----

Entendemos que esta é uma actividade de grande interesse para este que é o grande pulmão verde do Concelho de Odivelas, uma vez que promove valores de preservação do património ambiental e é compatível com os usos que este espaço actualmente comporta, opinião partilhada pelo Governo Civil, através do seu Governador, que deu parecer favorável à abertura do procedimento de concessão, encarando "com entusiasmo" o projecto apresentado e afirmando que o mesmo será "uma mais-valia para o Distrito". -----

Por estarmos absolutamente certos que este é um projecto pioneiro no Concelho que, seguramente, se constituirá em mais um pólo de atracção diferenciador, importantíssimo para o desenvolvimento da Freguesia da Pontinha e do Concelho de Odivelas, votámos favoravelmente a proposta de Concessão da Exploração de Parque de Arborismo a Instalar no Pinhal da Paiã – Freguesia da Pontinha. -----

Os Vereadores do Partido Socialista." -----

**Eram 18h20m quando o Senhor Vereador Hernâni Carvalho se ausentou da reunião.** -----

**PROPOSTA DE APOIO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VERDES PROVENIENTES DE LIMPEZA DO LOGRADOURO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO – FREGUESIA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAT/DCA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5043 de 2011-05-13 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Recebeu esta Câmara Municipal de Odivelas (CMO), e-mail com registo n.º Entrada/2011/14121 de 04/05/2011, remetido pela Direcção Executiva da Escola Secundária Pedro Alexandrino, no dia 03/05/2011, referente a solicitação de colaboração da Câmara Municipal de Odivelas para realizar a remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes do referido estabelecimento de ensino sito na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. -----

Associa-se em anexo registo fotográfico da deslocação efectuada no dia 03/05/2011 pelo Encarregado Operacional da Divisão de Controlo Ambiental. -----

Considerando o tipo de estabelecimento de ensino a colaboração solicitada deve ser alvo de deliberação em Reunião de Câmara. -----

**Necessidade de Intervenção** -----

Remoção de resíduos sólidos resultantes de intervenção de corte de vegetação. -----

**Tipo de Intervenção** -----

a) Recolha, transporte e valorização de RSV produzidos (os resíduos sólidos removidos terão como destino final a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. caso se enquadrem na tipologia aceite nesse Operador de Gestão de Resíduos, sendo que neste caso os RSV, após o processo de triagem, são utilizados como biomassa para a produção de energia na empresa Portucel Soporcel sita em Setúbal. Em alternativa, e caso não se enquadrem nos RSV aceites na empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A., deverão ser encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.. -----

**Meios Humanos** -----

O tipo de intervenção a executar deve englobar maioritariamente: -----

- A componente manual, sendo necessário para isso solicitar a colaboração da Junta de Freguesia através da disponibilização de uma brigada de limpeza urbana. -----

Motoristas da DTO (para as viaturas municipais de carga e retroescavadora). -----

**Meios Materiais** -----

Prevê-se a necessidade de utilização: -----

a) Viatura municipal de carga; -----

b) Viatura municipal retroescavadora -----

**Custos - Intervenção efectuada pela Câmara Municipal** -----

Como custos indirectos: são os relacionados com o desgaste das viaturas, combustível e vencimento dos funcionários; -----

Os custos directos: os resíduos encaminhados para a empresa EGEO Tecnologia e Ambiente S.A. apresentam um custo de €0,0/Mg (zero euros por tonelada) pelo que apenas serão aplicáveis custos -----

directos no caso em que da triagem efectuada resultarem resíduos que terão que ser transportados para Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do sistema multimunicipal da Valorsul e nesse caso os custos directos são os referentes a: -----

- a) utilização do sistema Multimunicipal da Valorsul, sendo o custo da tonelada de resíduos sólidos a eliminar 20,97 €/tonelada de resíduos urbanos, a taxa de Gestão de Resíduos Municipal aplicada, segundo indicação existente na última factura recepcionada, é de €1,07 (um euro e cinco cêntimos), e o Agravamento da TGRM em 50 % para os resíduos caracterizados como recicláveis é de € 0,22 nos termos da Portaria 851/2009 de 7 de Agosto. 22,86 €/Mg a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nota: não é possível estimar a quantidade de resíduos sólidos que resultam da intervenção de limpeza. ----

Face ao exposto, e tendo em conta o solicitado superiormente, informa-se ainda que o encaminhamento dos resíduos urbanos, sujeito a pagamento por parte da Câmara Municipal de Odivelas, encontra-se previsto na rubrica: -----

Utilização do sistema multimunicipal da Valorsul: -----

C.F. 2.4.6.2./ 02 09 09 -----

C.O.E. 09 04 / 02 02 20 -----

do Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental e mediante deliberação em reunião de Câmara Municipal. -----

Reserva-se ainda que para realizar a recolha dos resíduos sólidos será necessário assegurar que os RSV se encontrem acumulados em local que permita efectuar as manobras pelas viaturas municipais. -----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2.À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. "-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a concessão do apoio para remoção de resíduos sólidos verdes (RSV) provenientes de limpeza dos espaços verdes da Escola Secundária Pedro Alexandrino, na Póvoa de Santo Adrião, conforme consta da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**3.6 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROJECTO HORTAS URBANAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. (DAT)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5163 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“A presente acção encontra-se incluída na candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----  
-----

-----  
O objectivo principal é criar em zona urbana um local onde seja possível a população retomar um hábito tipicamente rural mas adaptado à realidade urbana. Assim, pretende-se criar um espaço ordenado e combater o desregramento que se verifica na área de intervenção do presente projecto no que concerne a espaços criados / adaptados por particulares para desenvolvimento da actividade agrícola. -----  
-----

-----  
A requalificação a desenvolver, com vista à melhoria das condições paisagísticas e ambientais e ao funcionamento ecológico daquele território, favorecerá a requalificação paisagística e ecológica da zona envolvente ao espaço onde serão criadas as hortas. -----  
-----

-----  
O reaproveitamento dos campos da Escola Agrícola da Paiã (Escola Agrícola D. Dinis parceiro desta acção) para uma actividade que se encontra intimamente ligada com a sua natureza e com as actividades que a mesma instituição desenvolve e defende, consiste em trazer de volta a vocação inicial daquele espaço – utilização da terra para cultivo de produtos agrícolas com especial incidência para produtos de consumo diário. -----  
-----

-----  
Esta operação tem como entidade responsável a CMO e como parceiro a Escola Agrícola da Paiã, que contribuirá prestando: -----  
-----

- ▪ Apoio na limpeza e na preparação do terreno; -----



- Apoio na instalação do sistema de rega para fornecimento de água às hortas urbanas; -----
- Apoio na divisão do terreno em talhões individuais; -----
- Acompanhamento técnico da actividade agrícola; -----
- Criação de uma brochura com instruções e boas práticas de cultivo. -----

De modo a conciliar o uso sustentável do território com os benefícios da economia familiar, da valorização pessoal e da interacção social, a implementação de hortas urbanas no concelho de Odivelas assenta nos seguintes pressupostos: -----

- Parceria com a Escola Agrícola, traduzida na cedência do terreno para uso agrícola, maquinaria e apoio técnico e formativo; -----
- O sistema de rega será inicialmente feito a partir de um poço localizado no terreno, não descurando as imposições legais em matéria de recursos hídricos, definidas no Decreto-Lei nº 133/05 de 16 de Agosto, no Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de Maio e na Portaria nº 1450/07 de 12 de Novembro. Em complemento, será utilizada a rede de abastecimento público; -----
- O terreno será vedado, prevenindo furtos, vandalismo e invasão por animais errantes; -----
- Numa zona pré-definida de uso comum, será instalada uma casa de apoio, dotada de instalações sanitárias, balneários e cacifos -----
- Tendo em vista a obtenção de fertilizante orgânico, será instalado um combustor numa zona de uso comum; -----
- A localização das hortas urbanas estará interligada com acessos pedonais, ciclo vias, transportes públicos e particulares. -----

Assim, e de forma a dar continuidade ao processo propõe-se submeter à aprovação em Reunião de Câmara a Minuta de Protocolo anexa que já tem acordo prévio da Escola Agrícola da Paiã, nos termos do disposto no artigo 67º e na alínea b) no n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segundo o qual compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

A Consideração Superior," -----

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “HORTAS URBANAS  
DA PAIÃ”** -----



-----  
**Entre:** -----

-----  
**O Município de Odivelas**, pessoa colectiva número 504293125 representado pela Presidente da Câmara Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Susana de Fátima Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----  
**Escola Profissional Agrícola D. Dinis**, Paiã, pessoa colectiva com o número 60003500, devidamente representada pelo Director, José Aires Matos Pereira da Silva, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

-----  
**Considerando que:** -----

-----  
• O projecto “Hortas Urbanas” tem por objectivo disponibilizar à população de Odivelas um espaço de hortas comunitárias no seu concelho que permita a prática da agricultura urbana e a recriação dos tempos livres; -----

• Este projecto-piloto insere-se no Programa de Requalificação da Vertente Sul; -----

• Este programa permite reactualizar um imaginário agrícola, presente na imagem das inúmeras hortas urbanas espalhadas pelo Concelho, que advêm mesmo de uma inscrição histórica longa, que remete para a figura do Rei D. Dinis – Rei-Lavrador, Rei-Artista; -----

-----  
• Esse imaginário actualmente cruza-se com a revitalização a nível global da agricultura urbana como iniciam, entre inúmeros outros, os projectos “Cities Feeding People” (Austrália), “European Federation of City Farms” (Europa), “Schrebergaerten” (Alemanha), “Alimento Global” (Brasil), “Hortas Familiares Urbanas” (Barcelona), mas também a nível Nacional os projectos de Lisboa, Almada, Seixal, Moita (“Mãos à Horta”), do Porto (“Horta a Porta”), que têm por base actividades de horticultura, de floricultura ou de pecuária; -----

-----  
**É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos do artigo 67º e nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º e do artigo 16º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas:** -----

-----  
**Cláusula Primeira** -----

-----  
**(Objecto)** -----



O presente protocolo tem como objectivo estabelecer uma parceria para a implementação do projecto "Hortas Urbanas" numa área da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, localizada junto da via que dá acesso ao B.º Menino de Deus, onde será criada uma zona de hortas comunitárias constituídas por vários talhões com cerca de 45m<sup>2</sup> cada, para uso e fruição da população interessada e residente no concelho de Odivelas, sob supervisão conjunta da Câmara Municipal de Odivelas e Escola Profissional Agrícola D. Dinis.

-----  
**Cláusula Segunda**  
-----

-----  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**  
-----

A Câmara Municipal de Odivelas obriga-se a: -----

- a) Proceder à criação e desenvolvimento de um espaço de hortas comunitárias, após o acordo da Escola, assim como à aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança; -----
- b) Assegurar a divulgação da cedência das hortas comunitárias à população interessada e residente no Concelho de Odivelas; -----
- c) Organizar, em colaboração com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, *Workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----
- d) Promover um concurso anual para promover a melhor Horta. -----

-----  
**Cláusula Terceira**  
-----

-----  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**  
-----


A Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, fica obrigada: -----

- A permitir nos termos da cláusula segunda, ao Primeiro Outorgante a utilização daquele espaço; ----
- b) A garantir as boas condições de utilização do mesmo; -----
- c) A participar activamente nas acções de formação, *workshops*, cursos e seminários, ou ainda, noutras actividades de promoção e viabilização do projecto. -----

-----  
**Cláusula Quarta**  
-----

-----  
**(Período de Vigência)**  
-----

- a) O presente protocolo entra em vigor aquando da assinatura pelos parceiros e terá a vigência de dois anos, a contar da data dessa assinatura, e considera-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes; -----
- b) Em caso de denúncia do contrato o prazo para a exercer é de 60 dias, contados antes do *terminus* de cada um dos períodos referidos na alínea a); -----
- c) A denúncia é feita através de carta registada com aviso de recepção. -----



d) O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre parceiros. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----  
-----

Pelo Município de Odivelas -----  
-----

(Susana de Fátima Amador) -----  
-----

Pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã -----  
-----

(José Aires Matos Pereira da Silva) -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da Câmara, caso concorde.” -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Agrícola da Paiã para criação do Projecto Hortas Urbanas, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve em acta.** -----





“O território do actual Concelho de Odivelas, hoje de características marcadamente urbanas, tem uma forte ligação ancestral às práticas agrícolas que caracterizaram muito todo o seu percurso histórico, essencialmente até ao final da década de 60 do Século passado. -----

Este imaginário agrícola remete mesmo para a figura de D. Dinis, Rei Maior da História de Portugal, cujos 750 anos estamos a comemorar, aqui sepultado no Convento de S. Dinis e conhecido como o “Rei-Lavrador”. -----

É importante, também, salientar que muita da população que nos anos 60, 70, 80, se instalou nas AUGI's deste Concelho, era proveniente de zonas rurais, onde a agricultura era a principal actividade. Muitos tentaram reproduzir em zona urbana, um pouco das suas origens. -----

Hoje ainda se encontram diversas pequenas hortas, espalhadas um pouco por todo o Concelho, a maioria, no entanto, instaladas de forma desordenada e em locais pouco apropriados para o efeito. -----

O Projecto de Hortas Urbanas que hoje nos é presente, encontra-se inserido no Programa de Parcerias para a Regeneração urbana da Vertente Sul e será desenvolvido em colaboração com Escola Profissional Agrícola D. Dinis, instituição de ensino de referência nacional. -----

Este é um projecto que foi “beber” ao que de melhor se faz na Europa em termos do desenvolvimento de Hortas Urbanas, e que irá proporcionar à população do Concelho de Odivelas a oportunidade de beneficiar um espaço de Hortas Comunitárias, em que cada talhão terá cerca de 45 m<sup>2</sup>, onde todos os interessados poderão aplicar os seus tempos livres de forma saudável, cultivando produtos alimentares de consumo doméstico. -----

Esta é uma iniciativa que faz parte integrante da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul, projecto que para o Partido Socialista se assume como estruturante para o Município de Odivelas. -----

Porque se trata de um projecto de inegável importância e simbolismo, na ligação da Odivelas contemporânea ao seu passado, mas assente numa visão de futuro de desenvolvimento sustentável, os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projecto de Hortas urbanas, constante no ponto 3.6 da OT da presente reunião. -----

Os Vereadores do Partido Socialista”.-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
"Gostaríamos de saber o que é que se passou com a proposta sobre as Hortas Urbanas no âmbito do Programa Cidade Satélite, que foi aprovado nesta Câmara em 2009 e do qual não soubemos mais nada. Também incluía um Protocolo com a Escola Agrícola, era praticamente em tudo idêntico, só que era no âmbito de um Programa e agora surge no âmbito de outro Programa.-----

-----  
Naquele programa também se incluía, um protocolo com a Escola Agrícola, também tinha os mesmos objetivos mas nada mais soubemos sobre o assunto. Surge agora outra proposta, basicamente idêntica. A outra proposta era identificada como um projeto piloto, se calhar voou... Não podemos portanto deixar de ficar algo estupefato com a proposta agora presente, basicamente com o mesmo conteúdo e para ser protocolada com a mesma entidade. -----

-----  
Sobretudo o que nós entendemos é que, independentemente da bondade do projeto e este até é um projeto que nos parece interessante, se for implementado, naturalmente. É que esta história de andarmos a tomar deliberações, tomar posição e depois os projetos ficarem na gaveta, não avançarem e dois anos depois vir outro é algo surpreendente, sobretudo porque é exatamente com o mesmo âmbito e o protocolo que até cuja minuta em 2009 foi aprovada, era exatamente também com a mesma entidade e com o mesmo objetivo. Com o compromisso do Senhor Presidente em Exercício de que nos serão dadas explicações complementares relativamente à questão que colocámos, vamos votar favoravelmente. -----

-----  
**Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar.** -----

-----  
**3.7 – PROPOSTA DE INICIATIVA “LIMPAR ODIVELAS” E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA) --**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5252 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
"Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para ao Projecto "Limpar Odivelas" por parte da Associação de Guias de Portugal – 1ª Companhia de Odivelas, no dia 16/05/2011. -----



Nesta sequência, foi marcada uma reunião, realizada nesse mesmo dia a 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio à iniciativa, "Limpar Odivelas". -----  
-----

Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 100 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----  
-----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta iniciativa, Associação de Guias de Portugal contou ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas, para a divulgação da mesma, com cartazes e folhetos, tendo sido solicitado um exemplar (que se anexa). -----  
-----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se seguinte programa: -----  
-----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----  
-----

**Designação** -----

"Limpar Odivelas" -----  
-----

**Data** -----

de Maio de 2011 -----  
-----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----  
-----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminados de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente, -----  
-----

**Objectivo** -----



O Projecto "Limpar Odivelas" é um movimento cívico, impulsionado pela Associação de Guias de Portugal que pretende, através da participação voluntária de pessoas particulares, promover a educação ambiental e reflectir sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável, removendo algum lixo depositado indevidamente. -----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participar, convidados e sensibilizados pela Associação de Guias de Portugal. -----

**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----

**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----

**PROGRAMA** -----

**10H00** – Ponto de encontro no Jardim Musica -----

**10H15** – Remoção em diversos locais sinalizados pela Associação de Guias de Portugal de lixo depositado indevidamente na freguesia de Odivelas. -----

**12H00** – Recolha dos sacos -----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 50,00. -----

Faço ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação à Reunião de Câmara para deliberação. -----

A consideração superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1 . Autorizo. -----

2 . À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, a ratificação da autorização dada em 1. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização para realização da Iniciativa “Limpar Odivelas”, bem como da aceitação de patrocínio disponibilizado por parte da empresa EGEO, conforme consta da informação acima transcrita.** -----

-----  
**3.8 – “I CÃOMINHADA CONTRA O ABANDONO EM ODIVELAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (GVM)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5242 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“No sentido de promover a responsabilização dos donos, pretendendo, deste modo, contribuir para a diminuição dos índices de abandono de animais domésticos, sensibilizar para a permanência de animais em espaço urbano e para a recolha de dejectos caninos em espaço público, ao mesmo tempo que divulga o Parque dos Bichos – Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, propôs-se o Gabinete Veterinário Municipal realizar uma Cãominhada.-----

-----  
Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposta e aprovada a “I Cãominhada contra o Abandono de Odivelas”, a realizar no próximo dia 28 de Maio, entre as 9H30 e as 13H00. O percurso terá o seu início Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, passará por alguns dos locais mais emblemáticos da cidade de Odivelas e terminará novamente no Circuito Bio-Saudável. -----

-----  
O programa desta iniciativa é o seguinte: -----

-----  
**PROGRAMA** -----

-----  
**09H30 – Recepção dos participantes** -----

-----  
**09H45 – Discurso protocolar** -----

**10H00** – Início da Cãominhada -----

**11H15** – Pausa para descanso no Jardim do Largo D. Dinis -----

**11H30** – Reiniciar Cãominhada -----

**13H00** – Fim da iniciativa -----

**Patrocinadores** -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem a iniciativa, foram efectuados diversos contactos. Neste sentido, e em resposta, obteve-se o patrocínio do Grupo Jerónimo Martins – Pingo Doce e do Continente Hipermercados, conforme discriminado na tabela abaixo. -----

**Patrocínios** -----

Oferta de Materiais	Quantidade	Patrocinador	Preços
Cartão presente*	1	Continente Hipermercados	50 euros
Snacks para Cão ActivPet	100	Pingo Doce	99 euros
Maças Royal Gala	100	Pingo Doce	37,25 euros
Garrafas de Água 0,50cl	100	Pingo Doce	10 euros
Sumo 100% Ananás 0,20cl	100	Pingo Doce	24 euros
Madalenas Pingo Doce	100	Pingo Doce	9,90 euros
Barras Cereais Linha Chocolate	100	Pingo Doce	23,63 euros

\*O Continente Hipermercados não pretende quaisquer contrapartidas publicitárias. -----

Nestes termos, propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de €253,78, bem como a aprovação do Regulamento que se anexa. -----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----

em consideração superior.” -----

**Regulamento** -----

1. A "Cãominhada" é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete Veterinário Municipal, e consiste numa caminhada feita por cães acompanhados pelos seus donos. No entanto, quem quiser juntar-se à cãominhada, pode fazê-lo sem a presença de um cão. -----

2. O percurso, com cerca de 5 quilómetros, terá início no Circuito Bio-Saudável das Colinas do Cruzeiro, irá passar por dentro das Colinas, pelo Mosteiro D. Dinis, Biblioteca Municipal, Paços do Concelho, Piscinas Municipais e termina novamente no Circuito Bio-Saudável. No Jardim do Largo D. Dinis será feita uma pausa de 15 minutos para descanso. -----

3. Podem concorrer todos os interessados, residentes ou não no Concelho de Odivelas, desde que enviem a ficha de inscrição devidamente preenchida. -----

4. Na ficha de inscrição irá constar o nome do participante, data de nascimento, morada, telefone e e-mail. Relativamente ao animal, será solicitado o nome, sexo, idade e raça. Será ainda mencionado que o dono se responsabiliza por todos os danos causados pelo seu cão, que tem condições físicas para controlar o animal e é portador do boletim sanitário do animal com a vacina anti-rábica actualizada. -----

5. Além da ficha de inscrição pré-estabelecida, também são aceites outros suportes desde que incluam todos os dados solicitados na ficha. As participações poderão ser entregues via Internet, por correio ou nas instalações do Gabinete Veterinário Municipal. -----

O envio das inscrições poderá ser feito até ao dia 27 de Maio de 2011. -----

7. Antes de começar a actividade, serão facultadas pinças e sacos para recolha de dejectos caninos a todos os participantes. -----

8. Os participantes com idade inferior a 16 anos deverão ser acompanhados por um adulto. -----

9. Os animais inscritos têm de ser saudáveis e as fêmeas não podem apresentar sinal de cio. -----

10. O animal deve vir desparasitado externamente e recomenda-se identificação na coleira (nome e contacto telefónico). A coleira e a trela são obrigatórias durante todo o percurso. Caso sejam animais perigosos, de raça potencialmente perigosa ou sempre que se justifique, o animal terá de trazer açaimo. -----

11. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Regulamento, prevalecerá a decisão da organização. -----

-----  
12.A organização declina quaisquer responsabilidades decorrentes do não cumprimento das disposições expressas no Regulamento.-----  
-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
"À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----  
-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o Regulamento para a iniciativa "I Cãominhada contra o Abandono em Odivelas", bem assim como aprovar a aceitação dos patrocínios concedidos pelo Pingo Doce e Continente Hipermercados, no valor estimado de €253.78, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----  
-----

-----  
**3.9 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE ACORDO/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS. (DHS) -----**  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4700 de 2011-05-04 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
**INFORMAÇÃO: -----**  
-----

-----  
A Constituição Portuguesa, ao consagrar que a Família tem "direito à protecção da sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros", vem afirmar o primado de que a Família constitui um elemento indispensável à coesão social e à vida e bem-estar das populações. No caso específico das famílias numerosas, definidas como sendo as que são compostas por **3 ou mais filhos**, assumem especial relevo pelo facto de desempenharem um papel central no equilíbrio e renovação da sociedade, contribuindo decisivamente para inverter a **tendência de envelhecimento**.





demográfico que se tem verificado nas últimas décadas. O défice de nascimentos a nível europeu, nacional e local tem vindo a acentuar-se fortemente nos últimos anos, o que tem provocado um descontrolo sistémico nas sociedades (ver anexo 1). Vários estudos têm revelado que a opção de “não ter (mais) filhos” faz parte, cada vez mais, do quadro de decisões na vida das pessoas, mesmo que muitas vezes não seja esse o desejo, o que é reflexo tanto das dificuldades sócio-económicas como da ausência de políticas e medidas que consubstanciem a satisfação das necessidades das famílias. -----

A crise económica e o aumento do desemprego nos últimos anos, associado aos vários fenómenos de desestruturação familiar, têm resultado em vários factores penalizadores das famílias, com especial acuidade nas famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, constituindo-se estas num grupo social em risco. Segundo o INE, 43% das famílias numerosas portuguesas sobrevivem abaixo do limiar da pobreza. No caso das famílias odivelenses, e particularmente as famílias que residem no parque habitacional de gestão municipal, estas, têm características sócio-económicas que condicionam fortemente o desenvolvimento pessoal e social dos elementos dos respectivos agregados familiares, relegando-os para uma situação de pobreza crónica e de exclusão sócio-habitacional, nomeadamente: baixos rendimentos, precariedade nas relações contratuais de trabalho, desemprego, baixo grau de escolaridade, abandono escolar precoce, perda de auto-estima e falta de apreço pela respectiva habitação, problemas de saúde com significativa complexidade, agregados familiares de dimensão alargada. -----

Neste âmbito, as autarquias, pela relação de maior proximidade que estabelecem com os respectivos munícipes nas várias áreas da vida familiar, assumem um papel determinante na detecção das necessidades dos agregados familiares e na implementação de acções e medidas de apoio às famílias (em matéria fiscal, económica, social, de habitação, saúde, educação e cultura), defendendo-as de uma forma positiva. Do ponto de vista do Município de Odivelas, à semelhança das outras autarquias, é de extrema importância acompanhar a situação das famílias odivelenses (numerosas e socialmente desfavorecidas) e reforçar a promoção de acções e medidas de apoio às mesmas, tanto no plano interno da C. M. Odivelas (enquanto entidade empregadora e facilitadora na conciliação entre trabalho e família) como no plano externo (medidas direccionadas para os seus munícipes e respectivas famílias apoiando a sua sustentabilidade sócio-económica). A partir de um trabalho de articulação e parceria com diferentes entidades que têm intervenção neste domínio, trata-se, pois, de construir sinergias em prol do fortalecimento e capacitação das famílias odivelenses, a fim destas melhor afrontarem o seu dia-a-dia na sociedade actual, concorrendo para o reforço da coesão social do concelho de Odivelas. -----

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), ao ter como associadas, actualmente, 5 000 famílias, intervém em várias dimensões da vida familiar, nomeadamente: apoio à maternidade/paternidade;

sessões de informação/formação; apoio às famílias com necessidades especiais; aconselhamento familiar em situações de crise; planeamento e orçamento familiar, entre outras acções. Pretende também divulgar as boas práticas relacionadas com o apoio a prestar às famílias, por parte das autarquias, em defesa dos interesses legítimos das famílias numerosas. O seu "Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis", distingue (de uma forma simbólica) os municípios que investem na construção de uma política integrada de apoio à família, sendo reconhecidas as boas práticas das autarquias em matéria de política familiar, tornando os respectivos concelhos mais prósperos e sustentáveis em termos sócio-económicos. -----

Afigura-se, pois, de grande relevância o aprofundamento das relações com a APFN, com vista a reforçar o trabalho e acção municipal em matéria de apoio às famílias odivelenses, numerosas e socialmente desfavorecidas. Assim, a proposta de acordo/protocolo a estabelecer com a APFN, que nesta fase se afigura mais generalista mas que num futuro próximo poderá vir a ser eventualmente reformulado (consoante as circunstâncias e a operacionalização de projectos e medidas específicos), contribuirá para a implementação de um projecto da Câmara Municipal de Odivelas enquanto "Autarquia Familiarmente Responsável", cuja acção municipal deverá ter sempre em conta a esfera de intervenção da Administração Central nesta matéria, quer ao nível de utilização de recursos quer ao nível da sua área de competências e poder decisório. -----

Face ao exposto, apresenta-se a proposta de Protocolo a estabelecer com a APFN (anexo 2), que se submete a deliberação do Executivo Municipal. -----

consideração superior," -----

----- **"Protocolo de Colaboração"** -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa colectiva nº 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representada por Susana de Fátima Carvalho Amaral, portadora do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por MO -----

E -----

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS**, pessoa colectiva nº 504359851, com sede na Rua José Calheiros, nº 15, 1400-229 Lisboa, aqui representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Direcção, respectivamente, adiante designada por APFN -----

Considerando que: -----

- A. Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse municipal de natureza social; -----
- B. A APFN é uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais finalidades defender os legítimos interesses das famílias numerosas, promover acções de solidariedade e apoio mútuo entre as mesmas e propiciar àquelas as condições de acesso aos bens materiais, morais e culturais indispensáveis a um desenvolvimento equilibrado; -----
- C. A Câmara Municipal de Odivelas pretende promover o desenvolvimento social do concelho de Odivelas através do reforço da acção municipal em matéria de apoio às famílias numerosas e socialmente desfavorecidas, visando, por um lado, a conciliação de vida familiar e laboral e, por outro, combater o crescente envelhecimento populacional, reforçando a coesão demográfica do concelho e a sua sustentabilidade socio- económica; -----
- D. A Câmara Municipal de Odivelas, assumindo-se como Autarquia familiarmente responsável, pretende colaborar com a APFN na criação de mecanismos e medidas de apoio aos seus funcionários e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO que se rege nos termos das cláusulas seguintes -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

O presente protocolo tem por objecto criação de mecanismos e medidas de apoio aos funcionários do MO e aos munícipes, que integrem famílias numerosas. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- **(Compromissos do Município de Odivelas)** -----

No âmbito do presente protocolo o MO compromete-se a: -----

- a. Assegurar o apoio técnico e logístico que venha a revelar-se necessário à concretização de iniciativas desenvolvidas pela APFN no concelho de Odivelas; -----
- b. Colaborar na implementação de parecerias activas com entidades públicas e privadas visando a atribuição de benefícios às famílias numerosas abrangidas pelo presente protocolo; -----
- c. Elaborar estudos para diagnóstico das necessidades das famílias numerosas de funcionários e munícipes; -----





-----  
----- ( ) -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
"Nas últimas décadas, fruto de diversos factores económicos e sociológicos, a estrutura familiar em Portugal tem vindo a sofrer alterações muito significativas, sendo que o número médio de filhos de cada família, tem vindo a baixar significativamente, sendo hoje considerada família numerosa aquela que tem 3 ou mais filhos. -----  
-----

É consensual na sociedade portuguesa a necessidade de incentivar a natalidade e muito se tem feito, mas fica também evidente que muito há ainda a fazer, quando os números nos dizem que 43% das famílias numerosas vivem ainda abaixo do limiar da pobreza. -----  
-----

**Entendemos que às Autarquias cabe, também, um papel muito activo nesta matéria e Odivelas, através da Governação Socialista, tem-se orgulhosamente afirmado como um Município familiarmente responsável quando:** -----

- Investe 22 Milhões de Euros no Parque Escolar, aumentando em 20% o número de Salas de EB1 e 60% a oferta de JI; -----
- Atribui auxílios económicos às famílias com filhos na escola pública; -----
- Generaliza as actividades de enriquecimento curricular; -----
- Aprova a atribuição de 3 refeições escolares diariamente a todos os alunos dos JI e 1º Ciclo; -----
- Oferece os livros escolares e as fichas a todos os alunos do 1º ciclo da rede pública; -----
- Implementa projectos pioneiros como a hipoterapia para alunos com deficiência; -----
- Em apenas seis anos garante habitação condigna a quase 400 famílias; -----
- Isenta por 3 anos de derrama as novas empresas que se fixem no Concelho e criem emprego; -----

- Promove a conciliação da vida profissional com a vida familiar, através da atribuição de jornadas contínuas e horários flexíveis aos seus funcionários com filhos menores a cargo. -----
- Entre outros projectos. -----

O protocolo que hoje aprovámos irá permitir, não só, a divulgação dos direitos das famílias numerosas e dos apoios prestados pela APFM, como também irá permitir uma troca de experiências e saberes com Municípios e outras instituições que poderão enriquecer, ainda mais, o caminho que tem vindo a ser trilhado no apoio às famílias Odivelenses. -----

Pelos motivos expostos, o Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Estabelecimento de Acordo/Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas. -----

Os Vereadores do Partido Socialista” -----

### **3.10 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA. (DEJC/DCTPC) -----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

### **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----**

#### **4.1 - PACO - ADENDA À INFORMAÇÃO INTERNO/2010/7580 - NOVA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4900 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

“No âmbito da nova metodologia aprovada na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 15 de Setembro de 2010 e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010 da Assembleia Municipal de Odivelas, informamos que pelo facto de não ter sido referenciado os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), cujos apoios máximos atribuídos são de 30 % do valor do

orçamento apresentado, sendo que no primeiro até ao limite de 7500,00€, e no segundo, até ao limite de 250,00€, apresenta-se a adenda à informação interno/2010/7580. -----

Nesta perspectiva, e tendo em conta que o resultado final de cada questionário, aplicado no momento das candidaturas, determina a percentagem sobre o valor máximo do subsídio a atribuir, propõe-se que relativamente aos dois sub-programas supra referidos, as percentagens sejam as seguintes: -----

Sub-Programa	Avaliação Final do Questionário	Subsídio
C5 – Aquisição de Viatura	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 7 500,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento
C7 – Formação de Curta Duração	Excelente	30% do valor do orçamento (até ao limite de 250,00€)
	Muito Bom	20% do valor do orçamento
	Bom	15% do valor do orçamento
	Suficiente	10% do valor do orçamento
	Insuficiente	5% do valor do orçamento

Face ao exposto e considerando que a matéria em apreço se reveste de carácter regulamentar e de eficácia externa, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) do nº2 do artigo 53º da LAL, submete-se à consideração superior a presente informação que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

Consideração Superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"A Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio aos órgãos executivo e deliberativo municipais para deliberação" -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

A SAOM, -----

1 . Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----

2 . Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à A.M. para competente deliberação." -----



Aprovado, por unanimidade os Sub-Programas C5 (Aquisição de Viatura) e C7 (Formação de Curta Duração), inseridos na nova metodologia de avaliação das candidaturas, aprovada na 19ª reunião ordinária da CMO, de 15 de Setembro de 2010, e na 3ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 2010, da Assembleia Municipal de Odivelas, melhor discriminados na informação acima transcrita. -----

*Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.* -----

**4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "AUXÍLIOS ECONÓMICOS" DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1'S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "TECNOLOGIAS DE APOIO" DESTINADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4918 de 2011-05-11 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

*Em conformidade com o Plano de Acção Social e Transportes Escolares, deliberado pela CMO na 8.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, datada de 22 de Abril de 2009 (anexo 1) e com o objectivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos anteriores (anexo 2) atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.* -----

**D) Subsídio de "Auxílios Económicos"** -----

O valor do subsídio individual que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de € 13,00 (treze euros) para os alunos posicionados no 1.º escalão do agregado familiar e de € 9,66 (nove euros e sessenta e seis cêntimos) para os alunos posicionados no 2.º escalão de abono de família e destina-se à comparticipação das despesas com a aquisição de material escolar (cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros). Esta medida insere-se numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, tendo



como finalidade a adopção de medidas que possibilitem a todos os alunos igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, independentemente da condição socio-económica dos seus agregados familiares (anexo 3) de acordo com a legislação em vigor. -----

	<b>N.º estimado de alunos</b>	<b>Montante a atribuir</b>
1.º escalão	2.016	€ 26.208,00
2.º escalão	1.167	€ 11.273,22
Total	3.183	€ 37.481,22

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2011/2012 tem por base o número estimado de alunos carenciados (**3.183**), conforme quadro anterior, no montante de **€ 37.481,22** (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

**b) Subsídio em “Tecnologias de Apoio”** -----

O valor do subsídio em “Tecnologias de Apoio” que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2011/2012 é de **€ 49,66** (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio dispendido com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano, já que os beneficiários das tecnologias de apoio não irão usufruir desses apoios. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em “Tecnologias de Apoio” aos alunos com NEE para o ano lectivo de 2011/2012, tem por base o número estimado de alunos com NEE's com plano individual de apoio (**150**) e é de **€ 7.449,00** (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros). -----

Refira-se ainda, que o número de alunos apresentado, tem por base a previsão de matrículas para o próximo ano lectivo, sendo que para além de poderem ocorrer alterações ao longo do ano, as matrículas dos alunos podem ser efectuadas até 15 de Junho do presente ano. -----

A verba para atribuição deste subsídio (Auxílios Económicos e Tecnologias de Apoio) está prevista no Plano e Orçamento de 2011 no montante de **€ 44.930,22** (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos). -----

**C.O.E: 0802/04050108** -----

**Plano: 2011/A/124** -----



**Pelo exposto, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1's para aquisição de Material Escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais."** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente. Para deliberação em RC a atribuição do subsídio aos alunos carenciados." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1 . Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 . À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos alunos carenciados das EB1's para aquisição de material escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Senhor Presidente em Exercício** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A promoção da Igualdade de Oportunidades faz-se, nomeadamente, através do investimento e da implementação de medidas que permitam esbater as diferenças. O Partido Socialista acredita que as diferenças socioeconómicas não devem constituir um fator impeditivo para que as crianças que nascem em condições sociais menos favoráveis possam alterar essas condições. -----

O mesmo inconformismo se aplica aos alunos que carecem de necessidades educativas especiais, pois acreditamos que as diferenças que nos possam separar podem ser encurtadas, por via de ações e apoios específicos e aplicadas com adequada sensibilidade. -----

A educação é certamente o melhor instrumento para minimizar as diferenças, pelo que, sentimos a responsabilidade de envidar todos os esforços para, através de apoios específicos e medidas discriminatórias positivas, corrigir as assimetrias e atingir esse desidrato. -----

A proposta ora apresentada insere-se numa estratégia municipal mais vasta e profunda, que foi estabelecida no sentido de permitir criar uma plataforma de condições idênticas para benefício de todos os alunos que frequentem as escolas da rede pública, onde cada aluno não se deve sentir em desvantagem devido à sua origem social ou condição. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

**O Vice-Presidente e os Vereadores do PS”** -----

**4.3 - PROPOSTA DE MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, E OUTRAS ENTIDADES, PARA O ANO ESCOLAR 2011/2012. (DEJC/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4851 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles; -----

Considerando, que para uma melhor prossecução da prestação pública dos espaços escolares torna-se indispensável a definição de responsabilidades, quanto à sua cedência e utilização, por forma a obter a boa ocupação daquele espaço, mas também a justa definição de prioridades na referida utilização, procurando evitar-se eventuais conflitos na prestação deste serviço; -----

Considerando, a necessidade de uniformizar todas as situações, que ocorrem nas Escolas de Ensino Básico e Pré-Escolar do Concelho de Odivelas, e respectivos critérios de actuação por parte da autarquia, a Divisão de Planeamento e Intervenção Sócio Educativa, tem vindo a desenvolver em conjunto com os órgãos de gestão das escolas, uma análise sobre o tipo de actividades, levadas a cabo em espaços escolares, depois do período lectivo, que tenham um carácter regular e duradouro. -----

Consequentemente, deste trabalho conjunto resultou uma minuta de Protocolo de Cedência de Espaços Escolares, comum e uniforme com todas elas, de modo a obter uma optimização destas situações, para

que, mantendo as escolas abertas à comunidade, possamos concomitantemente potenciar os espaços escolares existentes, procurando de alguma forma, enquadrar estas actividades no projecto educativo das escolas e integrar as crianças nesses projectos, contribuindo assim para que estas atinjam um desenvolvimento físico, psicológico e social mais harmonioso, tendo em conta os objectivos para a educação pré-escolar e ensino básico, previstos no artigo 5.º e 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto.

Assim, e de acordo com o previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta, que após aprovação deverá ser submetida a deliberação em sessão de Assembleia Municipal de Odivelas:

**- Minuta do Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e Outras Entidades.** -----

----- **“Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares** -----

Considerando que, -----

1- Os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes; -----

2 - O artigo 5.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, da educação pré-escolar: -----

a) Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; -----

b) Contribuir para a estabilidade e a segurança afectivas da criança; -----

c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; -----

d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; ---

e) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade; -----

f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a actividade lúdica; -----

g) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança; -----

3 - O artigo 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, tem como objectivos, entre outros, do ensino básico: -----

a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; -----

b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano; -----

c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as actividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios; -----

d) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional; -----

e) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; -----

f) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócioafectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; -----

g) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária; -----

h) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades; -----

i) Fomentar o gosto por uma constante actualização de conhecimentos; -----

j) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral; -----

l) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS \_\_\_\_\_, com sede na Escola \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a) Director(a) do Agrupamento, \_\_\_\_\_ adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo(a) Senhor(a), \_\_\_\_\_, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

O presente PROTOCOLO, rege-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo tem por objecto a cedência e utilização de espaços e instalações escolares do \_\_\_\_\_ (pré-escolar/ 1º Ciclo do Ensino Básico) ao terceiro outorgante, para utilização de carácter regular, integrada dentro dos princípios orientadores do desenvolvimento psicossocial das crianças e, direccionada de forma a complementar inequivocamente o Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- (Identificação do Espaço) -----

O Primeiro Outorgante, proprietário das instalações, cede para utilização do terceiro outorgante, com sede no Concelho de Odivelas, a seguinte instalação: \_\_\_\_\_, para o desenvolvimento de actividades de índole educativa, desportiva, cultural e recreativa. -----

----- **Cláusula Terceira** -----



-----*(Responsabilidade do 2.º Outorgante)*-----

O Segundo Outorgante, responsável pela gestão dos espaços que integram o Equipamento Escolar, responsabiliza-se por:-----

- a) Disponibilização dos espaços escolares na Escola (especificar o espaço escolar) \_\_\_\_\_ no seguinte horário extra-escolar, \_\_\_\_\_:-----
- b) Proceder à selecção dos alunos que poderão vir a usufruir das actividades desenvolvidas pelo 3º Outorgante, dando prioridade aos alunos que:-----
  - 1) Usufruam de apoios no âmbito da Acção Social Escolar; -----
  - 2) Possuam Necessidades Educativas Especiais; -----
  - 3) Outros alunos com planos Individuais de desenvolvimento específico. -----
- c) Zelar pela observância das normas constantes no presente protocolo, nomeadamente a supervisão dos espaços escolares objecto de cedência, no que respeita ao seu estado de uso e conservação, dando conhecimento ao 1.º Outorgante, mensalmente através de comunicação escrita, devidamente assinada pelos representantes legais do 2.º e 3.º Outorgantes. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

-----*(Responsabilidade do 3.º Outorgante)*-----

O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Proceder ao pagamento da taxa municipal, previsto no artigo 114º do Regulamento de taxas e outras receitas municipais. -----
  - b) Manter as instalações que lhe foram disponibilizadas, após a sua utilização, devidamente limpas e em condições de higiene e segurança, de forma a estarem asseguradas as condições de funcionamento daqueles espaços no início do horário lectivo seguinte; -----
  - c) Proceder à reparação e reposição do estado inicial do equipamento no espaço cedido objecto de qualquer estrago ou dano; -----
  - d) Proceder anualmente a uma pintura dos espaços utilizados, caso de se trate de uma actividade continuada, cuja duração seja igual ou superior a um ano lectivo. Excepcionalmente, e por acordo entre todas as partes, se entenderem não ser necessária, a mesma poderá ser dispensada; -----
- Esta intervenção será articulada entre todas as partes outorgantes do presente Protocolo, nomeadamente quanto à definição de: -----
- Data e hora de início dos trabalhos; -----
  - Características e cores dos materiais a utilizar; -----
  - Data e hora da recepção definitiva da intervenção realizada. -----

- e) Permitir que um mínimo de 30% dos alunos que frequentam a Escola e que estejam interessados, possam usufruir de forma totalmente gratuita das actividades desenvolvidas no Espaço/Escola, para as quais foi celebrado o presente Protocolo. -----  
-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----*(Monitorização)*-----

A partir dos relatórios mensais enviados pelos Agrupamentos de Escolas, a DPISE assegura a monitorização da utilização dos espaços ou equipamentos cedidos, devendo deslocar-se, sempre que tal se justifique, aos Espaços Escolares. -----  
-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----*(Vigência)*-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período do ano escolar 20\_\_/20\_\_, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----  
-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----*(Resolução)*-----

O incumprimento parcelar ou total do disposto no presente protocolo é motivo suficiente e bastante para que o mesmo seja revogado sem observância dos prazos previstos na cláusula anterior. -----  
-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----*(Flexibilidade)*-----

Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Protocolo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado, a menos que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----  
-----

O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----  
-----

Odivelas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----  
-----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----  
-----





(Susana de Carvalho Amador) -----  
-----

**Pelo Segundo Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

**Pelo Terceiro Outorgante,** -----  
-----

( ) -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----

2. Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Cedência para Utilização de Espaços e Instalações Escolares a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e outras Entidades, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----  
-----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----  
-----

**4.1 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE)--**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/10735 de 2011-05-10 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Fanchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

---

## **I – Os Fundamentos do Programa**

---

O Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, a desenvolver ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, de frequência facultativa, destinando-se aos alunos dos 4 anos de escolaridade das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, tendo como base de enquadramento, o Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio.

---

O grande objectivo da implementação do Programa das AEC é adaptar o tempo de permanência das crianças nos Estabelecimentos de Educação e Ensino às necessidades das famílias, garantindo que os tempos educativos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, aumentando a qualidade da ocupação dos tempos da “Escola a Tempo Inteiro”, permitindo que a criança beneficie de segurança e bem-estar, privilegiando os aspectos lúdicos das actividades, mas conferindo-lhe intencionalidade pedagógica.

---

As actividades de enriquecimento curricular devem ser seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo dos Agrupamentos de Escolas e integrar o Plano Anual de Actividades, e devem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, da ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

---

Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curricular: Autarquias Locais; Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas.

---

## **II – Fundamentação da Proposta do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular a Implementar no Ano Lectivo 2011/2012**

---

A proposta para a implementação do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho resulta da avaliação feita em conjunto com as direcções dos Agrupamentos de Escolas, com as Coordenações das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, e com as Entidades Gestoras (Associações de Pais e/ou IPSS`S), no que respeita à avaliação do funcionamento do Programa no presente ano lectivo (sobretudo no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao grau de eficácia das parcerias implementadas no terreno), assim como de uma análise das condicionantes,

existentes no terreno, nomeadamente no que respeita aos espaços escolares disponíveis e suas características de funcionalidade, à evolução da procura por parte dos alunos nos anos anteriores, aos diferentes regimes de funcionamento de cada uma das escolas. -----

Tendo como ponto de partida este processo de reflexão/avaliação conjunta relativamente ao funcionamento do Programa no presente ano lectivo, partiu-se para a programação das actividades no próximo ano lectivo, tendo como principais preocupações: -----

- Aprofundar o processo de envolvimento e co-responsabilização de toda a Comunidade Educativa na oferta do serviço das AEC; -----

- Reforçar a participação dos pais e encarregados de educação na condução do processo educativo dos seus educandos, valorizando igualmente o papel desempenhado pelos pais enquanto membros activos de estruturas associativas e cidadãos disponíveis para assumir funções e responsabilidades na dinamização de projectos que dizem respeito a toda a escola; -----

- Dar continuidade ao processo de criação de condições para a estabilidade dos professores das AEC, dando-lhe maiores oportunidades de se manterem de ano para ano nas mesmas escolas, permitindo um aprofundamento do trabalho, um maior conhecimento dos alunos, e a identificação com o Projecto Educativo de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, com o inerente factor associado, de motivação e responsabilização, diminuição do absentismo e da rotatividade; -----

- Dar cumprimento às orientações da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), que aconselha um acompanhamento próximo do Programa por parte dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente na integração e gestão dos professores na cultura da escola, e numa atempada organização pedagógica e logística, com a criação de um ambiente de colaboração entre os diferentes intervenientes no processo; -----

- Aprofundar o trabalho de articulação dos professores das AEC com outros professores dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente a articulação horizontal com os professores titulares de turma, e a articulação vertical com os Coordenadores dos Departamentos Curriculares do 2º Ciclo; -----

- Reforçar o processo iniciado em anos anteriores de rentabilizar o pessoal já afecto a ATL's (Actividades de Tempos Livres) e CAF (Componente de Apoio à Família/Prolongamento de Horário) geridos pelas Associações de Pais e/ou IPSS's, no apoio aos tempos por preencher entre AEC, salvaguardando a

vigilância e promovendo medidas de maior segurança das crianças nos recreios escolares, nesses mesmos períodos de tempo. -----

**III – Programação das Actividades** -----

O Programa de oferta das AEC em cada escola, foi planificado pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Câmara Municipal, tendo por base o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das actividades, e o número estimado de alunos para o Ano Lectivo 2011/2012 (tendo em conta o processo de matrículas que está a decorrer). -----

----- **PROGRAMA AEC – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR** -----  
----- **Ano Lectivo 2011/2012** -----

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	PREVISÃO DE ALUNOS	REGIME DE FUNCIONAMENTO	OFERTA AEC	PREVISÃO CUSTOS ALUNO/AEC	TOTAL CUSTOS ANO LECTIVO
EB1 Quinta das Dalias	42	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x42	€11.025,00
EB1/JI Veiga Ferreira	140	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x140	€36.750,00
EB1 nº 4 de Famões	84	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x84	€22.050,00
EB1/JI de Famões	147	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x147	€38.587,50
EB1/JI D. Dinis	320	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x320	€84.000,00
EB1 Maria Máxima Vaz	230	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x230	€60.375,00
EB1 nº 5 de Odivelas	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Maria Bravo	200	Misto	Inglês Música Expressão Plástica	€190x200	€38.000,00
EB1 de Caneças	200	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x200	€52.500,00
EB1/JI Caneças Nº 1	130	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x130	€34.125,00
EB1/JI Cesário Verde	180	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x180	€47.250,00
EB1/JI Barbosa du Bocage	260	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x260	€68.250,00
EB1/JI Quinta S. José	190	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00
EB1/JI Olival Basto	190	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x190	€49.875,00

EB1/JI Casal da Serra	168	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x168	€44.100,00
EB1 Dr. Mário Madeira	160	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50x160	€42.000,00
EB1 Serra da Luz	92	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x92	€24.150,00
EB1 Vale Grande	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x96	€25.200,00
EB1/JI Quinta da Paiã	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50x192	€50.400,00
EB1/JI Quinta da Condessa	210	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x210	€55.125,00
EB1 Mello Falcão	214	Misto	Inglês Música AFD	€262,50x214	€56.175,00
EB1 Rainha Santa	260	Duplo	Inglês Música AFD	€262,50 x 260	€68.250,00
EB1/JI Maria Lamas	312	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 312	€81.900,00
EB1/JI nº 7 de Odivelas	252	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 252	€66.150,00
EB1 de Porto Pinheiro	230	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 230	€60.375,00
EB1 Maria Costa	110	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 110	€28.875,00
EB1 Amoreira	192	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 192	€50.400,00
EB1 Eça de Queirós	96	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 96	€25.200,00
EB1/JI João Villaret	150	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 150	€39.375,00
EB1/JI Casal dos Apréstimos	264	Normal	Inglês Música AFD	€262,50 x 264	€69.300,00

A coordenação e supervisão pedagógica são da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, e a gestão/desenvolvimento do Programa da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas em parceria com Associações de Pais, IPSS, e Agrupamentos de Escolas. -----

**IV – Parcerias**

No âmbito da Clausula 3ª, do Contrato de Execução respeitante à Transferência de Competências para o Município em matéria de Educação, publicado no Diário da República N.º 28, 2ª Série, de 27 de Outubro de 2009, propõe-se que o Município de Odivelas se assumira como Entidade Promotora do Programa das AEC para o Ano Lectivo 2011/2012 em todas as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, em parceria com os 8 (oito) Agrupamentos de Escolas.

Tendo em conta que a avaliação conjunta, da forma como decorreu o processo de parceria no presente Ano Lectivo, feita pelos Serviços da Câmara, Agrupamentos de Escolas e Entidades Gestoras, é muito positiva, propõe-se que para o Ano Lectivo 2011/2012 continue a manter-se a opção metodológica de gestão em Parceria em todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho, sendo que essas parcerias serão sempre constituídas com entidades previstas e identificadas no ponto 14, do Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio (Associações de Pais e de Encarregados de Educação; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Agrupamentos de Escolas).

A identificação dos parceiros, escola a escola, e os termos destas parcerias, constarão de Acordo de Colaboração e de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (Entidade Promotora), os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Gestoras, após aprovação prévia em sede de reunião de Câmara.

*- Modalidades de Pagamento*

O cálculo dos custos para a implementação do Programa de AEC para 2011/2012, resultante dos montantes a transferir para as Entidades Gestoras, baseia-se no valor do financiamento previsto no ponto 3, artigo 3º, do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, a saber:

Ensino do Inglês, ensino da Música e actividade física e desportiva	262,50 €
Ensino do Inglês e mais 2 actividades de enriquecimento curricular	190,00 €

Refira-se ainda, que dado que o numero de alunos apresentado é feito com base na previsão dos alunos que irão frequentar as escolas no próximo ano lectivo, poderão ocorrer oscilações (processo de matrículas ainda a decorrer), podendo resultar em flutuações no valor das transferências a efectuar para as diferentes Entidades Gestoras.

O Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as Entidades envolvidas na gestão das AEC, em três tranches, que, no caso das parcerias tripartidas, deverão ocorrer em Setembro de 2011, Dezembro de 2011, e Abril de 2012. -----

No caso em que a Entidade Gestora seja o Agrupamento de Escolas, a transferência das verbas também será efectuada em três tranches, mas por imperativos de gestão orçamental a que as Escolas estão sujeitas, os valores terão que ser transferidos um mês antes relativamente às outras Entidades, devendo ocorrer em Agosto de 2011, Novembro de 2011 e Março de 2012. -----

#### **VI – Orçamento Necessário** -----

A estimativa do montante global referente a transferências para as Entidades Gestoras do Programa, tem por base o número de alunos que se prevê venham a frequentar as AEC, e o custo aluno/ano definido no Despacho anteriormente enunciado tendo em conta a oferta de actividades em cada escola. -----

O valor global para fazer face às despesas com a transferência das verbas para as Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a implementação do Programa no Ano Lectivo 2011/2012, perfaz um total de **€ 1.421.637,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros, e cinquenta cêntimos)**. -----

O valor a cabimentar no presente ano económico é de **€ 947.758,33 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros, e trinta e três cêntimos)**, correspondendo às tranches a transferir para Entidades Gestoras para fazerem face às despesas com a gestão do Programa nos 1º e 2º períodos lectivos. -----

Propõe-se ainda, que o valor remanescente de **€ 473.879,17 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove euros, e dezassete cêntimos)**, correspondente à tranche do 3º período lectivo, seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2012. -----

O valor previsto para fazer face aos encargos com as transferências do 1º e 2º períodos do Ano Lectivo 2011/2012 tem dotação no Plano e Orçamento de 2011: -----

**Projecto 2011/A/117** -----

**C.F. 2.1.1.1/020408** -----

**C.E 0802/04070103.** -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta do **Programa de Implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo 2011/2012**, que após aprovação, deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
Concordo com a proposta. À Sra. Presidente, para deliberação em R.C. “-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----  
2. À SAOM:-----  
a) Para incluir na OT da próxima RC; -----  
b) Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à AMO para deliberação.”-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra da CDU, o programa de implementação, das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo de 2011/2012, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco e o Senhor Presidente em Exercício proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----  
“Tal como temos vindo a manifestar, desde a sua implementação, temos na CDU profundas reservas relativamente à filosofia que preside à instituição destas AEC, pelos motivos que mais uma vez sublinhamos e que têm justificado a nossa oposição. -----

As AEC, apresentadas como uma solução para a escola a tempo inteiro, desenvolvem-se em muitos casos em espaços sem condições físicas adequadas, sem qualidade educativa, com profissionais em situações





precárias e em situação de absoluta desigualdade para as crianças, contrariando o acesso universal que defendemos e que seria alcançado com a sua inclusão nas actividades curriculares, como sempre preconizamos. -----

Por outro lado, as AEC transformaram-se também numa oportunidade de negócio, como hoje está mais que comprovado, com o Ministério da Educação a entregar a terceiros, a entidades prestadoras de serviços, a contratação de professores, mal remunerados e em situação de absoluta precariedade, com verbas que são suprimidas nas escolas e que neste concelho, no próximo ano lectivo, ultrapassará 1 milhão e 400.000 euros. -----

A nossa concepção é diferente. Sempre preconizamos e defendemos que a escola, em articulação com as autarquias, as estruturas associativas e culturais, têm condições para desenvolver projectos lúdicos, culturais e desportivos que propiciem às crianças os tempos e os espaços de que necessitam para um crescimento e desenvolvimento equilibrados. -----

No entanto e apesar da oposição da CDU, a realidade é que a maioria que gere esta câmara entendeu receber do Ministério da Educação as competências transferidas neste âmbito, devendo por isso pugnar para que estas não se transformem num factor destabilizador da vida das crianças, famílias comunidade educativa e parceiros sociais. -----

Foi neste quadro que, quando em Junho passado veio a este executivo a proposta para o presente ano lectivo, alertámos para a importância de serem tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme aliás recomendação insita no despacho 14460/2008 que enquadra legalmente a planificação conjunta das AEC. -----

Um principio que foi subvertido na decisão de, relativamente ao Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, e ao invés do que se passou em relação aos restantes 7 agrupamentos do concelho, não ser celebrado acordo tripartido, entre o Município, enquanto entidade promotora e efectiva responsável pelas AEC, o agrupamento de escolas e uma terceira entidade ligada à comunidade educativa, pese embora a existência nesta freguesia de duas IPSS que, há anos, têm vindo a prestar apoio social na valência de ATL às crianças da freguesia, com um trabalho altamente meritório e competência reconhecida por todos os parceiros, quer da comunidade educativa, quer da rede solidária, e que tem sido indispensável no acompanhamento pedagógico das crianças e no apoio social às famílias da freguesia. -----

Uma decisão naturalmente muito penalizadora e com consequências graves para estas entidades que, para dar resposta às necessidades, tiveram que assumir a contratação de profissionais qualificados e a aquisição de bens e serviços, uma realidade que foi completamente desvalorizada, com efeitos perversos ao nível da estabilidade e do próprio futuro destas entidades, que não podiam nem deviam deixar de ser tidos em consideração. -----

A proposta agora apresentada, para o próximo ano lectivo 2011/2012, nada avança de concreto quanto à identificação dos parceiros e aos termos dessas parcerias, remetendo-o para momento posterior, quando da

apresentação das propostas dos respectivos Acordos de Colaboração e de Cooperação, embora se assuma desde já a manutenção da opção metodológica que vem sendo seguida. -----

Assim, desde já e mais uma vez se sugere que se recue na opção assumida para o Agrupamento de Escolas Vasco Santana e que, em todos os agrupamentos, seja cumprida a orientação legal e que essas parcerias sejam constituídas com as entidades previstas e identificadas no ponto 14 do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio e sempre tendo em conta os recursos existentes na comunidade. -----

Por fim e passados 5 anos sobre a implementação das AEC no Concelho, importa conhecer a avaliação que é feita dos seus resultados. Que impacto têm na organização funcionamento das escolas e famílias, quais os efeitos no processo de desenvolvimento biopsico-social das crianças? -----

Atentas as razões expressas e em coerência com a posição defendida pelos eleitos da CDU e as reservas que esta metodologia nos suscita, o nosso voto contra. -----

Os Vereadores da CDU" -----

**O Senhor Presidente em Exercício:** -----

"As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) são, hoje, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo das crianças e para fomentar o seu sucesso pedagógico, donde, se torna útil e necessário adaptar os tempos de permanência dos jovens alunos nas escolas de acordo com as necessidades das famílias e face às vantagens de garantir que esses tempos são enriquecedores e complementares às aprendizagens curriculares. -----

O PS considera que os agentes educativos devem assumir-se como protagonistas ativos na gestão escolar e devem ser interventivos nas práticas educativas, pelo que, defendemos um modelo de gestão assente na autonomia e na coresponsabilização dos agentes, sob a égide de um objetivo comum: promover a qualidade do ensino e dar respostas às necessidades efetivas dos alunos e das famílias. -----

O PS congratula-se por a Câmara Municipal de Odivelas manter a aposta no modelo de gestão de parceria para a implementação das AEC's, assente no respeito pela autonomia, o que demonstra a confiança que a Autarquia deposita nos agrupamentos escolares, nas escolas e nas associações de pais. -----

Esta autonomia permitirá que cada agrupamento possa decidir sobre o modelo de gestão que pretende adotar, seja através da realização de parcerias tripartidas envolvendo as associações de pais, seja por via de contratação direta a entidades terceiras para a implementação das AEC's. -----

O PS congratula ainda a Câmara Municipal pela estratégia de diálogo permanente e aprofundado que caracteriza a sua relação com os agrupamentos escolares e com as próprias escolas, permitindo que tenha sido efetuada uma planificação atempada e cuidada, com base na avaliação e análise de todos os fatores importantes, como sejam: o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das AEC's e o número de alunos que irão beneficiar destas atividades. ---

O investimento que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a realizar por via das propostas e do trabalho do executivo municipal socialista, tem permitido assistirmos a uma evolução importante em todas as áreas, mas, certamente, que a área da Educação é aquela que apresenta sinais de melhoria e desenvolvimento mais evidentes. -----

Consideramos fundamental aprofundar e consolidar a aposta e o trabalho realizados, pelo que, o investimento previsto de mais de 1 milhão e 400 mil euros para a implementação das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2011/2012 é para nós, Partido Socialista, uma aposta clara no desenvolvimento do território e na promoção da qualidade de vida da população, pois, estamos plenamente convictos de que o investimento na educação é diretamente proporcional ao grau de garantia de futuro dos munícipes de Odivelas. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

O Vice-Presidente e os Vereadores do PS" -----

***Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.*** -----

#### **4.5 - SARAU ANUAL DE GINÁSTICA DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5146 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

"O apoio à promoção, dinamização da prática de actividade física e do desporto, constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objectivos previstos. -----

Nesta perspectiva, o "Sarau Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal (SCP)", assume particular importância, não só para o desenvolvimento/divulgação da prática da modalidade de ginástica, mas também para o fomento do gosto pela prática de actividade física e do desporto em geral. -----



O evento realiza-se no dia 18 de Junho de 2011, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, sendo composto por duas sessões, a primeira às 17.00h e a segunda às 21.30h, com uma previsão de 1.500 espectadores por sessão. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

À consideração superior, " -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoio técnico e logístico para a realização da iniciativa "Torneio Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal" a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----  
-----  
-----

**4.6 - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO AO XXXI ENCONTRO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINAL FOUR DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 3. (DEJC/DDD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5199 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes e que proporcione o apoio, entre outros, também a sub-sistemas desportivos como o desporto para trabalhadores, têm constituído pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, a Associação de Futsal de Odivelas solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Four do Campeonato Nacional de Futsal, cuja realização está prevista para os dias 28 e 29 de Maio de 2011 no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Este Encontro e respectiva Final Four do Campeonato Nacional é, sem dúvida, de extrema importância no panorama dos trabalhadores das Finanças e o facto da Organização ter apresentado a proposta para a sua realização no Pavilhão Multiusos de Odivelas e neste Concelho também prestigia a imagem desta edilidade. -----

A título de exemplo, a 30ª edição deste encontro contou com presença de cerca de 300 pessoas na assistência e 100 praticantes no encerramento desta iniciativa, que decorreu na Caixa Dragão, no Porto. -----

Este Campeonato de Futsal contou com a participação de 10 equipas oriundas de todo o país (Braga, Évora, Lisboa, Porto, Setúbal e Peso da Régua/Vila Real), constituídas, pela primeira vez, num único grupo de apuramento, onde todas as equipas se defrontaram entre si, o que proporcionou agradáveis momentos de lazer e convívio. -----

**A 31ª edição vai contar, para além da equipa do Serviço de Finanças de Odivelas, com a participação de mais 3 equipas, nomeadamente SIT Lisboa, ATAFE Évora, ATIB Braga, num total de cerca de 100 atletas.** Para além da realização da Final Four, este evento irá contar ainda com a presença das outras 6 equipas que participaram neste Campeonato. -----

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 31ª edição deste evento, através da cedência de dois autocarros à Associação de Futsal de Odivelas. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se o seguinte apoio, à Associação de Futsal de Odivelas:** -----

**A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte das comitivas nos dias do Torneio.**

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

**Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:** -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	396,58€**	DAT/DTO
<b>Total de Apoios</b>	<b>396,58€</b>	

\*\* Custos Indirectos -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

II. -----

Face ao exposto, propõe-se que o apoio mencionado no ponto I. seja submetido à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima reunião R.C." ---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoios para a realização do XXXI Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária e respectiva Final Tour do Campeonato Nacional de Futsal, prevista para os dias 28 e 29 de Maio no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos termos da informação acima referida. -----

Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve, como declaração de voto: -----

"Queremos alertar para o facto desta proposta representar duas deliberações, gostaríamos que ficasse em ata que estamos perante uma deliberação de apoio em transportes e um contrato de utilização temporária do espaço. Não temos nada a objectar mas o processo está mal instruído." -----

#### 4.7 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO - TAÇA DO MUNDO DE JUDO FEMININA. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5201 de 2011-05-17 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal de Odivelas considera que o Desporto Federado ocupa um lugar de destaque no panorama desportivo nacional, constituindo um indicador relevante de desenvolvimento do País e de cada Concelho. -----

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas e uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização da **Taça do Mundo de Judo – Feminina**, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011. -----

A competição prevê a participação de 300 atletas e 2000 espectadores e irá proporcionar ao Concelho de Odivelas um conjunto de benefícios, os quais se destacam: -----

- Visibilidade, projecção de Odivelas e da Câmara Municipal de Odivelas com transmissão televisiva na RTP2, existindo a possibilidade de emissão televisiva em outros canais nacionais, internacionais e canal de banda larga da Federação Internacional de Judo (a aguardar); -----

- Inclusão do Concelho de Odivelas no panorama dos Desportos Individuais, com a primeira iniciativa desportiva de índole mundial a decorrer no concelho; -----

- Promoção/divulgação deste recente espaço desportivo/cultural – Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Através da divulgação efectuada pelos Órgãos de Comunicação Social será conseqüentemente expandida a potencialidade deste equipamento, proporcionando a sua difusão a outras entidades com vista à angariação de futuros interessados no desenvolvimento de acções desportivas e culturais. -----

-----  
**Momentos a realizar no âmbito da iniciativa da Taça do Mundo de Judo:** -----

➤ **1º - Conferência de imprensa: apresentação do evento e previsão dos resultados** -----

Data: 02-06-2011 -----

Hora: 17h00 -----

Local: Sala de Extracções dos Jogos Santa Casa sita no Largo Trindade Coelho, no Chiado -----

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social -----



- 2º - Conferência de imprensa: apresentação do evento, apresentação da equipa da selecção nacional, previsão dos resultados e assinatura de protocolo. -----

Data: 06-06-2011 -----

Hora: 11h00 -----

Local: Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Intervenientes: CM Odivelas/ FPJ/ Selecção Nacional de Judo Feminina/ Parceiros/SC Sports/Comunicação Social -----

- 3º - Competição Desportiva -----

Data: 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Em relação ao programa da prova, segue uma **previsão do calendário competitivo.** -----

(Nota: o horário das finais pode mudar em função da RTP e em função do nº de atletas inscritas). ---

***Dia 11 de Junho*** -----

Categorias de Peso: -48Kg, -52Kg, -57Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

14h45 – Cerimónia de Abertura – Judo Show -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

***Dia 12 Junho*** -----

Categorias de Peso: -63Kg, -70Kg, -78Kg, +78Kg -----

10h00 – Início: Eliminatórias, repescagens e meias-finais -----

15h10 – 3ºs Lugares e Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios -----

17h00 – Fim (Previsão) -----

- 4º Animação – actividades lúdicas -----

Data: 10, 11 e 12 de Junho 2011 -----

Local: Exterior do Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

A animação exterior, integrada na iniciativa Taça do Mundo de Judo, visa promover e divulgar a acção desportiva, criando momentos lúdicos e de diversão para a população em geral, como complemento de atracção do evento. -----

**Programa** -----

<b>Sexta-Feira (10 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Sábado (11 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades
<b>Domingo (12 de Junho)</b>	
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Lazer</u> – Passatempos dos Patrocinadores (Jogos, brindes, etc)
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Criança</u> - Clínica de Magia – Palhaços - Pinturas
10:00 às 18 horas	<u>Espaço Aventura</u> – Insufláveis, etc
10:00 às 13:00 17:00 às 18:00	<u>Espaço Academia/Palco</u> - Aulas Fitness, Ginásios, Clubes (Hip Hop, Aulas de Grupo, etc) - Horários a combinar com as entidades

No que concerne ao período das montagens/desmontagens estas irão ocorrer: -----

- 9 e 10 de Junho – montagens -----
- 12 e 13 de Junho - desmontagens -----



Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade e a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).**-----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios para realização da iniciativa "Taça do Mundo de Judo Feminina", a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 11 e 12 de Junho 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos.** -----



**4.8 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO – PROPOSTA DE APOIO – CAMPEONATO NACIONAL DE JUDO – JUVENIS E SÉNIORES – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5263 de 2011-04-29 com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O apoio a actividades de natureza desportiva com relevante interesse municipal constitui um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal, colaborar com entidades promotoras de desporto. -----

Sendo ainda intuito da Câmara Municipal de Odivelas a rentabilização de instalações desportivas, uma gestão eficaz para assegurar as condições necessárias para uma maior participação desportiva, propõe-se o apoio à Federação Portuguesa de Judo (F.P.J.), através da realização do **Campeonato Nacional de Judo**, nos escalões de Juvenis e Seniores, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 30 de Abril e 1 de Maio. -----

A competição prevê a participação de 400 atletas e irá servir como evento teste para a realização da Taça do Mundo de Judo. -----

Programa é o seguinte: -----

**Campeonato Nacional de Equipas Seniores (30 Abril)** -----

Pesagens: 10h00-11h00 -----

Sorteio: 11h00-12h00 -----

Início prova: 12h00 -----

Final: 19h00 (previsão) -----

**Campeonato Nacional de Juvenis (1 Maio)** -----

Pesagens: 08h00-09h00 -----

Sorteio: 09h00-10h00 -----

Início prova: 10h00 -----

Final: 17h30 (previsão) -----



**A Divisão de Desenvolvimento Desportivo disponibilizará apoio técnico e logístico relativamente à entrega e recepção de material/equipamento e acompanhamento da actividade, bem como, a divulgação pelos meios frequentes (em articulação com o GCMA).** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, **propõe-se** **prévia autorização da Senhora Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual e posterior envio para ratificação do Órgão Executivo, atendendo a que o Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores tem lugar nos próximos dias 30 de Abril e 1 de Maio e se revela urgente a viabilização do evento, conforme ficou atrás exposto.** -----

À consideração superior, "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de autorização prévia, em face da urgência do evento e, caso de concordância, posterior inclusão na O.T. para efeitos de ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Autorizo em face da urgência nos termos do disposto n.º 3, do Art.º 68º, da Lei n.º 169/99, na sua redacção actual; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. A SAOM para inclusão na OT da RC de 24 de Maio 2011, para ratificação da presente autorização." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação acima transcrita, de autorização para atribuição, de apoios para o "Campeonato Nacional de Judo – Juvenis e Seniores, nos termos da informação acima transcrita. "-----**  
**Mais se deliberou aprovar o contrato de cedência de Instalações do Pavilhão Multiusos. -----**

-----  
**4.9 - COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO –  
PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D –  
PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 17 DE MAIO DE 2011 –  
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5110 de 2011-05-16 com despacho da  
Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO: -----**

-----  
"A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, através do e-mail dirigido à  
Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/14412 de 06 de Maio,  
solicitou apoio em transporte para o dia 17 de Maio, para 51 pessoas com destino a Vila Nova de Sto.  
André. -----

-----  
Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte,  
através da requisição interna n.º. Interno/2011/5090. -----

-----  
Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO,  
nomeadamente: -----

-----  
• 2. Destinatários -----

-----  
"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos,  
legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho  
de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos". -----

-----  
• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

-----  
Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a  
realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

-----  
"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil  
euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 290,81 (duzentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), fundada em 15 de Julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de Setembro de 1992. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Convívio (15 pessoas); Centro de Dia (35 pessoas) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 pessoas). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a entidade desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Atendendo a que: -----

- a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----
- b) O pedido de transporte deu entrada no dia 05 Maio de 2011. -----
- c) Estando a realização da visita agendada para o dia 17 de Maio, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 24 de Maio. -----
- d) Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência do presente transporte, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal (*vide* etapa 15 do edoc 2011/14412); -----



**Propõe-se que** o despacho de autorização da Sra. Presidente de Câmara seja submetido a ratificação pelo Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, para remeter a R.C. para deliberação da ratificação da decisão de cedência de transporte." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima RC a ratificação do meu despacho de 13 de Maio de 2011." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de 13 de Maio de 2011, de autorização na atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, realizado em veículo municipal no dia 17 de Maio de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.10 - COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS CANEÇAS – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 17 E 28 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4509 de 2011-04-29 com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/9655, de 25 de Março, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----



- 30 de Maio e regresso no dia 08 de Junho para deslocação de um grupo de 30 pessoas, a Esposende; -----
- 13 de Julho e regresso no dia 23 de Julho para deslocação de um grupo de 27 pessoas, a Vila do Conde; -----
- 17 de Outubro e regresso no dia 28 de Outubro para deslocação de um grupo de 40 pessoas, a Albufeira. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou não haver disponibilidade da frota municipal para os dias 30 de Maio, 08 de Junho, 13 de Julho e 23 de Julho. Informou ainda existir disponibilidade de transporte, através das distribuições n.º: EDOC/2011/3376 e 3377, para a realização da deslocação, nos dias 17 e 28 de Outubro. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente. -----

- 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos." -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

- 3.4. Valor máximo anual -----

A associação ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011, sendo o valor apresentado pelo DTO para este pedido de € 588,66. Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura serão fornecidos pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Pcta. Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o contribuinte n.º 501833722. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população, nomeadamente nas áreas dos idosos, com as valências de apoio domiciliário de centro de dia e centro de convívio. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças desempenha na comunidade envolvente, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca á partilha de experiências, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico e turístico-cultural os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreatajuda. -----

De acordo com o exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças para os dias 17 de Outubro (40 idosos Caneças/Albufeira) e 28 de Outubro (40 idosos Albufeira/Caneças), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, para a atribuição no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municipal nos dias 17 e 28 de Outubro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**4.11 – RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 12 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5234 de 2011-05-18 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Salemas (Loures)** no dia **12 de Junho de 2011**, para participarem nas Festas de Santos Populares. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/5181** datada de **17 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29164** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 45 lugares. -----

Nesse sentido, contactou-se a Associação, a Sra. Ana Carvalho, para informar de que não existe a disponibilidade da viatura de 50 lugares. Perante tal situação a Sra. Ana Carvalho, concordou com a cedência da viatura de **45 lugares**, conforme email em anexo. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de € **101.74**. Atendendo a que ao primeiro pedido foi atribuído um custo total € **244.13**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO.

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado.

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	45	12 de Junho de 2011	17h15	Igreja da Ramada	22h00	Pomarinho	Salemas (Loures)

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Junho de 2011.**

**4.12 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 07 DE AGOSTO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5019 de 2011-05-12 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Em base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)** no dia **7 de Agosto de 2011** para **participarem na Festa de Verão**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/4898 datada de **10 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/27226 (etapa 6)**, informa que existe disponibilidade da viatura municipal. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 818,06**. Atendendo a que ao pedido anterior foi atribuído o custo de **€748,32**, verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	7 de Agosto de 2011	07h30	Casal do Rato	01h30 (8 de Agosto)	<b>Casal do Rato</b>	Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 7 de Agosto de 2011.**

**4.19 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES CASAL DO RATO – PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE SETEMBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4886 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

-----  
Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

-----  
Com base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Bitarães** (Paredes) no dia **10 de Setembro de 2011** para **participarem no Festival de Folclore**. -----

-----  
A associação, por lapso, informou os serviços da DCTPC que o dia da viagem seria 18 de Setembro, conforme está mencionado nos documentos em anexo. **Este pedido foi rectificado** através do e-mail, datado a 6 de Maio, no qual o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato comunica que o dia efectivo da viagem será 10 de Setembro. Neste sentido, a Divisão de Transportes e Oficinas, efectuou a alteração da data, conforme está exarado na etapa 10 do **EDOC/2011/21121**. -----

-----  
O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 748,32**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

-----  
Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----  
-----  
-----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	10 de Setembro de 2011	08H30	Casal do Rato	01h30 (11 de Setembro)	<b>Casal do Rato</b>	Bitarães (Paredes)

À Consideração Superior, "-----"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Setembro de 2011.** -----

**4.14 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 19 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4863 de 2011-05-10 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----



“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a Oliveira do Hospital no dia **19 de Junho de 2011**, para **participarem no desfile de Fanfarras**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/3980** datada de **12 de Abril de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/21787** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 678,58**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
A. H. Bombeiros Voluntários de Caneças	50	19 de Junho de 2011	05h30	Quartel dos Bombeiros de Caneças	22h00	Quartel dos Bombeiros de Caneças	Oliveira do Hospital



À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Junho de 2011.** -----

**4.15 - GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 4 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4855 de 2011-05-10, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----  
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.” -----  
-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 4 de Junho de 2011.** -----  
-----

-----  
**4.16 – I EVENTO DE CITO EM ODIVELAS – COMUNIDADE GEOCACHING – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO. (DAT/DCA)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5299 de 2011-05-19 com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**FORMAÇÃO:** -----

-----  
“Recebeu o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Controlo Ambiental, um pedido de apoio para o 1º evento de CITO em Odivelas por parte da comunidade de Geocaching. -----  
-----

-----  
Nesta sequência, foi solicitado um contacto telefónico para aferir o tipo de ajuda a ser prestada pelo Departamento de Ambiente e transportes. Foi assim realizada uma reunião no dia 16 de Maio de 2011, em que foi solicitado ao Departamento de Ambiente e Transportes algum material de apoio para o referido evento em Odivelas. -----  
-----

-----  
Considerando a contenção orçamental que a Câmara Municipal de Odivelas atravessa, foi solicitado um patrocínio à empresa EGEO, que se disponibilizou a oferecer 50 sacos de plástico para recolha de lixo e respectivo transporte dos mesmos. -----  
-----

O DAT/DCA foi ainda informado que para esta actividade o grupo de Geocaching conta ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas e da Quercus. -----  
-----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, propõe-se o seguinte programa: -----  
-----

**Proposta** -----

Departamento de Ambiente e Transporte/Divisão de Controlo Ambiental -----  
-----

**Designação** -----

CITO em Odivelas -----  
-----

**Data** -----

21 de Maio de 2011 das 9.00h às 13.00h -----  
-----

**Local** -----

Freguesia de Odivelas -----  
-----

**Enquadramento** -----

No âmbito das suas competências e responsabilidades ambientais, à semelhança de outras iniciativas, o Departamento de Ambiente e Transporte desta Câmara Municipal, através da Divisão de Controlo Ambiental, prestou apoio a diversas iniciativas de cariz ambiental, com o objectivo de sensibilizar a população, nomeadamente residente no Concelho de Odivelas, para a problemática do abandono indiscriminado de resíduos de diversa natureza, que provocam o aparecimento de lixeiras, vectores privilegiados para a proliferação de infestantes entre outras consequências nocivas para o ambiente. -----  
-----

**Objectivo** -----

O evento de CITO é uma iniciativa ambiental apoiada pela comunidade de Geocaching em todo o mundo. Desde 2002 os geocachers têm-se dedicado a limpar parques e outros locais públicos através de esforços voluntários, removendo algum lixo depositado indevidamente e ajudando assim a preservar a beleza natural dos recursos ao ar livre, promovendo a educação ambiental e a reflexão sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável. -----  
-----

**Público-Alvo** -----

Voluntários que queiram participarem, convidados e sensibilizados pela comunidade de Geocaching. -----



-----  
**Parcerias** -----

Para esta iniciativa, contamos com o apoio da EGEO -----  
-----

-----  
**Orçamento** -----

Os materiais necessários são cedidos pelo patrocinador. -----  
-----

-----  
**PROGRAMA** -----

**09H00** – Ponto de encontro junto aos Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

**09H30** – Remoção de lixo depositado indevidamente em diversos locais da freguesia de Odivelas (nomeadamente Rio da Costa e Ribeira de Odivelas) sinalizados pelos organizadores de CITO. -----

**13H00** – Recolha dos sacos -----  
-----

Nestes termos propõe-se a aceitação do patrocínio, que tem como contrapartida a publicidade à empresa através da colocação do logótipo nos sacos que irão ser utilizados na iniciativa, com o valor estimado de € 25,00. -----  
-----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se ainda submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----  
-----

À consideração superior, "-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

1. À Sra. Presidente para autorizar sujeito a ratificação do Executivo na próxima Reunião de Câmara;
2. Para agendamento, cado concorde, na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

1. Autorizo, informe-se o Gab. do Sr. Vereador. -----
2. A SAOM para distribuição pelos Srs. Vereadores como ponto a submeter a inclusão na O.T. de 24.05.2011, para ratificação. -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de um patrocínio por parte da empresa EGEO, para apoio do I Evento de CITO em Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita.** -----  
-----



**V - PROCESSOS PARTICULARES**

**5.1 - PROC. 30.514/L – MUNDICENTER E OUTRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/2001 EM NOME DE IMORETALHO – CASAL DO TROCA, LOTE 1 – ODIVELAS. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21/APV/2011 de 2011-04-14 com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Com o requerimento registado com o n.º urb/2011/10979, datado de 18 de Fevereiro, vejo a requerente, Imoretalho requerer a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 04/2011. É proposta uma alteração de usos de serviços para indústria — para instalação de urna cozinha industrial de grandes dimensões, que é compatível com a classificação de uso do solo, prevista em PDM (espaço urbanizável misto de indústria e terciário).

Não são alterados quaisquer parâmetros de edificabilidade relativamente ao já previsto em alvará, pelo que o procedimento aplicável é o previsto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, ou seja a alteração deverá ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

Verificou-se a não oposição de s proprietários dos restantes lotes do alvará de licença de loteamento. Em face ao exposto, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre as alterações ao alvará de licença de loteamento n.º 4/2001, nas condições expressas na informação técnica de fs. 3822 a 3825.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA DE FLS. 3822 a 3825:**

**1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1 OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do RJUE na sua redacção dada pelo DL n.º 26/2010 de 30-03 e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 04/2001.

**1.2.**

Trata-se de urna alteração ao uso previsto para o Lote 1, que passa a contemplar para além dos usos de Comércio/Serviços, o uso de indústria alimentar, mantendo para isso a área de construção de **57.743 m2**, e os restantes parâmetros urbanísticos. -----

Deve referir-se que, para efeitos de apreciação do presente pedido, foi tida em consideração a área máxima para uso industrial referida na memória descritiva a fis. 3790, no valor de 7.500 m2 (o que significa urna área para Comércio/Serviços de 50.243 m2), que no entanto não consta da planta síntese alterada, que deverá assim ser consequentemente objecto de correção. -----

2. -----

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR** -----

2.1. -----

**PDM em vigor** -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

- **art.º 58º** do Regulamento do PDM. Espaço Urbanizável, mistos de indústria e terciário; nesta área o uso DOMINANTE é o uso de actividades económicas (indústria/comércio e serviços), sendo compatível com o uso habitacional, equipamentos e turismo/recreio e lazer, com os indicadores urbanísticos a seguir descritos: -----

**Índice de construção máximo: 0,60 ou 0,70 no caso de uso exclusivamente para actividades terciárias** -----

**% mínima de Act. Económ.: 75%** -----

**Nº máximo de Pisos: 8** -----

3. -----

**ANÁLISE** -----

4.1. -----

**Legitimidade do requerente** -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fis. 3794 a 3808. -----

**4.2. Instrução do pedido** -----

O pedido encontra-se correctamente instruído. -----

**4.3. Consultas internas e externas** -----

Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento. -----





4.4. -----

**Procedimento Administrativo** -----

4.4.1. -----

**Consulta pública** -----

As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua actual redacção, **sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

4.4.2. -----

**Autorização dos proprietários** -----

**A alteração não** pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Notificado o proprietário dos outros lotes, lotes 1 e 2 (a empresa Petróleos de Portugal S.A) cfr. ofício datado de 09-03-2011 a fls. 3810, este respondeu cfr. ofício a fls. 3821, não se opondo ao presente pedido de alteração. -----

4.5. -----

**Enquadramento urbanístico** -----

**O projecto apresentado não altera a área de construção total do loteamento** ou quaisquer outros indicadores urbanísticos pelo que, CUMPRE todos os requisitos previstos para estas operações urbanísticas no art.º 58º do Regulamento do PDM, em especial a compatibilidade do uso industrial com o PDM e o índice máximo de construção de 0,60. -----

4.6. -----

**Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público** -----

4.6.1. -----

A alteração do uso do lote 1, com a introdução da área de construção de uso industrial (**7.500 m2**) e a consequente redução da área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2), mantendo-se no entanto a mesma área de construção total (**57.743 m2**), garante o cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008 de 03-03, quanto às áreas mínimas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. -----

4.6.2. -----

No entanto a introdução da área de 7.500 m2 de uso industrial introduz a necessidade de prever 18 lugares de estacionamento de pesados, que aparentam estar previstos no logradouro (cais de carga e descarga) do

lote 1 cfr. consta de planta síntese alterada, situação que também se encontra garantida no próprio processo de obra do edifício do centro comercial.

5.

**PROPOSTA DE ACTUAÇÃO**

5.1.

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 3788, constante a fls. 3789, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico.

5.2.

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, tendo-se verificado pronúncia favorável no âmbito da notificação aos outros proprietários previsto no ponto 4.4.2 deste parecer técnico, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 04/2001, propondo-se o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação.

5.3.

Após deliberação favorável, deverá notificar-se o requerente para proceder ao pagamento das taxas urbanísticas respectivas no prazo de 15 dias úteis de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor, devendo também apresentar aquando do pagamento das taxas, urna planta síntese rectificada, prevendo no quadro de lotes, a subdivisão da área de construção total em área de construção para Comércio/Serviços (50.243 m2) e área de construção para Indústria Alimentar (7.500 m2) e, a previsão do n.º mínimo de 18 lugares para estacionamento de veículos pesados.

5.4.

A eficácia da alteração da licença de loteamento está dependente do pagamento das taxas urbanísticas correspondentes e da subsequente emissão do aditamento ao alvará.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/05/2011, para efeitos de deliberação”. -----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, a Alteração ao alvará de licença de loteamento nº4/2011, em nome de Imoretalho, nas condições expressas na informação técnica acima transcrita constante do processo referido em epígrafe.** -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Acho que é importante referenciar que esta alteração que está aqui proposta dará, de forma líquida, 200 novos postos de trabalho no Odivelas Parque e acho que sempre que isto acontece neste contexto é importante porque vivemos tempos difíceis e haver investimento no Concelho parece-me significativo sobretudo quando gera emprego e portanto eu acho que faz sentido fazer esta referência até porque este equipamento vai permitir que todos os equipamentos do Pingo Doce, neste caso, passem a ser geridos, na prática passam a ser fornecidos com as refeições feitas aqui em Odivelas, razão pela qual diretamente é preciso mesmo contratar pessoas, porque eles vão fazer uma cozinha muito grande e portanto acho que era importante referir isso, disse.” -----

-----  
**5.2 – PROC. 24340/L/OC – SOVILAR – IMOBILIÁRIA DO VILAR SA – HORTA GRANDE E CORCHOS – FALHÕES - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 02/2010. (DGOU)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 30/APV/2011 de 2011-04- com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

Com os requerimentos registados com os números Urbanismo 2011/3137 e Urbanismo 201 1/3135, foram solicitadas a recepção provisória das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento no 02/2010 e a redução da caução prestada para garantir a sua adequada execução

Verificadas as obras, constatou-se que as mesmas se encontravam adequadamente executadas, com as ressalvas constantes do auto anexo.

Desta forma, concorda-se com a informação prestada a fis. 1826 e propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre:

- a) A homologação do auto de vistoria constante de fis. a fis 1818 a 1822 e recepção provisória das obras de urbanização;
- b) A redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através da apresentação de garantia bancária sobre o Banco Millennium BCP no valor de € €1.529.923,07 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três euros e sete cêntimos para o valor de €345.918,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), nos termos da informação prestada de fis. 1823 a 1825.

Após deliberação, deverá o processo ser enviado ao DGAF para os efeitos referidos na presente proposta."

#### **INFORMAÇÃO PRESTADA DE FLS.1823 A FLS. 1825:**

1. O titular do loteamento acima indicado, vem a fls. 1515 e a fls. 1585, solicitar a redução da caução prestada para garantir a adequada execução das obras de urbanização do alvará de licença de loteamento 2/2010, prestada através da garantia bancária número 125-02-1 621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos).

#### **2. Consulta às entidades**

##### **Rede de águas e rede de esgotos**

Apresentando o pedido de redução de caução, o promotor entregou telas finais aprovadas pelos SMAS. Aqueles serviços foram oficiados no sentido de se pronunciarem sobre a redução de caução em 06/12/2010 e efectuada insistência em 03/03/2011 não tendo até à presente data respondido. No entanto e face à aprovação expressa de tela final, julga-se de não haver inconveniente, na aceitação da infra-estrutura sendo no entanto obrigação do promotor executar e implementar todas as eventuais condicionantes que possam vir a ser referidas por aqueles serviços.

Rede Eléctrica -----

Através da carta 157/11/AOLRS-OB, datada de 31/03/2011, constante a fls.1669, a EDP informa que se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente as infra-estruturas eléctricas do loteamento. -----

Rede de telecomunicações -----

Através do ofício com a referência 313/114917/07/AIN/NITU11, de 06/04/2011, constantes a fls.1779, a PT Comunicações informa que após acompanhamento técnico e vistoria das instalações de telecomunicações relativas à urbanização, a mesma merece concordância dos serviços, reunindo as condições para a sua ligação à rede pública de Telecomunicações -----

3. Após a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória realizada no dia 27 de Abril de 2011. e após efectuada a consulta às entidades verifica-se que as obras se encontram adequadamente executadas, podendo proceder-se à redução da caução prestada, atentos os valores que a seguir se descrevem: -----

Sovilar - Sociedade Imobiliária do Vilar S.A.			
Infra-estruturas	Orçamento	Valor mantido	% Mantido
<b>Arruamentos</b>	<b>€372.711,80</b>	<b>€55.906,77</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sinalização</b>	<b>€8.017,30</b>	<b>€1.202,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Via L13</b>			
<b>Terraplanagens</b>	<b>€58.700,00</b>	<b>€26.415,00</b>	<b>45,00%</b>
<b>Passeios</b>	<b>€28.777,30</b>	<b>€12.949,79</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Pavimentação</b>	<b>€188.325,50</b>	<b>€84.746,48</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Drenagem</b>	<b>€13.705,00</b>	<b>€6.167,25</b>	<b>45,00%</b>
----- <b>Sinalização</b>	<b>€4.210,00</b>	<b>€1.894,50</b>	<b>45,00%</b>
<b>Arranjos Exteriores</b>	<b>€147.863,81</b>	<b>€22.179,57</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de Abastecimento de águas</b>	<b>€54.648,64</b>	<b>€8.197,30</b>	<b>15,00%</b>
Rede drenagem de águas residuais	<b>€65.257,34</b>	<b>€9.788,60</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede Eléctrica e de iluminação</b>	<b>€232.032,97</b>	<b>€34.804,95</b>	<b>15,00%</b>
<b>Rede de telecomunicações</b>	<b>€39.975,00</b>	<b>€5.996,25</b>	<b>15,00%</b>
<b>Sub Total</b>	<b>€1.214.224,66</b>	<b>€270.249,04</b>	
<b>IVA 21% Iva 23%</b>	<b>€254.987,18</b>	<b>€62.157,28</b>	
<b>Desp. Admin. 5%</b>	<b>€60.711,23</b>	<b>€13.512,45</b>	
<b>Total</b>	<b>€1.529.923,07</b>	<b>€345.918,77</b>	

4. Face ao exposto supra propõe-se a redução da caução prestada através da garantia bancária número 125-02-1621871 emitida pelo Millennium BCP no valor de €1.529.923,07 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e



Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Euros e Sete Cêntimos) para o valor de €345.918,77 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Euros e Setenta e Sete Cêntimos)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente:

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24-05-2011, para efeitos de deliberação."

**Aprovado, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria constante de fls. 1818 a fls. 1822 e recepção provisória das obras de urbanização, bem como a redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através de garantia bancária sobre o Banco Millenium BCP, nos termos da informação acima transcrita do processo mencionado em epígrafe.**

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.**

**O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra aos Senhores:**

**Flora Figueiredo Godinho Alves, e José Manuel Abrantes Carvalho** que não compareceram.

**António Manuel Barbosa Marques**, solicitou esclarecimentos relacionados com a AUGI do Bairro dos Quatro em Famões.

**Pedro Mateus Martins**, vem participar o ruído provocado pelo Bar/Discoteca "Bons Amigos", antigo "Segredos do Deserto".

**João Lopes** que se referiu às Taxas Municipais de Urbanização aplicadas no Vale Grande.

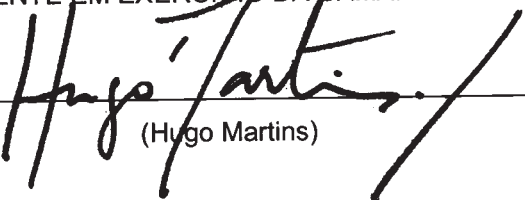
**António Santos Martins** referiu-se às acessibilidades e movimento de pessoas e veículos no Bairro dos Cágados em Odivelas. -----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** prestou esclarecimentos às questões acima colocadas. -----  
-----

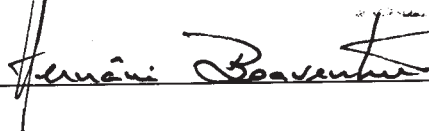
**Eram vinte horas e quinze minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião**, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_